



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 5.001



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 2.409, de 16 e novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas partes que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 2º -A, 3º, 4º, 13, 14, 22, 23, 26, 27 e 28 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - carreira de nível superior: composta pelos cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, Escrivão Judicial e Contador/Distribuidor, com atribuições de organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, dentre outras;

II - carreira de nível médio: composta pelo cargo de Técnico Judiciário, com atribuições de execução de tarefas de natureza técnico-administrativo e apoio judiciário, dentre outras;

III - carreira de nível elementar: Auxiliar Judiciário (em regime de extinção). (NR).

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	9
CASA CIVIL	9
POLÍCIA MILITAR	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	20
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
AEM-TO	41
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	43
AGETO	46
TERRAPALMAS	47
DETRAN	47
IGEPREV-TOCANTINS	52
NATURATINS	52
RURALTINS	65
ITERTINS	65
UNITINS	66
DEFENSORIA PÚBLICA	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

§4º Os atuais ocupantes dos cargos que compõem a carreira de Auxiliar Judiciário passarão a compor quadro em extinção, ficando desde já extintos os cargos vagos existentes.

§5º Os cargos providos da carreira de Auxiliar Judiciário serão extintos quando ocorrer sua vacância por exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento.” (NR)

“Art. 2º -A

I - área judiciária, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo análise e pesquisas de legislações, execução de mandados, bem como elaborar pareceres, relatórios e documentos que subsidiem as decisões, assessorando à autoridade no desempenho de suas funções;

II - área de apoio especializado, compreendendo a realização de pesquisas e estudos técnicos, bem como elaborar pareceres, relatórios e documentos, assessorando a autoridade no desempenho de suas funções, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

.....” (NR)

“Art. 3º

§2º É permitido aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário, especialidade em medicina, enfermagem e fisioterapia, optar pela jornada de 20 horas semanais, com redução da remuneração proporcional à carga horária.” (NR)

“Art. 4º

§3º Para a investidura em cargos em comissão - DAJ e em função comissionada - FC será exigida, preferencialmente, formação superior.

§4º Pelo menos 80% (oitenta por cento) das funções comissionadas - FC serão destinadas para serem exercidas por servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Judiciário QSE-PJ, podendo designar-se para as funções restantes servidores cedidos.

§5º Fica autorizado o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo Tribunal Pleno, a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” (NR)

“Art. 13. Para os servidores efetivos ocupantes do cargo de Oficial de Justiça Avaliador e Motorista é devido o pagamento de Gratificação de Atividade de Risco - GAR, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o Vencimento Básico do servidor.” (NR)

“Art. 14. A remuneração dos cargos integrantes das Carreiras do Poder Judiciário não poderá ser superior a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco décimos por cento) do subsídio mensal do cargo de juiz de Direito Substituto.” (NR)

“Art. 22

II - cumprir, durante o interstício fixado no inciso I deste artigo, com aproveitamento de carga horária mínima de quarenta horas-aula, curso de aperfeiçoamento correlato à área de atuação do servidor;

.....” (NR)

“Art. 23. A Avaliação Periódica de Desempenho - APD é aplicada a cada doze meses e se caracteriza pela atribuição dos pontos, na comparação de fatores previamente estabelecidos por meio de Resolução, e tem por finalidade:

.....” (NR)

“Art. 26. O concurso de remoção entre os servidores efetivos será regulado por Resolução do TJTO.” (NR)

“Art. 27. Os cargos de Oficial de Justiça Avaliador e Escrivão Judicial passam a ser providos exclusivamente por Graduados em Direito, mediante a vacância dos cargos atuais, ocupados por servidores com nível médio de escolaridade e nível superior de escolaridade distinto, os quais serão colocados em regime de extinção, cujo vencimento básico se encontra fixado no Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput deste artigo aos cargos de Contador/Distribuidor, que passam a ser providos exclusivamente por graduados em Ciências Contábeis.” (NR)

“Art. 28. Ao Oficial de Justiça Avaliador, em efetivo exercício no cargo, é devida Indenização de Transporte - IT, fixada por Resolução do TJTO a ser expedida sempre no mês de maio de cada ano, mediante a apresentação pelos Sindicatos representantes da categoria de Planilha Detalhada de Composição de Custos com combustível e manutenção do veículo, a ser apresentada sempre no mês de abril de cada ano e submetida a parecer técnico da área de transporte e financeira do TJTO.

.....” (NR)

Art. 2º São extintos:

I - dois cargos de Analista Judiciário com área de atuação de Revisor de texto;

II - oito cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Serviço Social;

III - vinte cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Psicologia;

IV - dois cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Odontologia;

V - um cargo de Técnico Judiciário com área de atuação em Saúde Bucal.

Art. 3º São criados cinquenta e três cargos de Técnico Judiciário com área de atuação Apoio Judiciário e Administrativo.

Art. 4º Ficam transformados, na forma do anexo I desta Lei, as seguintes áreas de atuação dos cargos de provimento efetivo:

I - um cargo de Técnico Judiciário com área de atuação em Manutenção e Operação Eletrônica em um cargo de Técnico Judiciário com área de atuação em Apoio Judiciário e Administrativo;

II - trinta e nove cargos de Técnico Judiciário com área de atuação em Informática em vinte e nove cargos de Técnico Judiciário com área de atuação em Programação de Computadores e dez cargos de Técnico Judiciário com área de atuação em Apoio Judiciário e Administrativo;

III - treze cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Serviço Social em nove cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Ciências da Computação, dois cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Pedagogia e dois cargos de Analista Judiciário com área de atuação em estatística;

IV - quatro cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Engenharia em três cargos de Analista Judiciário com área de atuação em Engenharia Civil e um cargo de Analista Judiciário com área de atuação em Engenharia Elétrica.

Art. 5º Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passam a vigorar na conformidade dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII a esta Lei.

Art. 6º A distribuição dos cargos efetivos e comissionados, suas atribuições específicas, bem como o provimento e denominação dos cargos em comissão, serão regulamentados por meio de Resolução própria, a ser editada pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no prazo de 180 dias contados a partir da data de publicação desta Lei utilizando-se dos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 7º Em virtude da revogação do § 2º do art. 4º da Lei 2.409/2010, determinada por esta Lei, o percentual previsto no § 1º do art. 4º da Lei nº 2.409/2010 será implementado em etapas semestrais, sendo integralmente cumprido no prazo máximo de 2 anos, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º São revogados as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II todas do art. 2º, o parágrafo único do art. 4º e parágrafo único do art. 26, todos da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS
QUANTITATIVOS

CARGO	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Analista Judiciário	195	89 Direito
		8 Administração
		29 Ciências da Computação
		11 Serviço Social
		3 Biblioteconomia
		10 Ciências Contábeis
		5 Ciências Econômicas
		2 Arquitetura
		11 Pedagogia
		2 Estatística
		3 Engenharia Civil
		1 Engenharia Elétrica
		11 Psicologia
		6 Medicina
		2 Enfermagem
		2 Fisioterapia
Oficial de Justiça Avaliador	212	Direito
Escrivão Judicial	154	Direito
Contador/ Distribuidor	45	Ciências Contábeis
Técnico Judiciário	681	626 Apoio Judiciário e Administrativo
		2 Contabilidade
		2 Manutenção e Operação Eletrônica
		8 Informática
		41 Programação de Computadores
		2 Técnico de Enfermagem



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

(NR)

ANEXO II À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

CARREIRAS			
CARREIRAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Nível Superior	Analista Judiciário	Graduação superior	Nível Superior
	Oficial de Justiça Avaliador		
	Escrivão Judicial		
	Contador/Distribuidor		
Nível Médio	Técnico Judiciário	Ensino médio ou Técnico de nível médio	Nível Médio
CARREIRA TRANSITÓRIA			
CARREIRA	CARGOS	ESCOLARIDADE	TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Nível Médio	Escrivão e Escrivão Secretário	Ensino médio - em extinção com a vacância	Anexo VII Tabela I
	Oficial de Justiça Avaliador		
	Contador/Distribuidor		
Nível Elementar	Auxiliar Judiciário	Ensino fundamental	Anexo VII Tabela II

(NR)

ANEXO III À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Cargo: Analista Judiciário	
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO DE PROVIMENTO
Direito	Diploma de graduação de ensino superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Administração	Diploma de graduação de ensino superior em Administração, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Ciências da computação	Diploma de graduação de ensino superior em Informática ou áreas afins de Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Serviço Social	Diploma de graduação de ensino superior em Serviço Social, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Biblioteconomia	Diploma de graduação de ensino superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Ciências Contábeis	Diploma de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Ciências Econômicas	Diploma de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Arquitetura	Diploma de graduação de ensino superior em Arquitetura, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Engenharia Civil	Diploma de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Engenharia Elétrica	Diploma de graduação de ensino superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Pedagogia	Diploma de graduação de ensino superior em Pedagogia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Estatística	Diploma de graduação de ensino superior em Estatística, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
Psicologia	Diploma de graduação de ensino superior em Psicologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.

Medicina	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e registro no Conselho Regional da categoria e certificado de Residência Médica em Cardiologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia ou Neurologia.
Enfermagem	Diploma de graduação de ensino superior em Enfermagem, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.
Fisioterapia	Diploma de graduação de ensino superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, a fim de favorecer o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, bem como o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização judiciária, compreendendo o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.

Cargo: Oficial de Justiça Avaliador

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Direito	Graduação em Direito

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, a fim de executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais. Exerce também outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Cargo: Escrivão Judicial

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Direito	Graduação em Direito

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, dirigindo os trabalhos do cartório, praticando atos e executando tarefas inerentes ao ofício do foro judicial previstas em leis e regulamentos.

Cargo: Contador/Distribuidor

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, praticando atos e executando tarefas inerentes ao ofício do foro judicial previstas em leis e regulamentos, realizando todos os cálculos necessários ao procedimento judicial, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

(NR)

Cargo: Técnico Judiciário	
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Apoio Judiciário e Administrativo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
Contabilidade	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso profissionalizante de Contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.
Manutenção e Operação Eletrônica	Certificado de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, devidamente reconhecido emitido por instituição de ensino e reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC.
Informática	Certificado de Nível Médio de Técnico em Redes de Computadores, ou de Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, ou de Técnico em Sistemas de Computação, ou de Técnico em Telecomunicações, ou de Técnico em Sistemas de Transmissão emitido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC.

Programação de Computadores	Certificado de Nível Médio de Programador de Computador, devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC.
Técnico em Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realiza atividades internas e externas a fim de fornecer apoio técnico (jurídico e administrativo), favorecendo o exercício/ execução da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, bem como o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das demais áreas do Poder Judiciário, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.	

(NR)

Cargo: Auxiliar Judiciário (em regime de extinção)	
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Apoio Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades administrativas de nível elementar de apoio e suporte ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

(NR)

Cargos em Regime de Extinção com a Vacância (art. 27)	
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Oficial de Justiça Avaliador	Nível médio - em extinção
Escrivão e Escrivão Secretário	Nível médio - em extinção
Contador/Distribuidor	Nível médio - em extinção
Auxiliar Judiciário	Nível fundamental - em extinção

(NR)

ANEXO IV À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Classe	Padrão	Maio/2017
C	15	18.087,91
C	14	17.226,58
C	13	16.406,27
C	12	15.625,02
C	11	14.880,97
B	10	14.172,35
B	9	13.497,48
B	8	12.854,74
B	7	12.242,61
B	6	11.659,63
A	5	11.104,41
A	4	10.575,63
A	3	10.072,03
A	2	9.592,41
A	1	9.135,62

(NR)

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

Classe	Padrão	Maio/2017
C	15	10.803,95
C	14	10.289,47
C	13	9.799,50
C	12	9.332,86
C	11	8.888,43
B	10	8.465,18
B	9	8.062,07
B	8	7.678,16
B	7	7.312,54
B	6	6.964,32
A	5	6.632,69
A	4	6.316,84
A	3	6.016,04
A	2	5.729,56
A	1	5.456,73

(NR)

ANEXO V À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Quantidade	Valor (R\$)
DAJ-10	1	20.825,05
DAJ-9	95	17.566,30
DAJ-8	9	15.223,40
DAJ-7	17	12.536,92
DAJ-6	46	10.745,92
DAJ-5	303	6.942,21
DAJ-4	113	5.372,98
DAJ-3	93	4.477,46
DAJ-2	47	3.581,98
DAJ-1	2	3.044,67

(NR)

CARGO EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

Símbolo	Valor (R\$)
DAJ-10	13.536,26
DAJ-9	11.418,08
DAJ-8	9.895,19
DAJ-7	8.148,99
DAJ-6	6.984,83
DAJ-5	4.512,44
DAJ-4	3.492,42
DAJ-3	2.910,34
DAJ-2	2.328,28
DAJ-1	1.979,04

(NR)

FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)

Símbolo	Quantidade	Valor (R\$)
FC-4	12	2.529,99
FC-3	33	1.798,57
FC-2	9	1.545,53
FC-1	45	1.329,19

(NR)

ANEXO VI À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DOS CARGOS

Nomenclatura anterior	Nomenclatura nova
Analista Judiciário de 2ª Instância	Analista Judiciário
Analista Judiciário de 1ª Instância	
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Instância	Oficial de Justiça Avaliador
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	
Técnico Judiciário de 2ª Instância	Técnico Judiciário
Técnico Judiciário de 1ª Instância	
Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	Auxiliar Judiciário
Auxiliar Judiciário de 1ª Instância	

(NR)

ANEXO VII À LEI Nº 3.298, de 30 de novembro de 2017.

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO
TABELA IOFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ESCRIVÃO, ESCRIVÃO
SECRETÁRIO E CONTADOR/DISTRIBUIDOR

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2017
C	15	18.087,91
C	14	17.226,58
C	13	16.406,27
C	12	15.625,02
C	11	14.880,97
B	10	14.172,35
B	9	13.497,48
B	8	12.854,74
B	7	12.242,61
B	6	11.659,63
A	5	11.104,41
A	4	10.575,63
A	3	10.072,03
A	2	9.592,41
A	1	9.135,62

(NR)

TABELA II

AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2017
C	15	4.727,16
C	14	4.502,06
C	13	4.287,67
C	12	4.083,50
C	11	3.889,05
B	10	3.703,85
B	9	3.527,48
B	8	3.359,51
B	7	3.199,53
B	6	3.047,17
A	5	2.902,07
A	4	2.763,87
A	3	2.632,26
A	2	2.506,91
A	1	2.387,54

(NR)

LEI Nº 3.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.454.934,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da transposição de que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.299 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.208.952,00
2213	Incremento da segurança institucional	33.90.39	0100	1.000,00
2213	Incremento da segurança institucional	33.90.37	0100	239.000,00
2205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas	33.90.30	0100	541.101,00
1095	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	44.90.52	0100	750.000,00
2249	Manutenção de serviços de informática	33.90.30	0100	537.851,00
2134	Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	33.90.39	0100	140.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS			245.982,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			245.982,00
4288	Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	44.90.52	0240	1.982,00
3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	33.90.39	0240	115.000,00
4204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas	33.90.39	0240	129.000,00
TOTAL		TOTAL		2.454.934,00

ANEXO II À LEI Nº 3.299 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.208.952,00
1077	Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	44.90.52	0100	656.000,00
1101	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	44.90.51	0100	144.956,00
1100	Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	44.90.52	0100	4.704,00
2249	Manutenção de serviços de informática	44.90.52	0100	673.955,00
2213	Incremento da segurança Institucional	44.90.52	0100	31.500,00
2134	Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	33.90.30	0100	25.906,00
1013	Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	33.90.39	0100	23.844,00
1013	Aprimoramento da gestão institucional	33.90.30	0100	20.000,00
1013	Aprimoramento da gestão institucional	33.90.35	0100	10.000,00
1013	Aprimoramento da gestão institucional	44.90.51	0100	10.000,00
1013	Aprimoramento da gestão institucional	44.90.52	0100	50.000,00
1012	Aprimoramento da gestão de pessoas	33.90.30	0100	37.262,00
1012	Aprimoramento da gestão de pessoas	33.90.35	0100	65.000,00
1012	Aprimoramento da gestão de pessoas	33.90.39	0100	24.512,00
2277	Manutenção de serviços de transporte	33.90.30	0100	37.999,00
2277	Manutenção de serviços de transporte	33.90.39	0100	53.314,00
2161	Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	33.90.39	0100	140.000,00
2206	Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	33.90.33	0100	50.000,00
2206	Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	33.90.15	0100	50.000,00
2206	Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	33.90.14	0100	100.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS			245.982,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			245.982,00
4288	Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	33.90.30	0240	8.000,00
4288	Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	33.90.35	0240	6.000,00
4288	Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	33.90.39	0240	6.500,00
3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	44.90.51	0240	116.532,00
3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	44.90.52	0240	4.382,00
3066	Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	44.90.52	0240	12.050,00
3061	Promoção das práticas de resolução de conflitos	33.90.36	0240	38.518,00
4278	Manutenção de serviços de transportes	33.90.39	0240	50.000,00
4278	Manutenção de serviços de transportes	33.90.92	0240	3.000,00
TOTAL		TOTAL		2.454.934,00

LEI Nº 3.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 59.699.892,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da transposição de que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017				
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	10070 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			158.970,00
410101	Manutenção do CBMTO	3.3.90.08	0240	40.000,00
410101	Manutenção do CBMTO	3.3.90.30	0240	6.800,00
410101	Manutenção do CBMTO	3.3.90.36	0240	30.000,00
410101	Manutenção do CBMTO	3.3.90.37	0240	52.170,00
410101	Manutenção do CBMTO	3.3.90.39	0240	36.000,00
	17010 - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA			3.461.405,00
234201	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	0100	3.431.406,00
234201	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.47	0100	30.000,00
	20290 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			2.000.000,00
402101	Governança na gestão de bolsa e créditos educacionais	3.3.90.39	0240	2.000.000,00
	20330 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS			4.760,00
418901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240	4.760,00
	20570 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			150.000,00
307201	Estruturação das unidades da JUCETINS	3.3.90.39	0240	50.000,00
419401	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	100.000,00
	20600 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			3.000.000,00
302901	Implantação de infraestrutura logística	4.4.90.51	0240	3.000.000,00
	25010 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ			6.550.000,00
219301	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	1.250.000,00
219301	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	5.300.000,00
	27010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			27.559.401,00
102501	Constituição de unidade escolar	4.4.90.51	0238	145.381,00
108601	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.90.92	0101	39.948,00
108601	Reforma e ampliação de unidade escolar	3.3.50.43	0214	200.000,00
200701	Aparelhamento de unidade escolar	3.3.90.30	0214	285.000,00
200701	Aparelhamento de unidade escolar	3.3.90.14	0238	20.000,00
204201	Descentralização de recursos a gestão comunitária	4.4.50.42	0214	1.000.000,00
204501	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.90.93	0100	5.776,00
211601	Manutenção do transporte escolar	3.3.40.41	0101	13.200.000,00
211601	Manutenção do transporte escolar	3.3.90.33	0101	4.000.000,00
211601	Manutenção do transporte escolar	3.3.40.41	0214	4.570.000,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0235	99.998,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.37	0235	220.000,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0235	1.630.002,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0238	150.000,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0238	192.104,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.36	0238	45.269,00
220901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0238	947.872,00
234901	Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede Estadual de Ensino	3.3.90.32	0211	808.071,00

	32470 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			12.980.000,00
301701	DETRAN Educa	3.3.90.92	0240	462.000,00
306301	Trânsito legal	3.3.91.41	0240	3.000.000,00
306301	Trânsito legal	3.3.91.92	0240	2.500.000,00
419201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	2.000.000,00
426301	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0240	1.961.000,00
426301	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0240	3.057.000,00
	38960 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			997.036,00
408201	Implantação e manutenção de sinalização nas rodovias estaduais	3.3.90.39	0240	997.036,00
	38970 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			2.083.012,00
306101	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	3.3.90.36	0240	268.026,00
306101	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	3.3.90.39	0240	1.814.986,00
	40330 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			491.057,00
402501	Legalização do uso dos recursos hídricos sob o domínio do Estado	3.3.90.30	0240	30.000,00
410301	Monitoramento sobre as áreas do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dos desmatamentos	3.3.90.39	0240	11.057,00
427901	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS	3.3.90.30	0240	70.000,00
427901	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS	3.3.90.39	0240	300.000,00
429401	Legalização ambiental de atividades e empreendimentos	3.3.90.14	0240	30.000,00
429401	Legalização ambiental de atividades e empreendimentos	3.3.90.30	0240	50.000,00
	40590 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			246.000,00
302101	Estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	4.4.90.52	0217	246.000,00
	42130 - BANCO DO EMPREENDEDOR			18.250,00
424801	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0240	18.250,00
	TOTAL	TOTAL		59.699.892,00

ANEXO II À LEI Nº 3.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017				
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ACÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	10070 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			158.970,00
305401	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	4.4.90.51	0240	158.970,00
	17010 - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA			3.461.406,00
112001	Construção, reforma e adequação das unidades socioeducativas	3.3.90.39	0100	23.000,00
112001	Construção, reforma e adequação das unidades socioeducativas	4.4.90.51	0100	613.301,00
112101	Construção, reforma e adequação física das unidades prisionais e casa de albergado	3.3.90.39	0100	1.358,00
112101	Construção, reforma e adequação física das unidades prisionais e casa de albergado	4.4.90.51	0100	956.614,00
232101	Fortalecimento dos Conselhos: Estaduais, Municipais e a Rede Promoção de Direitos Humanos	3.3.90.30	0100	61.400,00
232201	Concurso Público para servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	3.3.90.36	0100	12.576,00
232201	Concurso Público para servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	3.3.90.92	0100	540.000,00
232401	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	3.3.90.30	0100	256.033,00
232401	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	3.3.90.39	0100	47.000,00
232901	Fortalecimento da política estadual dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90.30	0100	45.000,00
232901	Fortalecimento da política estadual dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90.39	0100	19.517,00
233301	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.90.14	0100	20.000,00
233301	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.90.30	0100	4.631,00
233301	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.90.35	0100	850,00
233701	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.14	0100	40.000,00
233701	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.39	0100	2.328,00
234001	Atendimento, formação e qualificação aos socioeducandos	3.3.90.39	0100	150.000,00
234001	Atendimento, formação e qualificação aos socioeducandos	3.3.90.92	0100	100.000,00
234601	Assistência as pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias	3.3.90.30	0100	67.798,00
234601	Assistência as pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias	3.3.90.39	0100	200.000,00
234601	Assistência as pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias	3.3.90.92	0100	300.000,00
	20290 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			2.000.000,00
402101	Governança na gestão de bolsa e créditos educacionais	4.6.90.71	0240	2.000.000,00
	20330 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITS			4.760,00
418801	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0240	4.760,00
	20570 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			150.000,00
303701	Estruturação das unidades da JUCETINS	4.4.90.52	0240	150.000,00
	20600 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			3.000.000,00
303701	Estruturação da infraestrutura empresarial	4.4.90.51	0240	3.000.000,00
	25010 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ			6.550.000,00
222901	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	5.300.000,00
234001	Premiação do Programa de Cidadania Fiscal - TO LEGAL	3.3.90.31	0100	1.250.000,00
	27010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			27.559.401,00
102501	Construção de unidade escolar	4.4.90.92	0101	39.948,00
108601	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.90.51	0214	200.000,00
108601	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.90.51	0238	745.361,00
204201	Aparelhamento de unidade escolar	4.4.90.52	0214	285.000,00
204201	Descentralização de recursos a gestão comunitária	3.3.50.43	0214	2.500.000,00
204201	Descentralização de recursos a gestão comunitária	3.3.50.43	0238	34.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.14	0214	200.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.18	0214	1.300.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.18	0238	1.950.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.14	0238	270.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.18	0238	321.245,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.33	0238	30.000,00
206201	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.39	0238	100.000,00
206401	Formação inicial dos profissionais da educação básica	3.3.50.43	0214	215.000,00
208601	Implementação da avaliação da aprendizagem	3.3.90.39	0214	700.000,00
211601	Manutenção do transporte escolar	4.4.90.52	0211	808.071,00
215701	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.50.43	0214	170.000,00
215701	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.18	0214	50.000,00
215701	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.30	0214	100.000,00
215701	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.48	0214	57.000,00
216601	Aparelhamento de unidade administrativa	4.4.90.52	0214	278.000,00
228601	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0101	5.000.000,00
228601	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0101	6.000.000,00
228601	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0101	6.200.000,00
232601	Promoção de eventos esportivos	3.3.90.14	0104	5.776,00
	32470 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			12.980.000,00
301601	DETRAN Cidadão	3.3.90.30	0240	80.000,00
301601	DETRAN Cidadão	3.3.90.92	0240	145.000,00
301601	DETRAN Cidadão	4.4.90.51	0240	4.748.000,00
301601	DETRAN Cidadão	4.4.90.52	0240	500.000,00
301601	DETRAN Cidadão	4.4.90.92	0240	700.000,00
306301	Trânsito legal	4.4.90.52	0240	105.000,00
419201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.39	0240	1.200.000,00
421001	Formação educacional continuada para servidores e parceiros	3.3.90.39	0240	152.000,00
426301	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.39	0240	1.000.000,00
426301	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.51	0240	1.000.000,00
426301	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.52	0240	2.396.000,00
426801	Manutenção dos serviços de transportes	4.4.90.52	0240	954.000,00
	38960 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			997.036,00
413001	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito	3.3.90.30	0240	151.383,00
413001	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito	3.3.90.39	0240	845.653,00
	38970 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			2.083.012,00
306101	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.52	0240	380.000,00
411501	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.30	0240	843.983,00
425401	Manutenção de serviços de transporte	4.4.90.52	0240	852.386,00
	40330 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			491.057,00
403401	Disseminação de informações para sensibilização e educação ambiental	3.3.90.30	0240	226.000,00
404401	Fiscalização sobre ações predatórias e de degradação do meio ambiente	3.3.90.30	0240	14.883,00
404401	Fiscalização sobre ações predatórias e de degradação do meio ambiente	3.3.90.39	0240	50.000,00
408701	Gestão de unidades de conservação	3.3.90.92	0240	19.174,00
410201	Proteção de animais silvestres	3.3.90.30	0240	56.000,00
428201	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.14	0240	35.000,00
428201	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.18	0240	25.000,00
428201	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.30	0240	30.000,00
428201	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.36	0240	15.000,00
428201	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.39	0240	20.000,00
	40590 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			246.000,00
300801	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental	3.3.50.41	0217	246.000,00
	42130 - BANCO DO EMPREENDEDOR			18.250,00
401501	Capacitação e treinamento de servidores	3.3.90.14	0240	15.705,00
409501	Manutenção operacional da cobrança integrada	3.3.90.14	0240	2.545,00
	TOTAL	TOTAL		59.699.892,00

LEI Nº 3.301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Veda a comercialização, distribuição e utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São vedadas, no Estado do Tocantins, a comercialização, a distribuição e a utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina.

Parágrafo único. Fica proibida a venda internacional de animais localizados no Tocantins que, adquiridos em outros estados da federação, tenham consumido o fármaco mencionado neste artigo.

Art. 2º Cabe à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS combater a entrada e o uso do agonista beta-adrenérgico Ractopamina no território estadual, promovendo:

I - a apreensão dos produtos encontrados;

II - o cancelamento do registro do estabelecimento infrator;

III - a realização de testes em animais suspeitos;

IV - a interdição da propriedade em que se constate o uso do beta-adrenérgico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.310.288,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00		
	09010 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			2.989.000,00		
216501	Administração e manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	4.000,00		
216501	Administração e manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	20.000,00		
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	25.000,00		
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	280.000,00		
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100	300.000,00		
218901	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	1.058.000,00		
221801	Manutenção da Praça dos Girassóis	3.3.90.39	0100	20.000,00		
221901	Manutenção da Residência Oficial do Governador	3.3.90.30	0100	64.000,00		
226901	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	1.185.000,00		
226901	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	33.000,00		
	13010 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500.000,00		
210801	Manutenção de obras hidráulicas construídas no Estado do Tocantins	3.3.90.39	0100	500.000,00		
	17010 - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA			4.421.288,00		
228001	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	421.288,00		
234201	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	0100	4.000.000,00		
	34430 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS			3.400.000,00		
417101	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	3.400.000,00		
	38970 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.000.000,00		
308101	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.83	0100	2.000.000,00		
	TOTAL	TOTAL		13.310.288,00		

ANEXO II À DE LEI Nº 3.302 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00		
	18910 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			421.288,00		
428401	Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares	3.3.90.39	0100	180.978,00		
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.50.43	0100	120.056,00		
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.90.36	0100	34.600,00		
429101	Fortalecimento da política sobre drogas	3.3.90.39	0100	85.654,00		
	27010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.700.000,00		
228601	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0101	1.700.000,00		
	31010 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.895.404,00		
222201	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	8.895.404,00		
	45010 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			2.293.596,00		
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	3.2.90.21	0100	1.131.528,00		
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.71	0100	1.022.070,00		
600601	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.93	0100	140.000,00		
	TOTAL	TOTAL		13.310.288,00		

LEI Nº 3.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de terrenos urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, nos termos que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar lotes de terrenos urbanos, de propriedade do Estado, localizados no Loteamento Vila dos Funcionários do DERTINS, no Município de Gurupi, às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

Art. 2º Os lotes de terrenos urbanos, objeto da doação, são:

I - gravados com cláusula de inalienabilidade, por 05 anos;

II - definidos no Anexo Único a esta Lei, na conformidade da matrícula 37.215 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Gurupi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.303, de 30 de novembro de 2017.

Lotes por Quadra - Loteamento Vila dos Funcionários do DERTINS.

Quadra 1		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	282,10	Rua A4
2	219,70	
3	224,03	
4	266,13	
5	496,34	
6	420,50	

Quadra 2		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	197,62	Rua A4
2	252,49	
3	246,72	
4	250,55	
5	249,74	
6	250,86	
7	253,84	Rua A7
8	210,73	
9	201,43	
10	196,56	
11	203,20	
12	205,93	
13	250,90	Rua A2
14	253,83	
15	250,91	
16	251,52	
17	247,25	
18	255,60	
19	219,02	Rua A5
20	204,90	
21	197,40	
22	203,30	

Quadra 3		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	209,88	Rua A2
2	254,14	
3	256,59	
4	248,22	
5	248,38	
6	254,87	
7	249,00	Rua A7
8	270,07	
9	265,07	
10	264,78	
11	254,29	
12	246,65	Rua 78 Loteamento Parque Nova Fronteira
13	253,08	
14	250,35	
15	247,61	
16	254,56	
17	250,86	
18	206,40	Rua A5
19	194,25	
20	201,95	
21	202,38	

Quadra 4		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	230,04	Rua A2
2	214,21	
3	215,89	
4	215,89	
5	213,38	
6	218,02	
7	211,18	Rua A5
8	214,27	
9	211,72	
10	200,62	
11	185,57	
12	215,46	
13	224,64	Rua 78 Loteamento Parque Nova Fronteira
14	215,24	
15	219,35	
16	213,63	
17	217,99	
18	218,29	
19	435,39	Rua A3

Quadra 5		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	258,25	Rua A5
2	202,84	
3	216,38	
4	216,71	
5	217,78	
6	215,95	
7	217,90	
8	213,20	
9	220,13	
10	219,11	
11	217,21	Rua A3
12	218,67	
13	216,24	
14	216,18	
15	217,22	
16	219,22	
17	213,50	
18	215,98	
19	209,69	
20	248,72	
Quadra 6		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	241,59	Rua A3
2	208,47	
3	203,63	
4	210,76	
5	211,27	
6	206,27	
7	208,99	
8	217,69	
9	209,45	
10	215,31	
11	227,15	Rua 1 Loteamento São Jorge
12	222,70	
13	239,07	
14	235,82	
15	224,78	
16	242,74	
17	223,93	
18	221,77	
19	246,02	
20	269,61	
Quadra 7		
Lote	Área m²	Logradouro Público
1	211,63	Rua A3
2	211,13	
3	211,64	
4	213,39	
5	213,37	
6	210,95	
7	206,54	
8	207,65	
9	252,35	Rua 78 Loteamento Parque Nova Fronteira
10	238,83	
11	237,73	
12	215,35	Rua 1 Loteamento São Jorge
13	211,08	
14	220,29	
15	219,69	
16	218,99	
17	220,75	
18	218,60	
19	221,48	

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e na conformidade do disposto no art. 28, inciso I, da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, e no art. 24 do Decreto Estadual 5.571, de 27 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ações planejadas e transparentes, destinadas à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas.

DECRETA:

Art. 1º São contingenciadas despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Contingenciamento de que trata o art. 1º deste Decreto se dá no montante de R\$ 174.795.407,00, nos termos do Anexo Único a este Decreto, em razão da frustração de receitas apuradas até o 5º bimestre de 2017, conforme demonstrado na Portaria SEFAZ 969, de 17 de novembro de 2017, publicada na edição 4.994 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe:

I - à Secretaria do Planejamento e Orçamento manter o devido controle do empenho da despesa orçamentária, de forma a cumprir as condições do contingenciamento;

II - à Secretaria da Fazenda acompanhar a arrecadação das receitas estaduais, visando ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Observado o comportamento da receita, cumpre aos dirigentes da Secretaria do Planejamento e Orçamento e da Secretaria da Fazenda propor ao Governador do Estado, se for o caso, a alteração ou a liberação do valor contingenciado nos termos deste Decreto.

Art. 5º Na conformidade do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 28, inciso da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, compete aos Poderes Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, bem assim ao Ministério Público e à Defensoria Pública, promoverem, por ato próprio, na proporção de seus orçamentos, a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 42.400.675,00, nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º É revogado o Decreto 5.683, de 31 de julho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.743, de 30 de novembro de 2017.

PODERES E ÓRGÃOS		ORÇAMENTO Inicial 2017	Participação % no orçamento	Valor a ser contingenciado
EXECUTIVO - FT 0100		3.251.601.868,00	52,91	114.917.502
EXECUTIVO - FT 0101		390.912.849,00	6,36	13.815.568
EXECUTIVO - FT 0102		1.223.348.260,00	19,91	43.235.344
EXECUTIVO - FT 0103		5.000.000,00	0,08	176.709
EXECUTIVO - FT 0104		74.990.000,00	1,22	2.650.282
TOTAL EXECUTIVO				174.795.407
ASSEMBLÉIA - FT 0100		232.047.250,00	3,78	8.200.970
TCE - FT 0100		125.835.125,00	2,05	4.447.241
JUDICIÁRIO - FT 0100		532.645.143,00	8,67	18.824.645
MINISTÉRIO PÚBLICO - FT 0100		196.237.385,00	3,19	6.935.385
DEFENSORIA - FT 0100		112.716.314,00	1,83	3.983.599
MINISTÉRIO PÚBLICO - FT 0104		200.000,00	0,00	7.068
FUNDO EST. DEFENSORIA - FT 0104		50.000,00	0,00	1.767
TOTAL - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS				42.400.675
TOTAL GERAL		6.145.584.194,00	100,00	217.196.082,00

DECRETO Nº 5.744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera do Decreto 5.682, de 28 de julho de 2017, que reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0021473-25.2017.827.0000,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.682, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São reposicionados no final da lista dos aprovados no concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil, com resultado homologado nos termos do Anexo Único ao Decreto 5.595, de 8 de março de 2017, os seguintes candidatos, respectivamente nesta ordem:

JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591
ELITON DIAS PADILHA	1401023566

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

César Roberto Simoní de Freitas Secretário de Estado da Segurança Pública	Télio Leão Ayres Secretário-Chefe da Casa Civil
---	--

ATO Nº 1.783 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.643, de 29 de maio de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0002939-33.2017.827.0000, resolve

N O M E A R

NELSON DIONISIO DE SANTANA, inscrição 3620824, 114º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo Técnico Socioeducador - Masculino, do Grupo “Defesa Social e Segurança Penitenciária” do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA****PORTARIA SGG Nº 72, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art 3º da PORTARIA SGG Nº 35, de 27 de junho de 2016, para a recomposição da Comissão, que passa a ser composta pelos membros abaixo identificados, sob a presidência do primeiro.

ODALICE COSTA DA SILVA LOPES, Analista Técnico-Administrativo, Nº Funcional 340963-4;
ANDRESSA MOTA TREIN, Assistente Administrativo, Nº Funcional 1270540-1;
BRUNNA FERRACIOLLI SILVA, Técnico em Informática, Nº Funcional 11219122-1;
EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS, Assistente Administrativo, Nº Funcional 888129-1;
LUIS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, Assessor Especial X (AE-10), Nº Funcional 1124455-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 992 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Estado do Ceará os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 1º a 31 de dezembro de 2017 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, matrícula 895225-2;
2. PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula 537047-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 995 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Ceará o Professor Mestre PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula 810177, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, nos períodos de 1º a 31 de dezembro de 2017 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.067 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 9.189, de 29 de agosto de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.083 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÚNIO VANDERLEY BERNARDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 9 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.091 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JULLY ANNA SANTOS E SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.092 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.103 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 2 de janeiro de 2017, resolve

CEDER

ao Município de Miracema do Tocantins o Enfermeiro JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO, matrícula 1224140-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.104 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária o Inspetor de Recursos Naturais MAXWELL VIANA PANTA, matrícula 1260855-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.105 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 10.573, de 16 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Operador de Microcomputador RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.106 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600119-57, de 16 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, em Guaraí, a Assistente Administrativa ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS, matrícula 527650-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.119 - RVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de novembro de 2017, a Portaria CCI nº 1.626 - CSS, de 13 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ELLEN DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 11222298-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NILSETE DE SOUZA BARROS, matrícula 86542-4, de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2017, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2016-2017, suspensas pela Portaria CCI nº 617, de 12 de junho de 2017, publicada na edição 4.890 do Diário Oficial do Estado.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, matrícula 1154648-3, de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2015-2016, suspensas pela Portaria CCI nº 1.184, de 15 de setembro de 2016, publicada na edição 4.710 do Diário Oficial do Estado.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.127 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA, matrícula 687483-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.128 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EX O N E R A R

ANA LARA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 30 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.129 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600093-59, de 22 de agosto de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em Araguaçu, a Auxiliar Administrativa ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.146 - RVG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de novembro de 2017, a Portaria CCI nº 1.722 - CSS, de 20 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.772 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar GILVAM RODRIGUES COSTA JÚNIOR, matrícula 516925-2, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.157 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Enfermeira RÚBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA, matrícula 1041320-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.164 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Alvorada a Assistente Administrativa LILIANE FERREIRA DE MEIRELES LIMA, matrícula 887642-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.165 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Alvorada o Assistente Administrativo Fazendário DANIEL MIRANDA BARBOSA, matrícula 11201258-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.166 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Alvorada o Militar ROBERTO SAMPAIO ALVES, matrícula 60735-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 1.178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final das etapas de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta pasta, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
043.239.311-07	11169044-1	ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO	147
035.308.163-96	1283944-1	TASSIO DE OLIVEIRA SOARES	143

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, relativas a 2016/2017, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANA LUCIA ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 806538-3, relativas a 2016/2017, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.183 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RICARDO SHINITI KONYA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.203 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPPEC-1 o servidor JARDEL MARTINS FERREIRA, matrícula 11138882-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 145 - APT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.606, de 24 de outubro de 2017, publicado na edição 4.977 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 25 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 150 - APT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 830 - RVG, de 1º de setembro de 2017, publicada na edição 4.953 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de setembro de 2017 os efeitos da revogação da cessão de MARIA AMÉRICA DOS PRAZERES CARVALHO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 154 - APT, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.513, de 9 de outubro de 2017, publicado na edição 4.980 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos, a partir das datas adiante indicadas, os efeitos da exoneração dos seguintes servidores:

1. FABIANA PIRES NOGUEIRA, 20 de abril de 2017;
2. HELISA REGINA DE BRITO OLIVEIRA, 7 de julho de 2017;
3. JUCIMÁRIA ALVES DE SOUZA, 18 de setembro de 2017;
4. MATHEUS KENNER SOARES AZEVEDO, 19 de julho de 2017;
5. THIAGO LUSTOSA LAGO, 17 de abril de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 478/2017-SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o SUB TEN QPPM 00.758/2 MANOEL SOUTO DOS SANTOS requereu sua transferência para a reserva remunerada por tempo de contribuição, sendo agregado e afastado das atividades Policiais Militares em 25 de janeiro de 2017, conforme publicação no DOE 4.801, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando que o sobredito militar foi revertido ao serviço ativo da Polícia Militar, conforme Portaria nº 463/2017-SAMP/DGP, de 30 de outubro de 2017, em cumprimento ao Despacho Nº 774/2017/GECORE/SW do IGEPREV, que após análise dos autos opinou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Transferência para Reserva Remunerada formulado pelo requerente, consoante publicação contida no Diário Oficial do Estado Nº 4.967, de 06 de outubro de 2017;

Considerando ainda ter cessado os motivos da reversão em virtude do policial militar ter apresentado documentos junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado e também na Diretoria de Gestão Profissional/DGP-PMTO, que comprovam o tempo de contribuição necessário para requerer a reserva remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUBTENENTE QPPM 00.758/2 MANOEL SOUTO DOS SANTOS - Mat. 335852, CPF 265.328.241-00, do BPMA, a partir de 08 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE - GERAL

PORTARIA Nº 479/2017-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 374/2017-SAMP/DGP, datada de 17/08/2017, publicada no BG nº 158, de 21/08/2017;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social mediante a ATA Nº 50/2017 da JMCS, datada de 30 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG. 03.518/2 SILVÂNIO GOMES NEVES - Mat. 851659, CPF: 764.087.601-04 ao Quadro a que pertence, retornando ao Serviço Policial Militar com data retroativa de 30 de agosto de 2017, sendo lotado na 2ª CIPM;

Art. 2º Ressalta - se que, conforme a sobredita ATA, convém dispensar o militar do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, atividades que exijam levantamento e/ou carregamento de material pesado, tiro, educação física em altura, defesa pessoal, esporte coletivo sem esforço, esporte coletivo de impacto, corrida, ordem unida, desfile, flexão abdominal, flexão em barra e ortostatismo prolongado por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 30/08/2017. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar a contra referência devida. Retornar na JMCS em 20/12/2017.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE - GERAL

PORTARIA Nº 480/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOA RG. 01.275/1 ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA - MAT. 697130, CPF: 583.688.335-15, a partir de 10 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 481/2017-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 02 de abril de 2007, faleceu em 30 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 126995 01 55 2017 4 00080 106 0032780 70, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araguaína - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o CB QPPM RG. 06.149/3 RAIMUNDO NONATO SILVA REIS - Mat. 963322, CPF: 851.189.311-34, com data retroativa a 03 de outubro de 2017, dando como causa da morte: choque hipovolêmico, ruptura do baço, acidente de trânsito. O militar foi sepultado no Cemitério Jardim das Paineiras, em Araguaína - TO;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 482/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOA RG. 01.299/1 RAIMUNDO JOSÉ NOLETO BRASILEIRO - MAT. 599028, CPF: 485.780.101-91, a partir de 13 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 483/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.281/2 DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS - Mat. 631064, CPF: 520.677.181-34, a partir de 13 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 487/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.323/2 HIBANÊS ALVES SANTOS - Mat. 612306, CPF: 498.430.601-72, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 489/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 01.955/2 RAIMUNDO BANDEIRA DE SÁ - Mat. 497104, CPF: 389.434.091-68, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 490/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 01.943/2 ALCIDES CARVALHO FARIAS - Mat. 452960, CPF: 360.699.221-15, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 491/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 01.710/2 ANTÔNIO LUIZ DE MOURA - Mat. 397481, CPF: 315.429.481-34, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 495/2017-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar por Decisão Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando Decisão Judicial nos Autos nº 5000367-2008.827.2722, de cumprimento de Sentença, da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos da Comarca de Gurupi - TO, proferida pelo Exmo. Senhor Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, em ressarcimento de preterição, com data retroativa de 28 de agosto de 2004, à graduação de Sub Tenente do Quadro de Praças Especialista - Músico - QPE, o Policial Militar: EDUARDO BISPO DOS SANTOS - Mat. 668786, RG. 02.413/2, CPF: 557.122.151-87, com fulcro nos Autos da Ação nº 5000367-2008.827.2722;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 497/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.317/2 FORTUNATO OLIVEIRA CHAVES - Mat. 431774, CPF: 343.528.723-34, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 500/2017 - SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOA RG. 01.295/1 JURACI BATISTA CELESTINO - MAT. 522810, CPF: 414.714.741-00, a partir de 16 de novembro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de novembro de 2017.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DOS PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Código de Ética Profissional dos Procuradores do Estado do Tocantins.

O CONSELHO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a deontologia profissional dos Procuradores do Estado do Tocantins e que representam imperativos orientadores no cumprimento do disposto no art. 132 da Constituição Federal, no art. 51 da Constituição Estadual, no art. 3º, I, e no art. 19, II e XXI, da Lei Complementar nº 20/1999, na Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado) e em respeito às demais Leis, resolve:

Art. 1º Instituir o Código de Ética Profissional dos Procuradores do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Presidente do Conselho de Procuradores
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21.11.2017

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O exercício da advocacia pública exige conduta compatível aos preceitos deste Código, à legislação pertinente à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Estatuto da Advocacia e da OAB, Regulamento Geral da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB e demais princípios da moral individual, social e profissional.

Art. 2º Este Código tem por objetivo:

I - assegurar aos Procuradores a preservação de sua imagem e reputação;

II - estimular condutas profissionais irrepreensíveis, sob o ponto de vista da honradez, honestidade, transparência, retidão e boa-fé, atributos ínsitos ao cargo de Procurador do Estado do Tocantins;

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos dos membros da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - especificar as regras éticas de conduta dos Procuradores do Estado;

V - propiciar, no campo ético, regras específicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício do cargo;

VI - criar mecanismo de conduta geral, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos Procuradores do Estado;

VII - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na Procuradoria-Geral do Estado, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada Procurador do Estado com os valores da instituição; e

VIII - dotar o órgão correicional da Procuradoria-Geral de mecanismos padronizados para atuação na prevenção e correção de condutas atentatórias à ética no âmbito das suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO II
Dos Princípios Gerais

Art. 3º Os Procuradores do Estado do Tocantins observarão, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta, com o objetivo de preservar e ampliar a credibilidade e respeitabilidade conquistadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins ao longo de sua existência, devendo pautar-se pelos seguintes princípios:

I - lisura e probidade; e

II - decoro inerente ao exercício da função pública.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado do Tocantins organizarão suas atividades profissionais privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público.

CAPÍTULO III
Dos Deveres

Art. 4º Constituem deveres a serem observados pelos Procuradores do Estado do Tocantins, entre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - velar pela regularidade dos processos em que intervenham;

III - guardar sigilo sobre assunto de caráter reservado que conheçam, em razão do cargo ou função;

IV - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

V - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenham conhecimento;

VI - velar por sua reputação pessoal e profissional;

VII - tratar o público, os servidores, demais Procuradores e as autoridades com urbanidade, respeito e discrição, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas do cargo;

VIII - desempenhar suas atividades com honestidade, objetividade, diligência, independência e dedicação, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;

IX - velar pela adequada aplicação das normas constitucionais, das Leis e dos regulamentos;

X - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;

XI - ter domicílio e residência na capital do Estado do Tocantins ou no Distrito Federal, se lotado na Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília;

XII - ter domicílio e residência no Estado do Tocantins, no caso de implementação do disposto no art. 45 da Lei Complementar 20/1999, na unidade regional em que for lotado;

XIII - ser assíduo e frequente ao serviço, uma vez que sua ausência provoca danos ao trabalho, refletindo negativamente em todo o sistema;

XIV - acompanhar pessoalmente os processos, autos suplementares e procedimentos administrativos que se encontram sob os seus cuidados, responsabilizando-se por aqueles que estiverem em seu poder;

XV - atender às convocações do Procurador-Geral do Estado, do Subprocurador Geral, do Corregedor-Geral ou dos Subprocuradores;

XVI - orientar, supervisionar e revisar o trabalho de seus assessores;

XVII - velar pelo bom nome e prestígio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins como instituição essencial à Justiça;

XVIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

XIX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional que possam contribuir para a eficiência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos demais servidores;

XX - manter no banco de dados da Procuradoria-Geral do Estado todos os trabalhos e peças desenvolvidos no exercício de suas atribuições; e

XXI - zelar pelo cumprimento deste Código.

CAPÍTULO IV Das Vedações e dos Impedimentos

Art. 5º É vedado aos Procuradores do Estado do Tocantins:

I - manifestar-se à imprensa em nome da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, sem prévia autorização do Procurador-Geral;

II - integrar, na qualidade de sócio, empregado ou associado, sociedade de advogados, ou ter advogado associado ou empregado, que possua ou patrocine causa contra o Estado do Tocantins ou contra suas entidades da administração indireta;

III - realizar contrato de parceria com advogados ou sociedade de advogados que possua ou patrocine causa contra o Estado do Tocantins ou contra suas entidades da administração indireta;

IV - prestar consultoria, planejamento jurídico ou administrativo, que possa reduzir custos financeiros ou gastos com tarifas, emolumentos, tributos ou outras despesas relativas à Fazenda Pública Estadual;

V - participar de comissão ou banca de concurso e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;

VI - receber, em razão do exercício do cargo, doações, benefícios, comissões, presentes ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou outrem;

VII - utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou para obter vantagem indevida;

VIII - acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo público, salvo um de magistério, respeitada, sempre, a compatibilidade de horários com o seu mister na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

IX - dar publicidade a conteúdo de parecer ainda não apreciado pelo Procurador-Geral do Estado do Tocantins;

X - integrar, na condição de proprietário, sócio ou professor, curso preparatório para ingresso no cargo de Procurador do Estado do Tocantins, quando participar da banca examinadora ou da comissão organizadora do certame;

XI - compactuar ou praticar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público;

XII - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

XIII - praticar qualquer conduta, ofensiva ou com intimidação, que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil;

XIV - praticar assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho, bem como outras condutas tendentes a desqualificar por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem da pessoa;

XV - atribuir a outrem erro próprio;

XVI - usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

XVII - fazer ou extrair cópias de documentos e de quaisquer outros trabalhos ainda não publicados, pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos institucionais, sem prévia autorização da autoridade competente;

XVIII - divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;

XIX - publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;

XX - apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou fora dele, em situações que comprometam a imagem institucional;

XXI - cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana; e

XXII - utilizar sistemas e canais de comunicação da Procuradoria-Geral do Estado para propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária.

Parágrafo único. Não constituem condutas vedadas aos Procuradores do Estado do Tocantins:

I - manifestar-se à imprensa, desde que expressamente em nome próprio ou por entidade de classe legalmente constituída; e

II - manifestar-se à imprensa sobre qualquer assunto que não esteja relacionado com a sua atribuição na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 6º Não poderão servir sob a chefia imediata de Procurador do Estado do Tocantins, em cargo comissionado ou função de confiança, o seu cônjuge ou companheiro e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Art. 7º É defeso ao Procurador do Estado do Tocantins exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte ou interessado;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja parte ou interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;

IV - no qual haja postulado, como advogado, qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior; e

V - nos demais casos previstos na legislação processual civil ou administrativa.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre dar ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

CAPÍTULO V Das Apurações de Responsabilidade

Art. 8º As violações dos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, com obediência às normas internas da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins relativas a procedimentos correcionais e disciplinares.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9º O Procurador-Geral do Estado do Tocantins dará ampla divulgação a este Código, fazendo publicar seu texto no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 10. As consultas sobre a aplicação das normas preconizadas neste Código serão dirigidas, por escrito, ao Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que se manifestará sobre o tema no prazo regimental.

Parágrafo único. Contra o entendimento do Corregedor caberá recurso ao Conselho de Procuradores, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão.

Art. 11. Por ocasião da posse dos Procuradores do Estado do Tocantins, ser-lhes-á entregue um exemplar deste Código para sua fiel observância.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.121 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO, número funcional 11586621/1, CPF nº 622.383.373-34, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 09 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/17010/000862.

MARIA DE JESUS SILVA MOURA, número funcional 354743/2, CPF nº 281.433.531-68, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 17 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/018613.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento do acordo proferido no Mandado de Segurança nº 0014801-98.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público Paulo de Tarso da Silva, C.P.F. nº 149.435.061-00, Gestor Público, Número Funcional 219207/4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento do mês de novembro de 2017, considerando a intimação recebida em 06/11/2017.

Vertical: do padrão "IV" para o padrão "V", da tabela constante do Anexo VI da Lei 2.669/2012, a partir de 06/11/2017.

Horizontal: do padrão/referência "V-L" (fim da tabela transitória constante do Anexo VI da Lei 2.669/2012), para o padrão/referência "XIV-K", (tabela definitiva constante do Anexo III da Lei 2.669/2012), a partir de 06/11/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11586281/1	029.803.341-03	EDUARDA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	27/11/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.293/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000477
INTERESSADO(A): ZULEIDE DIAS DA SILVA COELHO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Lúcia Dias da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Irmã
NÚMERO FUNCIONAL: 365984/5
CPF: 289.672.161-49
CARGO: Assessor Especial VII
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ZULEIDE DIAS DA SILVA COELHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.294/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003547
INTERESSADO(A): PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA
NOME DO DEPENDENTE: Jeydson da Silva França
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 427783/1
CPF: 340.779.521-15
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col São José - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.295/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017445
INTERESSADO(A): MAURICIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Ivy Nesso Ayres Ferreira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 540459/3
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Função Comissionada do Magistério -FCM
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Espírita André Luis - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor MAURICIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Ivy Nesso Ayres Ferreira (filha), não comprova frequência regular de terapias que indiquem a necessidade de assistência direta do servidor ao ente familiar doente, conforme especificado(s) no art. 42, da referida Instrução Normativa. Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 6.332/2017

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: IVETE ANTUNES CORRÊA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.604-NM, de 24 de outubro de 2017
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.980, de 27 de outubro de 2017
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0011194-48.2015.827.0000
CARGO: Gestor Público
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 27/11/2017 a 26/12/2017
MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 781, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) impressoras para atender o Convênio SICONV Nº 788378/2013, destinado a instalação do Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos e Familiares;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa e Ato Motivado às fls. 135/137 nos autos nº 2017/17010/001042;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, pelo valor de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), visando a aquisição de materiais de informática para a instalação do Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos e Familiares, atendendo a demanda da Diretoria de Direitos Humanos desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/001042.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

Cel. Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 049/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 28 de novembro de 2017

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0055617	ATACADAO BARATAO LTDA	12.402.398/0005-03
2.	17.001.002.17-0055597	ATACADAO BARATAO LTDA	12.402.398/0003-33
3.	0215-021.766-8	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	0215-029.722-6	CLAITON NASCIMENTO BRITO	617.988.001-87
5.	0216-024.095-3	JOSE ABILIO ROBALDO DOS SANTOS - EIRELI - ME	17.723.507/0001-76
6.	0216-016.107-9	PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.862.352/0005-05
7.	0216-006.606-0	SILVANO E SILVANO LTDA - EPP	09.235.446/0001-70
8.	17.001.002.17-0061841	VIA VAREJO SA	33.041.260/1057-72

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F. A. Nº 0213-023.066-3

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: MATEUS SUPERMERCADO S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATEUS SUPERMERCADO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0040-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/12/2016, arbitrada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

F. A. Nº 0210-015.126-2

RECLAMANTE: LUIGUE SOARES BRANDÃO

RECLAMADA: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.738.093/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3460/2011 datado de 18/11/2011, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F. A. Nº: 17.001.011.17-0079270

Consumidor: JOSIMAR TELES DE SOUSA (CPF: 83425870106)

Fornecedor: IPDCAL (CNPJ: 09.361.013/0001-60).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IPDCAL INST. DE PESQ. CONS. E DES. DA ASIA AFRICA - 09.361.013/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSIMAR TELES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.17-0079270, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins, 27 de novembro de 2017.

Andre Moura Maciel

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 140, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 2º DESIGNAR

o servidor RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 77966-6, CPF nº 010.550.811-00, para responder, cumulativamente, pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 508, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

HOMOLOGAR

O resultado da avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados nesta pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
779.944.691-91	873187	8	ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES	2	150
692.601.841-34	1274210	2	GABRIEL DA LUZ	2	149
692.601.841-34	1274210	2	GABRIEL DA LUZ	3	149
913.886.001-53	1029037	3	GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	1	150
007.582.471-09	11224207	1	GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	2	144
007.582.471-09	11224207	1	GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	3	138
019.422.171-70	11184353	1	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO E SILVA	3	149
304.704.471-68	385831	4	IDE REGINA DE PAULA	3	150
012.018.251-30	1134795	2	KARLA REZENDE ANDRADE	2	149
012.018.251-30	1134795	2	KARLA REZENDE ANDRADE	3	149
568.343.492-00	11228679	1	LEILA SUELY REIS DA SILVA	2	149
568.343.492-00	11228679	1	LEILA SUELY REIS DA SILVA	3	149
936.782.901-91	1049160	2	MARCELO ALVES DE MORAES	2	135
994.102.811-72	1092707	5	MARCOS MIRANDA	3	149
007.984.841-95	11230550	1	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	2	150
007.984.841-95	11230550	1	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	3	150
845.145.231-00	1218484	4	MONICA FERREIRA DA COSTA	3	135
008.732.081-96	11234210	2	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	2	145
008.732.081-96	11234210	2	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	3	150
642.482.241-00	779833	4	ROSANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA AMORIM	3	149
011.128.261-65	80448	3	SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER	3	135
030.049.351-71	11181648	1	STEFANY PEREIRA CHAVES	3	124
010.817.321-64	79033	5	VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES	3	148
598.298.311-36	11457503	1	WENDELL SOARES PACHENCO	2	140

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 511, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

LOTAR o servidor Francisco de Assis Alves Pereira, número funcional 501442-3, cargo efetivo de Motorista, na Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 512, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

LOTAR a servidora Rosangela Araújo Fernandes Benvindo, número funcional 898020-1, cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Superintendência de Desenvolvimento Turístico desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000562
Convênio/Colaboração nº: 361/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Aniversário de Arraias - TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: Onde se lê 31/07/2017 Leia 13/07/2017
Vigência: 29/11/2017
Signatários: - ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
- SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

ANTÔNIO LUIS SANTOS, CPF nº 258.536.351-15, matrícula nº 326050-2, Motorista Fazendário, da Gerência de Apoio Administrativo para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 10 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a Decisão em sede de liminar, proferida no Mandado de Segurança Nº 0020857-50.2017.827.000, a qual determina a suspensão da Portaria SEFAZ nº 827, de 29/09/2017;

RESOLVE:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria SEFAZ nº 827/2017, publicada no DOE nº 4.965, de 03 de outubro de 2017 até a sentença;

II - Determinar o imediato retorno do servidor à lotação anterior.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

O servidor GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 829.717.651-72, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Piraquê, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 30 de outubro de 2017; tal solicitação se faz com base no termo de Convênio nº 14/2017, que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Piraquê.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA GOMES DA SILVA, CPF nº 505.586.413-34, matrícula nº 619386-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 576.700.051-49, matrícula nº 689261-2, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de dezembro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	SANTIAGO DE ALMEIDA	767.583.701-00	856517-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

JUCIVALDO DE ARAÚJO MARTINS, CPF nº 253.639.993-15, matrícula nº 322407-3, Motorista Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 30 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2017/25000/000909, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 853, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.975, de 20 de outubro de 2017, que visa apurar irregularidades cometidas pelo servidor ARIIVALDO MORENO JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. Nº 446406-2, por supostamente descumprir prazos constantes da Lei 1.288/2001, atinentes aos Processos Administrativos Tributários nº 2010/6860/500402, 2010/6860/500412 e 2010/6860/500413.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1007 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 179 da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de novembro de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/25000/000805, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 757, de 06 de setembro de 2017, de lavra do Senhor Secretário da Fazenda-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, de apurar a responsabilidade dos servidores ANTÔNIO FERNANDES GOMES, matrícula 528498-8 e CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO, matrícula 131171-1, ambos lotados na Delegacia Estadual da Receita de Alvorada-TO, no tocante à responsabilidade pelos danos no veículo camionete, modelo: MMC/L 200 TRITON 3.2 D, cor branca, ano 2013, placa OYA 6508, de propriedade da SEFAZ, conforme apurado nos autos de Sindicância Investigativa nº 2016/2500/000090 e apenso nº 2015/25000/000408 e autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/25000/00774.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, inciso I, 174, inciso II, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa Decisória, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, LEANDRO DE FREITAS GARCIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 519045-2, por infringir, em tese, o preceitos estabelecidos nos artigos 131, 132, 133, inciso XII e 134, inciso IV, da Lei 1.818/2007, quanto a apreensão de gados ocorrido no Posto Fiscal de Luzimangues, Município de Porto Nacional -TO, com destino ao Frigorífico Paraíso Ltda.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Decisória os servidores GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, GILBERTO JOÃO KUSS, matrícula nº 688134-3 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para sob a Presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1010, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o sobrestamento dos trabalhos suspensos pela PORTARIA SEFAZ Nº 634, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.923, de 02 de agosto de 2017, determinando o prosseguimento dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa, instituída pela PORTARIA SEFAZ de nº 449, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.888, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Substituir os membros da Comissão de Sindicância Investigativa, MÁRIO COELHO PARENTE, matrícula nº 12134597-2 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, pelos servidores ALVENIR DE LIMA E SILVA, matrícula nº 169162-2 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, respectivamente, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, autos nº 2017/25000/000574, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 449, de 12 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.888, de 14 de junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de novembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, autos nº 2017/25000/000763, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 661, de 09 de agosto 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, prorrogada pela PORTARIA SEFAZ Nº 809, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.961, de 27 de setembro de 2017, reconduzida pela PORTARIA SEFAZ Nº 884, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 4.987, de 09 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de vigência de Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE	PROCESSO Nº
29.474.231-0	C L DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.886/2016	30/12/2018	2017/2553/500712

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.3 - SORGO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071,
de 27 de Novembro de 2017**

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: SORGO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.3.2	SC	SORGO - SC	25,00	00071/2017	01/12/2017
9.3.3	TON	SILAGEM DE SORGO	250,00	00071/2017	01/12/2017
9.3.5	KG	SORGO - KG	0,60	00071/2017	01/12/2017
9.3.6	TON	SORGO - TON	380,00	00071/2017	01/12/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.8 - AVES CONGELADAS, TEMPERADAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072,
de 27 de Novembro de 2017**

Grupo: CARNES E MIUDEZAS					
Subgrupo: AVES CONGELADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Outras Marcas	15,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Bonasa	12,78	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Copacol	12,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Perdigão	13,36	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Sadia	12,32	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Seabra	12,51	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Frango Norte	13,36	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Friato	13,03	00072/2017	01/12/2017
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Super Frango	12,11	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Outras Marcas	18,45	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Perdigão	17,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Sadia	13,49	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Seabra	17,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Frango Norte	12,25	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Friato	12,25	00072/2017	01/12/2017
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Super Frango	12,25	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Outras Marcas	20,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Aurora	14,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Bonasa	18,08	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Copacol	14,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Perdigão	16,24	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Sadia	19,54	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Seabra	13,15	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Frango Norte	12,02	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Friato	18,98	00072/2017	01/12/2017
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Super Frango	16,05	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Outras Marcas	11,51	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Bonasa	8,75	00072/2017	01/12/2017

2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Copacol	8,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Perdigão	9,13	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Sadia	9,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Seara	10,27	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Frango Norte	10,96	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Friato	9,49	00072/2017	01/12/2017
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Super Frango	10,13	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,48	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Aurora	8,45	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	12,89	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	12,83	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	13,95	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	9,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	6,97	00072/2017	01/12/2017
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	9,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	12,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	8,86	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Copacol	10,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Perdigão	11,14	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	10,15	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Seara	11,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	9,98	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Friato	8,53	00072/2017	01/12/2017
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	8,85	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	13,65	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Bonasa	8,39	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	13,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	11,22	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	13,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	8,95	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	9,26	00072/2017	01/12/2017
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	10,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Outras Marcas	15,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Aurora	12,57	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Bonasa	11,66	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Copacol	11,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Perdigão	12,06	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Sadia	13,24	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Seara	14,82	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Frango Norte	13,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Friato	12,41	00072/2017	01/12/2017
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Super Frango	11,69	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	16,65	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Bonasa	11,32	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Perdigão	15,85	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Sadia	14,24	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Seara	13,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Frango Norte	11,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Friato	11,14	00072/2017	01/12/2017
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Super Frango	12,52	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Outras Marcas	3,70	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Bonasa	2,61	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Perdigão	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Sadia	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Seara	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Frango Norte	3,30	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Friato	3,30	00072/2017	01/12/2017
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Super Frango	3,30	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Outras Marcas	5,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Bonasa	5,48	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Perdigão	5,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Sadia	5,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Seara	5,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Frango Norte	4,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Friato	4,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Super Frango	4,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Outras Marcas	17,15	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Bonasa	11,32	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Copacol	12,38	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Perdigão	13,16	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Sadia	13,63	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Seara	16,34	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Frango Norte	12,82	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Friato	12,39	00072/2017	01/12/2017
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Super Frango	12,98	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Outras Marcas	17,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Perdigão	16,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Sadia	16,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Seara	12,80	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Frango Norte	13,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Friato	13,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Super Frango	13,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Outras Marcas	19,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Aurora	14,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Bonasa	16,38	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Copacol	15,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Perdigão	13,18	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Sadia	17,32	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Seara	15,54	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Frango Norte	15,94	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Friato	18,61	00072/2017	01/12/2017
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Super Frango	17,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Outras Marcas	10,52	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Bonasa	7,53	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Copacol	8,59	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Perdigão	7,78	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Sadia	8,56	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Seara	9,15	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Frango Norte	10,02	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Friato	9,04	00072/2017	01/12/2017
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Super Frango	8,81	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Outras Marcas	3,70	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Perdigão	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Sadia	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Seara	3,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Frango Norte	3,20	00072/2017	01/12/2017

2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Friato		3,20	00072/2017	01/12/2017
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Super Frango		3,20	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Outras Marcas		13,65	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Bonasa		10,39	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Copacol		12,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Perdigão		11,95	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Sadia		11,88	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Seara		13,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Frango Norte		10,56	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Friato		10,31	00072/2017	01/12/2017
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Super Frango		10,11	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas		15,12	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Copacol		11,90	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdigão		14,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia		14,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara		14,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte		12,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Outras Marcas		8,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Perdigão		8,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Sadia		8,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Seara		8,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Frango Norte		5,80	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Friato		5,80	00072/2017	01/12/2017
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Super Frango		5,80	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas		14,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa		8,79	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Copacol		10,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Perdigão		12,18	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Sadia		10,66	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Seara		12,69	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte		13,87	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Friato		8,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango		10,85	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas		14,65	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Bonasa		9,98	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão		13,70	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia		13,92	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara		10,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte		11,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato		9,79	00072/2017	01/12/2017
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango		9,52	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Outras Marcas		9,25	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Bonasa		5,92	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Perdigão		7,34	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Sadia		7,49	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Seara		8,84	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Frango Norte		6,44	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Friato		6,87	00072/2017	01/12/2017
2.8.23	KG	FRANGO Super Frango		6,35	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Outras Marcas		10,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Bonasa		8,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Perdigão		9,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Sadia		9,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Seara		9,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Frango Norte		6,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Friato		5,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Super Frango		6,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Outras Marcas		18,70	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Aurora		12,16	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Bonasa		16,43	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Perdigão		12,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Sadia		12,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Seara		12,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Frango Norte		11,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Friato		9,72	00072/2017	01/12/2017
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Super Frango		11,00	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas		14,55	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Bonasa		11,99	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdigão		13,88	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia		13,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara		13,88	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte		11,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friato		9,88	00072/2017	01/12/2017
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango		11,50	00072/2017	01/12/2017
2.8.28	KG	FILEZINHO Outras Marcas		15,40	00072/2017	01/12/2017
2.8.28	KG	FILEZINHO Perdigão		14,68	00072/2017	01/12/2017
2.8.28	KG	FILEZINHO Sadia		14,33	00072/2017	01/12/2017
2.8.28	KG	FILEZINHO Super Frango		12,18	00072/2017	01/12/2017
2.8.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Outras Marcas		17,75	00072/2017	01/12/2017
2.8.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Sadia		16,90	00072/2017	01/12/2017

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00073,
de 27 de Novembro de 2017

Grupo: CARNES E MIUDEZAS				
Subgrupo: AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Outras Marcas	14,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Bonasa	11,92	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Perdigão	14,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Sadia	12,39	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Frango Norte	12,78	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Friso	13,37	00073/2017 01/12/2017
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Super Frango	12,25	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Outras Marcas	15,75	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Perdigão	15,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Sadia	15,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Seara	15,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Frango Norte	13,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Friso	13,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Super Frango	13,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Outras Marcas	19,55	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Bonasa	17,61	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Perdigão	15,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Sadia	16,63	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Seara	17,38	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Frango Norte	17,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Friso	16,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Super Frango	15,62	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Outras Marcas	12,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Bonasa	9,32	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Perdigão	10,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Sadia	10,26	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Seara	10,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Frango Norte	12,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Friso	9,71	00073/2017 01/12/2017
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Super Frango	8,22	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	15,45	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Aurora	8,73	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	14,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	13,29	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	14,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	14,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Friso	9,16	00073/2017 01/12/2017
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	14,22	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	11,75	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Aurora	11,21	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	7,39	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Perdigão	11,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	9,18	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Seara	8,95	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	8,44	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Friso	9,18	00073/2017 01/12/2017
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	7,63	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	14,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	12,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	14,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	12,99	00073/2017 01/12/2017
2.9.7	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friso	9,53	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Outras Marcas	15,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Bonasa	11,14	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Perdigão	13,41	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Sadia	13,44	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Seara	14,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Frango Norte	12,88	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Friso	12,11	00073/2017 01/12/2017
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Super Frango	12,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	17,85	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Perdigão	17,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Sadia	17,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Seara	17,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Frango Norte	14,50	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Friso	12,54	00073/2017 01/12/2017
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Super Frango	14,50	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Outras Marcas	3,89	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Bonasa	2,68	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Perdigão	3,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Sadia	3,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Seara	3,70	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Frango Norte	3,50	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Friso	3,50	00073/2017 01/12/2017
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Super Frango	3,50	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Outras Marcas	5,36	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Perdigão	5,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Sadia	5,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Seara	5,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Frango Norte	4,65	00073/2017 01/12/2017

2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Friso	4,65	00073/2017 01/12/2017
2.9.12	KG	FIGADO DE FRANGO Super Frango	4,65	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Outras Marcas	15,75	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Aurora	15,01	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Bonasa	11,15	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Perdigão	14,36	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Sadia	13,93	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Seara	14,95	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Frango Norte	11,84	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Friso	12,82	00073/2017 01/12/2017
2.9.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Super Frango	13,53	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Outras Marcas	20,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Perdigão	19,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Sadia	19,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Seara	19,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Frango Norte	12,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Friso	12,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.14	KG	FRANGO CAPIRA Super Frango	12,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Outras Marcas	16,75	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Bonasa	15,48	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Perdigão	14,90	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Sadia	17,18	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Seara	14,90	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Frango Norte	13,95	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Friso	17,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Super Frango	17,84	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Outras Marcas	10,35	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Bonasa	6,89	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Perdigão	6,17	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Sadia	8,39	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Seara	9,85	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Frango Norte	9,09	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Friso	6,82	00073/2017 01/12/2017
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Super Frango	8,95	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Outras Marcas	3,55	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Perdigão	3,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Sadia	3,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Seara	3,40	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Frango Norte	3,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Friso	3,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Super Frango	3,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Outras Marcas	11,35	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Bonasa	9,23	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Perdigão	10,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Sadia	10,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Seara	10,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Frango Norte	9,92	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Friso	10,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Super Frango	9,69	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	17,10	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	16,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia	16,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara	16,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	12,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friso	10,05	00073/2017 01/12/2017
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	10,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Outras Marcas	8,77	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Perdigão	8,35	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Sadia	8,35	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Seara	8,35	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Frango Norte	5,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Friso	5,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Super Frango	5,80	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	12,60	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	8,77	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Perdigão	9,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	10,53	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Seara	9,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	12,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Friso	8,52	00073/2017 01/12/2017
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	8,65	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	15,75	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	15,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	10,21	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	15,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	12,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friso	10,02	00073/2017 01/12/2017
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	12,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Outras Marcas	8,05	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Aurora	7,00	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Bonasa	5,39	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Perdigão	7,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Sadia	7,66	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Seara	7,30	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Frango Norte	6,82	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Friso	6,76	00073/2017 01/12/2017
2.9.23	KG	FRANGO Super Frango	5,94	0007

2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friato	9,86	00073/2017	01/12/2017
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	13,00	00073/2017	01/12/2017
2.9.28	KG	FILEZINHO Outras Marcas	15,45	00073/2017	01/12/2017
2.9.28	KG	FILEZINHO Friato	12,50	00073/2017	01/12/2017
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Outras Marcas	14,70	00073/2017	01/12/2017
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Peditigo	14,00	00073/2017	01/12/2017
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Sada	13,90	00073/2017	01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUDESAS	
AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS	
Outras Marcas	
Aurora	
Bonasa	
Peditigo	
Sadia	
Scara	
Frango Norte	
Friato	
Super Frango	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.2-PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, 35.6-PNEUS PARA CAMINHONETES, 35.7-PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, na conformidade do

Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074,
de 27 de Novembro de 2017

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Firestone	208,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Goodyear	208,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Pirelli	259,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Outras Marcas	271,95	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Firestone	191,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodyear	208,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Pirelli	217,94	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Outras Marcas	267,25	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Austone	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Bridgestone	240,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Clear	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Continental	194,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Cooper Cobra	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Dunlop	192,80	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Duran	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Fate	187,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodrich	240,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodride	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Hankook	190,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Kumho	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Maxi Spor	150,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Michelin	254,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Mickey Thompson	182,30	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Yokohama	240,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Toyo e Wanly	190,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Firestone	219,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodyear	244,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Pirelli	202,35	00074/2017	01/12/2017

35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Outras Marcas	299,25	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Austone	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Bridgestone	190,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Clear	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Continental	211,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Cooper Cobra	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Dunlop	208,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Duran	190,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Fate	202,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodrich	220,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodride	190,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Hankook	193,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Kumho	210,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Maxi Spr	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Michelin	283,33	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Mickey Thompson	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Yokohama	285,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Toyo e Wanly	200,40	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Firestone	285,17	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodyear	281,83	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Pirelli	252,95	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Outras Marcas	352,54	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Austone	247,78	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Bridgestone	293,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Clear	247,78	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Continental	260,67	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Cooper Cobra	247,78	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Dunlop	278,06	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Duran	307,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Fate	282,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodrich	252,93	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodride	247,78	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Hankook	282,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Kumho	280,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Maxi Spr	220,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Michelin	335,75	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Mickey Thompson	247,78	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Yokohama	280,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Toyo e Wanly	260,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Firestone	329,25	00074/2017	01/12/2017
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Goodyear	366,90	00074/2017	01/12/2017
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Pirelli	307,06	00074/2017	01/12/2017
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Outras Marcas	385,25	00074/2017	01/12/2017
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Michelin	349,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Firestone	320,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Goodyear	360,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Pirelli	343,59	00074/2017	01/12/2017
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Outras Marcas	378,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Firestone	290,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodyear	320,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Pirelli	207,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Outras Marcas	336,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Austone	195,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Bridgestone	315,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Clear	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Continental	255,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Cooper Cobra	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Dunlop	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Duran	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Fate	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodrich	246,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodride	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Hankook	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Kumho	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Maxi Spr	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Michelin	257,60	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Mickey Thompson	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Yokohama	315,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Toyo e Wanly	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Firestone	308,67	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodyear	329,92	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Pirelli	296,31	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Outras Marcas	358,65	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Austone	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Bridgestone	325,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Clear	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Continental	316,33	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Cooper Cobra	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Dunlop	296,33	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Duran	250,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Fate	296,60	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodrich	275,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodride	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Hankook	270,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Kumho	289,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Maxi Spr	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Michelin	339,67	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Mickey Thompson	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Yokohama	325,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Toyo e Wanly	257,53	00074/2017	01/12/2017
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Outras Marcas	340,20	00074/2017	01/12/2017
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Goodrich	324,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Firestone	400,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodyear	407,67	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Pirelli	325,76	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Outras Marcas	428,05	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Austone	300,97	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Bridgestone	335,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Clear	339,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Continental	314,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Cooper Cobra	300,97	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Dunlop	300,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Duran	349,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Fate	304,50	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodrich	320,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodride	300,97	00074/2017	01/12/2017

35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Hankook	295,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Kumho	367,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Maxl Spor	230,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Michelin	376,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Mickey Thompson	300,97	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Yokohama	324,85	00074/2017	01/12/2017
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Toyo e Wariy	330,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 8BT Outras Marcas	269,85	00074/2017	01/12/2017
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 8BT Prestavia Fate	257,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.165	UN	PNEU 187/70 ARO 14 Outras Marcas	362,25	00074/2017	01/12/2017
35.2.165	UN	PNEU 187/70 ARO 14 Dunlop	345,00	00074/2017	01/12/2017
35.2.166	UN	PNEU 185 ARO 14 102/100 R Outras Marcas	393,75	00074/2017	01/12/2017
35.2.166	UN	PNEU 185 ARO 14 102/100 R Fate	375,00	00074/2017	01/12/2017

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
Subgrupo: PNEUS PARA CAMINHONETES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
35.6.16	UN	PNEU 195/60 - R14 Outras Marcas	393,75	00074/2017 01/12/2017
35.6.16	UN	PNEU 195/60 - R14 Bridgestone	375,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.16	UN	PNEU 195/60 - R14 Michelin	303,90	00074/2017 01/12/2017
35.6.16	UN	PNEU 195/60 - R14 Yokohama	375,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.17	UN	PNEU 195/70 R14 Outras Marcas	378,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.17	UN	PNEU 195/70 R14 Bridgestone	298,83	00074/2017 01/12/2017
35.6.17	UN	PNEU 195/70 R14 Michelin	260,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.17	UN	PNEU 195/70 R14 Yokohama	298,83	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Firestone	320,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Goodyear	360,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Pirelli	358,20	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Outras Marcas	488,25	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Bridgestone	320,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Michelin	380,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.18	UN	PNEU 195/90 R15 Yokohama	465,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Firestone	372,25	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Goodyear	425,91	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Pirelli	373,83	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Outras Marcas	451,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Austone	319,79	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Bridgestone	355,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Clear	319,79	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Continental	330,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Cooper Cobra	319,79	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Dunlop	343,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Duran	319,79	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Fate	344,33	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Goodrich	380,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Goodride	340,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Hankook	327,58	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Kumho	350,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Maxl Spor	240,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Michelin	410,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Mickey Thompson	385,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Yokohama	430,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.19	UN	PNEU 195/65 R15 Toyo e Wariy	319,79	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Firestone	360,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Goodyear	456,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Pirelli	473,75	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Outras Marcas	497,45	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Bridgestone	360,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Goodrich	380,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Michelin	462,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.20	UN	PNEU 195/60 R16 Yokohama	400,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Firestone	387,75	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Goodyear	416,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Pirelli	433,36	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Outras Marcas	513,45	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Bridgestone	367,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Michelin	489,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.21	UN	PNEU 195/65 R15 Yokohama	435,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Firestone	415,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Goodyear	570,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Pirelli	442,45	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Outras Marcas	598,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Bridgestone	489,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Michelin	542,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.22	UN	PNEU 195/70 R15 Yokohama	560,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Firestone	499,25	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Goodyear	652,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Pirelli	506,19	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Outras Marcas	774,90	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Bridgestone	539,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Michelin	738,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.23	UN	PNEU 195/75 R16 Yokohama	634,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Firestone	430,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Goodyear	540,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Pirelli	507,63	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Outras Marcas	598,10	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Bridgestone	430,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Michelin	550,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.24	UN	PNEU 215/75 R15 Yokohama	569,60	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Firestone	330,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Goodyear	430,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Pirelli	591,99	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Outras Marcas	621,60	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Bridgestone	556,89	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Michelin	480,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.25	UN	PNEU 215/55 R16 - ESPECIAL Yokohama	577,88	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Firestone	581,50	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Goodyear	554,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Pirelli	567,66	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Outras Marcas	610,60	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Bridgestone	530,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Michelin	560,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.26	UN	PNEU 215/80 R16 - RADIAL Yokohama	518,19	00074/2017 01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Firestone	440,00	00074/2017 01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Goodyear	606,00	00074/2017 01/12/2017

35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Pirelli	590,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Outras Marcas	790,64	00074/2017	01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Bridgestone	460,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Michelin	752,99	00074/2017	01/12/2017
35.6.27	UN	PNEU 225/75 R15 Yokohama	574,17	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Firestone	591,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Goodyear	886,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Pirelli	780,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Outras Marcas	945,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Bridgestone	490,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Michelin	900,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.28	UN	PNEU 225/70 R16 Yokohama	626,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Firestone	690,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Goodyear	715,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Pirelli	1055,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Outras Marcas	1107,75	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Bridgestone	808,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Michelin	886,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.29	UN	PNEU 255/70 R16 Yokohama	711,20	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Firestone	639,50	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Goodyear	744,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Pirelli	720,75	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Outras Marcas	781,20	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Bridgestone	710,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Michelin	713,26	00074/2017	01/12/2017
35.6.30	UN	PNEU 255/75 R15 Yokohama	665,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Firestone	377,50	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Goodyear	378,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Pirelli	369,62	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Outras Marcas	446,15	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Bridgestone	329,50	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Michelin	424,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.31	UN	PNEU 195/60 R15 Yokohama	319,00	00074/2017	01/12/2017
35.6.32	UN	PNEU 235/70 R16 Outras Marcas	608,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.32	UN	PNEU 235/70 R16 Comforser	579,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.33	UN	PNEU 235/70 R16 Outras Marcas	560,60	00074/2017	01/12/2017
35.6.33	UN	PNEU 235/70 R16 Comforser	533,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.34	UN	PNEU 245/70 R16 Outras Marcas	638,30	00074/2017	01/12/2017
35.6.34	UN	PNEU 245/70 R16 Comforser	607,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.35	UN	PNEU 245/70 R16 Outras Marcas	595,25	00074/2017	01/12/2017
35.6.35	UN	PNEU 245/70 R16 Comforser	566,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.36	UN	PNEU 265/70 R16 Outras Marcas	666,65	00074/2017	01/12/2017
35.6.36	UN	PNEU 265/70 R16 Comforser	634,90	00074/2017	01/12/2017
35.6.37	UN	PNEU 265/70 R16 Outras Marcas	624,65	00074/2017	01/12/2017
35.6.37	UN	PNEU 265/70 R16 Comforser	594,90	00074/2017	01/12/2017

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
Subgrupo: PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
35.7.24	UN	PNEU 10.00 R20 Firestone	1444,00	00074/2017 01/12/2017
35.7.24	UN	PNEU 10.00 R20 Goodyear	1376,67	00074/2017 01/12/201

35.7.26	UN	PNEU 1000 R20 - LISO Maxi Spor	1046,21	00074/2017	01/12/2017
35.7.26	UN	PNEU 1000 R20 - LISO Mickey Thompson	1046,21	00074/2017	01/12/2017
35.7.26	UN	PNEU 1000 R20 - LISO Yokohama	1319,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.26	UN	PNEU 1000 R20 - LISO Toyo e Wariy	1046,21	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Firestone	1974,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Goodyear	2255,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Pirelli	1371,92	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Outras Marcas	2367,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Bridgestone	1929,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.27	UN	PNEU 11 R22.5 Yokohama	1540,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Firestone	1321,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Goodyear	2255,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Pirelli	1510,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Outras Marcas	2367,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Bridgestone	2255,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.28	UN	PNEU 11.00 R20 Yokohama	1761,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Firestone	1790,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Goodyear	1694,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Pirelli	1370,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Outras Marcas	1879,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Austone	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.29	UN	PNEU 11.00 R22 Yokohama	1666,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Firestone	1970,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Goodyear	1947,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Pirelli	1516,81	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Outras Marcas	2119,95	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Austone	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Bridgestone	2019,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Clear	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Continental	1614,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Cooper Cobra	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Dunlop	1930,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Duran	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Fate	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Goodrich	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Goodride	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Hankook	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Kumho	1700,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Maxi Spor	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Mickey Thompson	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Yokohama	1811,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.30	UN	PNEU 1100 R22 - BORRACHUDO Toyo e Wariy	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Firestone	1830,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Goodyear	1825,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Pirelli	1470,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Outras Marcas	2016,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Bridgestone	1920,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Clear	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Continental	1580,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Cooper Cobra	1600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Dunlop	1526,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Duran	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Fate	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Goodrich	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Goodride	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Hankook	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Kumho	1536,80	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Maxi Spor	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Mickey Thompson	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.31	UN	PNEU 1100 R22 - LISO Toyo e Wariy	1522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.32	UN	PNEU 12 R22.5 Firestone	1805,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.32	UN	PNEU 12 R22.5 Goodyear	1835,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.32	UN	PNEU 12 R22.5 Pirelli	1799,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.32	UN	PNEU 12 R22.5 Outras Marcas	1926,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.33	UN	PNEU 12.00 R20 Firestone	2564,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.33	UN	PNEU 12.00 R20 Goodyear	2564,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.33	UN	PNEU 12.00 R20 Pirelli	2941,68	00074/2017	01/12/2017
35.7.33	UN	PNEU 12.00 R20 Outras Marcas	3088,75	00074/2017	01/12/2017
35.7.33	UN	PNEU 12.00 R20 Austone	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Firestone	824,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Goodyear	868,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Pirelli	860,40	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Outras Marcas	912,10	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Bridgestone	861,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Clear	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Continental	819,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Cooper Cobra	700,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Dunlop	786,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Duran	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Fate	780,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Goodrich	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Goodride	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Hankook	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Kumho	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Maxi Spor	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Mickey Thompson	800,67	00074/2017	01/12/2017
35.7.34	UN	PNEU 21575 R17.5 Toyo e Wariy	662,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Firestone	1620,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Goodyear	1950,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Pirelli	1569,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Outras Marcas	2047,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Austone	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.35	UN	PNEU 27570 R22.5 Yokohama	1558,17	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Firestone	1560,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Goodyear	1598,33	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Pirelli	1455,82	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Outras Marcas	1963,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Bridgestone	1629,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Clear	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Continental	1495,25	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Cooper Cobra	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Dunlop	1785,88	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Duran	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Fate	1620,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Goodrich	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Goodride	1334,13	00074/2017	01/12/2017

35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Hankook	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Kumho	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Maxi Spor	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Michelin	1870,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Mickey Thompson	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Yokohama	1597,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.36	UN	PNEU 27580 R22.5 Toyo e Warty	1334,13	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Firestone	1620,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Goodyear	1849,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Pirelli	1621,40	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Outras Marcas	2079,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Bridgestone	1774,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Michelin	1980,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.37	UN	PNEU 29580 R22.5 Yokohama	1849,25	00074/2017	01/12/2017
35.7.38	UN	PNEU 31580 - R22.5 Firestone	1510,69	00074/2017	01/12/2017
35.7.38	UN	PNEU 31580 - R22.5 Goodyear	1796,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.38	UN	PNEU 31580 - R22.5 Pirelli	2900,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.38	UN	PNEU 31580 - R22.5 Outras Marcas	3045,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.38	UN	PNEU 31580 - R22.5 Bridgestone	1900,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.39	UN	PNEU 38565 - R22.5 Firestone	2379,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.39	UN	PNEU 38565 - R22.5 Goodyear	2592,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.39	UN	PNEU 38565 - R22.5 Pirelli	2390,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.39	UN	PNEU 38565 - R22.5 Outras Marcas	2721,60	00074/2017	01/12/2017
35.7.39	UN	PNEU 38565 - R22.5 Austone	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Firestone	500,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Goodyear	574,98	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Pirelli	450,49	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Outras Marcas	1729,35	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Clear	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Continental	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Cooper Cobra	1647,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Dunlop	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Durun	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Fate	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Goodrich	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Goodride	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Hankook	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Kumho	399,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Maxi Spor	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Mickey Thompson	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.40	UN	PNEU 700 R16 Toyo e Warty	420,71	00074/2017	01/12/2017
35.7.41	UN	PNEU 750 R16 Firestone	522,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.41	UN	PNEU 750 R16 Goodyear	610,49	00074/2017	01/12/2017
35.7.41	UN	PNEU 750 R16 Pirelli	493,57	00074/2017	01/12/2017
35.7.41	UN	PNEU 750 R16 Outras Marcas	641,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.42	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Firestone	564,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.42	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Goodyear	600,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.42	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Pirelli	730,33	00074/2017	01/12/2017
35.7.42	UN	PNEU 750 OUTROS AROS Outras Marcas	766,85	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Firestone	1245,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Goodyear	1001,25	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Pirelli	794,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Outras Marcas	1405,95	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Bridgestone	1339,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Dunlop	905,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.43	UN	PNEU 9.00 R20 Yokohama	1032,04	00074/2017	01/12/2017
35.7.44	UN	PNEU 900 R20 Firestone	1270,00	00074/2017	01/12/2017
35.7.44	UN	PNEU 900 R20 Goodyear	1116,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.44	UN	PNEU 900 R20 Pirelli	937,49	00074/2017	01/12/2017
35.7.44	UN	PNEU 900 R20 Outras Marcas	1333,50	00074/2017	01/12/2017
35.7.44	UN	PNEU 900 R20 Dunlop	997,00	00074/2017	01/12/2017

Goodride	
Harilook	
Kumho	
Masi Spor	
Michelin	
Mickey Thompson	
Yokohama	
Toyo e Wany	
Comforser	
PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
Firestone	
Goodyear	
Pirelli	
Outras Marcas	
Austone	
Bridgestone	
Clear	
Continental	
Cooper Cobra	
Dunlop	
Durum	
Fala	
Goodrich	
Goodride	
Harilook	
Kumho	
Masi Spor	
Michelin	
Mickey Thompson	
Yokohama	
Toyo e Wany	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.7- MUARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077,
de 28 de Novembro de 2017

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: MUARES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.7.5	CB	MUAR MACHO Esporte	4500,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Custeio	1578,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Cria	1185,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Abate	586,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Esporte	4900,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Custeio	2050,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Cria	1000,00	00077/2017 01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Abate	500,00	00077/2017 01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
MUARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 49.1 - TELHAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078,
de 28 de Novembro de 2017

Grupo: PRODUTOS CERÂMICOS				
Subgrupo: TELHAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO BRANCA	2615,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO MESCLADA	2865,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO ESMALTADA	2953,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO IMPERMEABILIZADA	2277,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO VERMELHA	1712,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO PINTADA	1845,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.70	MIL	TELHA COLONIAL / PORTUGUESA - NO DEPÓSITO MESCLADA	1675,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.70	MIL	TELHA COLONIAL / PORTUGUESA - NO DEPÓSITO Natural	1444,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Outras Marcas	790,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Edimac	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Certo	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Alencar	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica São José	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Formoso	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Guarany	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Milenium	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Realino	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Três de Maio	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Tocantins	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Araguaçu	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Boa Vista	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Campo Alegre	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Cinco Irmãos	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Joca Costa	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Pai Elmo	737,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Jonis	707,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santa Maria	707,00	00078/2017 01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Cemar	707,00	00078/2017 01/12/2017

49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Nossa Senhora da Guia	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Souza	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Batista & Borges	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santo Antônio	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Teto	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Vitória	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santa Rita	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Dois Irmãos	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Duerê	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Pampa	707,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Outras Marcas	700,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Edimac	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Certo	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Alencar	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica São José	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Formoso	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Guarany	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Milenium	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Realino	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Três de Maio	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Tocantins	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Araguaçu	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Boa Vista	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Campo Alegre	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Cinco Irmãos	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Joca Costa	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Pai Eterno	560,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Jonis	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Santa Maria	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Cermar	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Nossa Senhora da Guia	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Souza	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Batista & Borges	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Santo Antônio	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Teto	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Vitória	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Santa Rita	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Dois Irmãos	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Duerê	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Pampa	538,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Outras Marcas	550,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Edimac	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Certo	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Alencar	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica São José	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Formoso	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Guarany	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Milenium	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Realino	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Três de Maio	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Tocantins	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Araguaçu	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Boa Vista	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Campo Alegre	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Cinco Irmãos	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Joca Costa	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Pai Eterno	450,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Jonis	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santa Maria	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Cermar	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Nossa Senhora da Guia	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Souza	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Batista & Borges	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santo Antônio	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Teto	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Vitória	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santa Rita	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Dois Irmãos	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Duerê	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Pampa	350,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.74	MIL	TELHA ROMANA Na cerâmica	750,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.74	MIL	TELHA ROMANA No depósito	1357,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Concreto	2467,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Telha Nossa	2300,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Telha Durax	1983,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Teto	2000,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Tégula	2700,00	00078/2017	01/12/2017
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Teconelha	2750,00	00078/2017	01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRODUTOS CERÂMICOS
TELHAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079,
de 28 de Novembro de 2017

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: REFRIGERANTES						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 200ml	1,78	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 290ml	2,76	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml	1,13	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 290ml	2,18	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml	2,21	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	2,22	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00079/2017	01/12/2017	
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	00079/2017	01/12/2017	
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml	2,42	00079/2017	01/12/2017	
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00079/2017	01/12/2017	
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00079/2017	01/12/2017	
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	00079/2017	01/12/2017	
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00079/2017	01/12/2017	
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00079/2017	01/12/2017	
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	2,50	00079/2017	01/12/2017	

22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00079/2017	01/12/2017
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00079/2017	01/12/2017
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	00079/2017	01/12/2017
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML hubeina 355ml	2,44	00079/2017	01/12/2017
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML hubeina Groselha 355ml	4,38	00079/2017	01/12/2017
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML hubeina Zero 355ml	3,53	00079/2017	01/12/2017
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppees Citrus 250ml	2,27	00079/2017	01/12/2017
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00079/2017	01/12/2017
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00079/2017	01/12/2017
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00079/2017	01/12/2017
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,53	00079/2017	01/12/2017
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	5,03	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Zero 220ml	2,47	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	1,98	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00079/2017	01/12/2017
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Zero 250ml	2,00	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml	1,95	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	00079/2017	01/12/2017
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00079/2017	01/12/2017
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	00079/2017	01/12/2017
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00079/2017	01/12/2017
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Psau Teen 269ml	2,01	00079/2017	01/12/2017
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Zero 310 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	1,98	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00079/2017	01/12/2017
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Zero 350 ml	2,63	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná Zero 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,51	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goiâniaho 350 ml	1,99	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,43	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,47	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Hí Cola 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Hí Guaraná 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Hí Laranja 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Hí Lemon 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Hí Limão 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML hubeina 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML hubeina Zero 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	1,84	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat 350 ml	2,10	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat Zero 350 ml	2,10	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2,45	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola Zero 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná Zero 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Limão 350 ml	2,05	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	2,65	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppees Citrus 350 ml	2,65	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppees Tônica 350 ml	2,65	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	2,50	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2,50	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite 350 ml	2,38	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Zero 350 ml	2,40	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja 350 ml	2,38	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja Zero 350 ml	2,46	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Uva 350 ml	2,17	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica 350 ml	2,67	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica Diet 350 ml	2,77	00079/2017	01/12/2017
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Outras Marcas de 311 a 350 ml	3,33	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola 250ml	1,96	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola Zero 250ml	1,81	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Guaraná 250ml	1,65	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Laranja 250ml	1,71	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Kuat 250ml	1,70	00079/2017	01/12/2017

22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sprite 250ml	1,79	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guaraná Antártica 237 ml	1,55	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Ioc Cola 350 ml	1,77	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Guaraná 250 ml	1,59	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Cola 250 ml	1,59	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML hubeina 237 ml	1,47	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Jesus 250 ml	1,28	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola 237 ml	1,77	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola Twist 237 ml	1,77	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pichula Grapeinho 250 ml	1,35	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pichula VIT Cola 250 ml	1,35	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pichula VIT Guaraná 250 ml	1,35	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pichula VIT Laranja 250 ml	1,35	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pichula VIT Limão 250 ml	1,35	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Cola 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Cola 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Guaraná 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Guaraná 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Guaraná Tropical 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Laranja 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Laranja 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Teen 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Teen 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Teen Zero 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 250 ml	1,48	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 350 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 750 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 1000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 1500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 2000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 2500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 3000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 3500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 4000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 4500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 5000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 5500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 6000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 6500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 7000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 7500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 8000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 8500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 9000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 9500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 10000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 10500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 11000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 11500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 12000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 12500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 13000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 13500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 14000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 14500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 15000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 15500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 16000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 16500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 17000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 17500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 18000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 18500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 19000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 19500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 20000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 20500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 21000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 21500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 22000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 22500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 23000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 23500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 24000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 24500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 25000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 25500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 26000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 26500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 27000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 27500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 28000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 28500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 29000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 29500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 30000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 30500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 31000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 31500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 32000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 32500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 33000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 33500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 34000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 34500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 35000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 35500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 36000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 36500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 37000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 37500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 38000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 38500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 39000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 39500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 40000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 40500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 41000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 41500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 42000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 42500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 43000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 43500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 44000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 44500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 45000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 45500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 46000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 46500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 47000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 47500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 48000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 48500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 49000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 49500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 50000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 50500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 51000 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 51500 ml	2,19	00079/2017	01/12/2017
22.952	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psau Uva Zero 52000 ml	2,19	0007	

Empresa: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP - CNPJ: 72.649.361/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	40	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, COR PRETA COM CINZA, TAMANHO: 22x58 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA.	AUTOMATIK	13,00	520,00
04	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, COR PRETA COM CINZA, TAMANHO: 20x20 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA.	AUTOMATIK	25,74	772,20
05	20	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, COR PRETA COM CINZA, TAMANHO: 32x32 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA.	AUTOMATIK	25,70	514,00
06	100	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, COR PRETA COM CINZA, TAMANHO: 60x40 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA.	AUTOMATIK	24,00	2.400,00
07	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, COR PRETA COM CINZA, TAMANHO: 30x69 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA.	AUTOMATIK	26,00	780,00
10	110	UND	SUBSTITUIÇÃO DE RESINA EM CARIMBO AUTOMÁTICO.	HBL CARIMBOS E PLACAS	5,30	583,00
11	20	UND	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO: 37x14 mm.	AUTOMATIK	7,00	140,00
12	20	UND	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO: 40x60 mm.	AUTOMATIK	12,00	240,00
13	20	UND	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO: 20x20 mm.	AUTOMATIK	15,00	300,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.249,20

VALOR GLOBAL: R\$ 9.684,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Secretaria da Segurança Pública.

b) A entrega dos objetos deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública: Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 18, Centro CEP: 77.020-172 Palmas - TO, conforme demanda, sob supervisão de servidor designado. Ou outro local determinado pela Gerência de Apoio Administrativo, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o mesmo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 29 de Novembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário

Empresas:

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME

HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 191/2017
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.733/3100/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, devido a vício na execução do certame.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 100/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 00.526/2300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel), para adequações no termo de referência, conforme solicitação pela Superintendência de Tecnologia da Informação da SEPLAN.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2015 69010 000049
CONVENIENTE: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E
ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO NO QUE TANGE A QUALIFICAÇÃO.

Versa o presente Apostilamento para alterar a funcional programática e o preâmbulo no que tange a qualificação. As alterações ora apresentadas são necessárias em função de alterações da Unidade Gestora/UG, em conformidade com a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414.

INFORME.

As despesas para execução do presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.04.129.1100.2320, elemento de despesa: 4.4.90.93, Administração do Tesouro Imobiliário do Estado e Terra Nua, fonte: 0226.

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas -TO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.655.621/0001-60, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Palmas/TO representada por seu Secretário Interino, Senhor GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO brasileiro, portador da C.I 298.877 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.644.841-15, designado pelo Ato nº 573 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.854 de 26/04/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.708/0001-68 com sede e foro, na Orla 15, praia da Graciosa, APE 01, em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por PAULO TARSO DAHER, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 075.290.741-72, CREA 42/D-GO, residente em Goiânia/GO.

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas -TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor SÉRGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I Nº 435.300 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.708/0001-68 com sede e foro, na Orla 15, praia da Graciosa, APE 01, em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por PAULO TARSO DAHER, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 075.290.741-72, CREA 42/D-GO, residente em Goiânia/GO.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 2017/37000/000.150**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações epígrafadas, para adequações nas planilhas orçamentárias.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 2017/38960/000.954**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações epígrafadas, para adequações nas planilhas orçamentárias.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 16 de novembro de 2017 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 664, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 671/672 e Relatório Técnico fls. nº 666/669, do processo nº 2017/24830/002.526, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS INABILITADAS:
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; e
NASA CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESA HABILITADA:
J.R.V CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para Atendimento da AGETO e demais Residências Rodoviárias.

Vencedoras do lote 01: BRISA CORP EIRELI - ME, item 01, no valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos); item 03, no valor unitário de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos); item 05, no valor unitário de R\$ 123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); item 06, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); item 07, no valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos); item 08, no valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos); item 16, no valor unitário de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos); item 17, no valor unitário de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos); item 18, no valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); item 19, no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 20, no valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos); item 21, no valor unitário de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); item 22, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); item 23, no valor unitário de R\$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e um centavos); item 25, no valor unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos); item 26, no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); item 27, no valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); item 28, no valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); item 29, no valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavo); item 30, no valor unitário de R\$ 104,39 (cento e quatro reais e trinta e nove centavos); item 31, no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); item 32, no valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); item 33, no valor unitário de R\$ 56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); item 34, no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 35, no valor unitário de R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos); item 36, no valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos); item 37, no valor unitário de R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos); item 38, no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); item 39, no valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); item 40, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 41, no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 42, no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); item 43, no valor unitário de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos); item 45,

no valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos); item 46, no valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); item 48, no valor unitário de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos); item 49, no valor unitário de R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); item 50, no valor unitário de R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); item 51, no valor unitário de R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos); item 52, no valor unitário de R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos); item 53, no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos); item 54, no valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); item 57, no valor unitário de R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); item 58, no valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); item 59, no valor unitário de R\$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos); item 60, no valor unitário de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos); item 61, no valor unitário de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos); item 62, no valor unitário de R\$ 26,92 (vinte e seis reais e noventa e dois centavos); item 63, no valor unitário de R\$ 52,29 (cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); item 64, no valor unitário de R\$ 48,59 (quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); item 65, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); item 66, no valor unitário de R\$ 39,42 (trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); item 67, no valor unitário de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos); item 68, no valor unitário de R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); item 69, no valor unitário de R\$ 38,53 (trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); item 70, no valor unitário de R\$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos); item 71, no valor unitário de R\$ 55,17 (cinquenta e cinco reais e dezessete centavos); item 72, no valor unitário de R\$ 262,03 (duzentos e sessenta e dois reais e três centavos); item 73, no valor unitário de R\$ 86,54 (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); item 74, no valor unitário de R\$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos); item 75, no valor unitário de R\$ 30,54 (trinta reais e cinquenta e quatro centavos); item 76, no valor unitário de R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos); item 77, no valor unitário de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos); item 78, no valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); item 79, no valor unitário de R\$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos); item 80, no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 81, no valor unitário de R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos) e item 83, no valor unitário de R\$ 26,58 (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

L&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, item 12, no valor unitário de R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); item 13, no valor unitário de R\$ 142,65 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); item 44, no valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) e item 55, no valor unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos).

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, item 02, no valor unitário de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos); item 04, no valor unitário de R\$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos); item 11, no valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); item 14, no valor unitário de R\$ 138,20 (cento e trinta e oito reais e vinte centavos); item 15, no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); item 24, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e item 56, no valor unitário de R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

W.V.B VARGAS - ME, item 09, no valor unitário de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos); item 10, no valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos); item 47, no valor unitário de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

Vencedoras do lote 02: BRISA CORP EIRELI - ME, item 01, no valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos); item 03, no valor unitário de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos); item 05, no valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos); item 06, no valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos); item 13, no valor unitário de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos); item 14, no valor unitário de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos); item 15, no valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); item 16, no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 17, no valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos); item 18, no valor unitário de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); item 19, no valor unitário de R\$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) item 21, no valor unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos); item 22, no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); item 23, no valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); item 24, no valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos); item 25, no valor unitário

de R\$ 104,39 (cento e quatro reais e trinta e nove centavos); item 26, no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); item 27, no valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); item 28, no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 29, no valor unitário de R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos); item 30, no valor unitário de R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos); item 31, no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); item 32, no valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); item 33, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 34, no valor unitário de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos); item 36, no valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); item 38, no valor unitário de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos); item 39, no valor unitário de R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); item 40, no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais); item 41, no valor unitário de R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos); item 42, no valor unitário de R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos); item 43, no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e item 44, no valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

L&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, item 09, no valor unitário de R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); item 10, no valor unitário de R\$ 142,65 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); item 35, no valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) e item 45, no valor unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos).

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, item 02, no valor unitário de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos); item 11, no valor unitário de R\$ 138,20 (cento e trinta e oito reais e vinte centavos); item 12, no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); item 20, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e item 46, no valor unitário de R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

W.V.B VARGAS - ME, item 07, no valor unitário de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos); item 08, no valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) e item 37, no valor unitário de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 29 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASecretariado MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 35 NM, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor do DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, Extensionista Rural, nº funcional 1229460-4, CPF 907.136.561-15, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período 01/12/2017 a 10/12/2017 e 2016/2017, previstas para o período 11/12/2017 a 25/12/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 28/11/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO	CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
2017.39000.000033	Graciela Ribeiro Pereira	Thiago Oliveira Bandeira	048/2017	DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de agentes de integração), para atender as necessidades desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
	Número Funcional: 127126-1	Número Funcional: 1276700-1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

IV. opinar, por escrito, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VI. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000033

Contrato nº 048/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME

CNPJ/MF: 03.396.082/0001-23

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de agentes de integração), para atender as necessidades desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valor: o valor total de R\$ 140.698,80 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
- DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a empresa GD - GESTÃO e DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. a iniciar os serviços de consultoria, para realização de curso de indicadores estratégicos, elaboração de indicadores estratégicos do Mapa Estratégico do Tocantins 2016/2030 e revisão de indicadores estratégicos institucionais (Secretarias de Estado), em conformidade com o contrato nº 28/2017/ASJUR.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO Nº 2017.30550.006933**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 129.205,20 (Cento e vinte e nove mil duzentos e cinco reais e vinte centavos) visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 710/2017, referente a aquisições de produtos de limpeza e lavanderia atendendo as necessidades da referida unidade, de acordo com o MEMORANDO Nº 243/2017/SESAU/SAEL, fls. 02/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.006172
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve as empresas: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.324/0001-75, com sede na Av. Santos Dumont, Setor Rodoviário, nº 1428, CEP 77.818-010, a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), e a empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.694/0001-00, com sede na Av. Parana, Quadra 84, Lote 03, nº 1041, Centro -, Gurupi - TO, CEP 77.403-050, a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 223/2017/SESAU/SAEL (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/06), aquisições de produtos para limpeza e engenharia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/006172.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.005465
Nº CONTRATO: 221/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.31
FONTE: 0250 E 0102.
VALOR: 6.012.252,00 (SEIS MILHÕES DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE AS PARTES SE MANIFESTEM COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO CONSIDERADOS AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO HOSPITALAR.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.006527
Nº CONTRATO: 222/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATÔMICO PATOLÓGICOS E BIÓPSIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 0250
VALOR: 98.376,72 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.006527
Nº CONTRATO: 223/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA EIRELI - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATÔMICO PATOLÓGICOS E BIÓPSIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250.
VALOR: 97.755,36 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA EIRELI - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.005467
Nº CONTRATO: 225/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0102 E 0250.
VALOR: 9.766.771,20 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE AS PARTES SE MANIFESTEM COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO CONSIDERADOS AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO HOSPITALAR.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
- EMPRESA BR AUTOMATION ECOLOGICAL SYSTEM IN LAUNDRY LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 026/2017.
PROCESSO Nº: 2017.30550.005978.
CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Guaraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DA CESSIONÁRIA: 02.070.548/0001-33.
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Guaraí/TO.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 026/2017.
SIGNATÁRIOS:
MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guaraí - TO.

DESPACHO Nº 1.949/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 268/2017 - Processo Administrativo nº 2017/30550/003173, visa o registro de preço de materiais hospitalares (punção e incisão), para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de lavra da Superintendência da Central de Licitação, justificando que devido a erro procedimental insanável se faz necessário o cancelamento do item 33 descrito no anexo I do Edital do pregão em epígrafe;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 268/2017 em relação ao item 33 descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/003173, que visa a aquisição de materiais de hospitalares;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em apígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGEPS/Nº 57, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E TUTOR DO CURSO DE FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 796, de 07 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de Novembro de 2017, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para Coordenador e Tutor à distância do Curso de Fiscal de Contrato, conforme ordem de classificação, de acordo com os Editais SES/SGEPS nº 54, de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.991 de 16 de novembro de 2017 e o SES/SGEPS nº 55, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.996, de 23 de novembro de 2017.

Resultado Provisório: COORDENADOR/TUTOR

Classificação	Nome	Resultado Provisório Coordenador
1	Marcos Irondes Coelho de Oliveira	TITULAR

Classificação	Nome	Resultado Provisório Tutor a distancia
1.	Joana Dark de Souza	TITULAR
2.	Daniela Olivo	TITULAR
3.	Adaylza Maria Viana Santana	TITULAR
4.	Luiza Paula Leite Landin Macedo	TITULAR
5.	Fernando Augusto Matte Garcia	TITULAR
6.	Greice Socal Olinger	TITULAR
7.	Raimundo Nonato Gomes M. Neto	TITULAR
8.	Sandra dos Santos	TITULAR

ANA MARIA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	PEÇA	PORTA AVENTAL: Porta avental de parede tipo cabide para acomodar até dois aventais, suporte- construído em aço tratado e pintado e cabides em aço inoxidável.	KONEX	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
3	25	PEÇA	PROTETOR DE TIREÓIDE: Com a equivalência PB de 0,50mm confeccionado com borrachas plumbíferas flexíveis e nylon impermeável na cor azul marinho e com velcro para fazer o fechamento. REGISTRO M.S	KONEX	R\$ 238,65	R\$ 5.966,25
5	41	PAR	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO: Com equivalência de 0,50mmpb normatizada confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. REGISTRO M.S	KONEX	R\$ 495,00	R\$ 20.295,00
6	44	PEÇA	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERO: Fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mm de chumbo. REGISTRO M.S	KONEX	R\$ 709,00	R\$ 31.196,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.657,25	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.680	AMPOLA	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) ISOBÁRICA INJETÁVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 5,54	R\$ 25.927,20
VALOR TOTAL					R\$ 25.927,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.120	FRASCO-AMPOLA	Levobupivacaina 0,5% + epinefrina injetável 20ml frasco	CRISTÁLIA NOVABUPI	R\$ 21,87	R\$ 68.234,40
4	1.560	FRASCO-AMPOLA	Levobupivacaina 0,5% sem vasoconstritor injetável 20 ml solução frasco	CRISTÁLIA NOVABUPI	R\$ 21,93	R\$ 34.210,80
VALOR TOTAL					R\$ 102.445,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 09h30min do dia 14 de dezembro de 2017. A prorrogação se deve pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2015/30550/4046). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Rubisléia Mesquita

Palmas, 28 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de medicamentos diversos e insumos, destinados aos atendimentos de demandas judiciais, foi prorrogada para às 09h30min do dia 15 de dezembro de 2017. A prorrogação se deve pela necessidade de retificação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2015/3055/05654). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges

Palmas, 29 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 250/2017, realizado às 09h30min do dia 29 de novembro de 2017, que visava o registro de preços de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/1300).

Palmas, 29 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

Republicada para correção

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 208/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3375, conforme segue:

ANDES COMERCIAL LTDA. - EPP
CNPJ: 10.242.040/0001-01, o valor adjudicado R\$ 7.086,00

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.335.819/0001-63, o valor adjudicado R\$ 2.650,00

O valor total adjudicado R\$ 9.736,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/3078, conforme segue:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 65.657,25

O valor total adjudicado R\$ 65.657,25. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 248/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1250, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 25.927,20

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 102.445,20

O valor total adjudicado R\$ 128.372,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, §1º, I da Lei 1.654/2006, e,

Considerando os fatos apurados no Inquérito Policial nº 2016.01.004379, assim como a determinação e instauração do processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, com vistas a apurar a conduta funcional do servidor em questão;

Considerando a necessidade de oferecer maior transparência às apurações que tramitam na Comissão permanente de processo Disciplinar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, evitando-se desgastes tanto à Instituição, quando ao próprio servidor, acusado no processo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 109 da Lei 1.654/06 - Estatuto dos Servidores Públicos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, afastar, a partir desta data, o servidor FREDSON HÉRCULES PEREIRA DE SOUSA, Agente Penitenciário Classe Especial, Matrícula nº 612793-1, das atribuições que ora exerce;

Art. 2º Determinar que o aludido servidor, durante o período de afastamento, permaneça sob o acompanhamento da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

Art. 3º Cientificar o Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas acerca deste ato, para o devido conhecimento e providências necessárias.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER com efeito retroativo a 15/11/2017, a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 120, de 08/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.809, de 16/02/2017, a JONATHAS DIAS DE SOUSA, número funcional 1282310/1, Assistente Administrativo, no período de 15/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1472, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/11/2017, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIZETE LOPES DE ARAUJO, número funcional 412196/5, Assessor Especial VI (AE-6), previstas para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 1.264 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou JULIO CESAR SANTOS MAIA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 23 de novembro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, JULIO CESAR SANTOS MAIA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Primeira Delegacia Regional de polícia Civil em Araguaína, com efeito retroativo a 23/11/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 1.264 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 23 de novembro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, com efeito retroativo a 23/11/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/00024

Contrato nº: 085/2017

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: HS Comércio, Locação e Manut. de Equip. de Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 24.802.687/0001-47

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 98.532,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e dois reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 0104201705

Vigência: O contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura ou até a entrega do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 14/11/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Haiston Queiroz Alves- Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/000154
 Contrato nº: 084/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda -ME.
 CNPJ: 02.610.348/0001-26
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Purificador de água), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 22.688,60 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0104201705
 Vigência: 13/11/2017 até 31/12/2017.
 Data da Assinatura: 13/11/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Carlos Augusto Monteiro- Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/03004
 Termo aditivo: 6º
 Contrato nº: 015/2012
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Ana Maria da Silva
 CPF: 487.361.473-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga a Delegacia Policia Civil de Praia Norte - TO.
 Valor mensal: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais)
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 01/03/2018 à 28/02/2019
 Data da assinatura: 28/11/2017
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Ana Maria da Silva - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/03006
 Termo aditivo: 4º
 Contrato nº: 067/2013
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Antônio Carlos Cardoso Pontes
 CPF: 302.594.441-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abrigam a Delegacia Regional de Polícia Civil, Perícia e Identificação de Araguatins - TO.
 Valor mensal: R\$ 3.161,00 (três mil cento e sessenta e um reais)
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 17/02/2018 à 16/02/2019
 Data da assinatura: 29/11/2017
 Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
 Antônio Carlos Cardoso Pontes - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando 74/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, FLÁVIA ALVES BATISTA COSTA, Papiloscopista, matrícula 952488-4, do Núcleo de Papiloscopia de Miracema do Tocantins para a Diretoria do Instituto de Identificação em Palmas, retroativo a 13 de novembro de 2017.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
 Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando SSP/DPC/Nº 1700/2017, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora POLLYANNA ALVES DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 933184-2, no período compreendido entre os dias 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
 Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor abaixo relacionado para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Apoio Administrativo.
 Para: Gerência de Gestão das Unidades do SINE.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11150572-2	025.399.471-31	RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	24/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

AEM-TO**PORTARIA/AEM/Nº 098, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora GABRIELA ROCHA MARTINS, matrícula nº 1160630-4, suspensas pela Portaria de nº 086, de 19/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.975, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 04/12/2017 à 18/12/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 099, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1, suspensas pela Portaria de nº 087, de 19/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.975, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 20/12/2017 à 03/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 100, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 989918-3, suspensas pela Portaria de nº 079, de 12/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.959, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 11/12/2017 à 25/12/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - DESIGNAR a servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula nº 881664-1, Assistente Administrativo, para responder pela Assessoria Jurídica, durante o afastamento do titular, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 989918-3, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 11/12/2017 à 25/12/2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOR RECURSO ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada da Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração com a aplicação da Pena e Multa:

PROCESSO Nº	EMPRESA AUTUADA	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
1786/2014	AGRA BORBOREMA JUNIOR-ME	15.600.050/0002-68	5061130001185
3019/2015	CARLOS DE SOUSA POMPEU	813.222.911/87	384996
2834/2015	EDEVANIR MORESCHI E OUTRO	539.798.189/34	384623
2169/2014	EURICO DA COSTA CARNEIRO	049.093.211/87	2363290
2238/2015	FRANCISCO ALEXANDRE DE MENESES	482.810.261/20	384038
847/2015	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2363044
879/2015	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2363074
1147/2015	FRIGOCAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2363823
1310/2015	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2364001
1429/2015	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2364148
1738/2015	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2364513
1785/2015	FRIGOCAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.547/0001-08	2364578
2849/2015	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	793.330.443/53	384642
2230/2015	PANTANAL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	09.057.029/0001-84	384003 384005
2536/2015	SAUL OLIVEIRA DE MORAIS	088.668.211/87	384343
2793/2015	LEANDRO DOS SANTOS MACHADO	108.197.807/40	384575
991/2015	CLEBER JÚNIOR ROVANI DOS SANTOS	043.247.719/52	2362908
665/2015	GILBERTO SOUZA COSTA	139.669.606/72	2362688
801/2015	LEANNE MELO BRAGA	011.268.401/73	2362994

* O valor da homologação é acrescido de juros e multa conforme a atualização do cálculo realizado no dia do pagamento.

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para vistas ou interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço não encontrado, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ESCRITA, dirigido ao Presidente da AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, telefone: (63) 3215-2075/2072, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@uem.to.gov.br, sujeito a confirmação.

Decorrido este prazo caberá a AEM/TO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra.

Publique-se, consoante relação abaixo.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2017.

Processo	Razão Social	CPF Nº
1766/2016	DIVINA CARLOTA ARAGÃO GALDINO	21.943.309/0001-95
2732/2015	FRANCISCA QUITERIA DA SILVA	16.842.873/0001-81
149/2015	HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA	831.553.765/20

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA ATR Nº 096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para os participantes do Fórum Regional de Regulação e Fiscalização dos Serviços de abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário desta agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no processo nº 2017.38990.001525;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, especializada na prestação de serviços no fornecimento de lanches para os participantes do Fórum Regional de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário desta agência. Tal contratação será no valor de R\$ 6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA GABPRES/ATS Nº 94/2017/GABPRES,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o disposto no item 20 - Plano de Transição do Termo de Referência integrante do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Transição para definir o Plano de Transição e acompanhar sua execução, relativo ao Contrato nº 064/2013, firmado entre a ATS e a BRK Ambiental, empresa esta que sucedeu à Contratada.

Parágrafo único - Esta Comissão possuirá 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes de cada empresa, e será constituída pelos abaixo indicados, sendo presidida pelo primeiro membro representante da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

Pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

MASSARU CORACINI OKADA
FRANCISCO D'ÁVILA AIRES DA SILVA
RICARDO LEONEL BENTO
FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pela BRK Ambiental:

Alexsandro Gomes de Araújo
Marcos Aurélio Carvalho Teixeira
Raoni Fernandes
Ulma Holanda Cavalcante Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de impressos gráficos para utilização nas oficinas do programa EDUCA SANEAR;

CONSIDERANDO que cumpre a Agência Tocantinense de Saneamento a realização das oficinas do programa EDUCA SANEAR conforme plano de trabalho do convênio nº 779118/2012, visando desenvolver ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população dos municípios que a ATS detém a concessão;

CONSIDERANDO O que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512.1151.4107.000, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço, com base nas justificativas formuladas pela Diretoria Administrativa e Financeira e pelo Gestor e com amparo no PARECER JURÍDICO Nº 137/2017 da Assessoria Jurídica dês Agência Tocantinense de Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: FG COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.594/0001-86, para confecção de impressos gráficos conforme descritos no Termo de Referência no valor total de R\$ 7.969,50 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 99/2017/GABPRES, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HIGOR LIRA BASTOS, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 1112660/1, para responder pela Chefia de Divisão de Polo Regional, Região Sul - II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 101/GABPRES, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal do Processo 2016/3897/0/000289.

FISCAL: André Luis Souza Andrade Alves de Melo - Engenheiro Civil
Matrícula: 11542799
FISCAL SUBSTITUTO: Ademir Segundo Aires Alves de Melo - Engenheiro Civil
Matrícula: 11541520-3
GESTOR: Daniel Prudente Junqueira - Engenheiro Civil
Matrícula: 11220821
FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Marcelino Pereira dos Santos Júnior
Matrícula: 9689151

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerencia Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 28 de novembro de 2017.

Eder Martins Fernandes
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 027/2017

PROCESSO Nº: 2016/3897/00289

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: GSV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatórios, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	LOCAL DE INSTALAÇÃO
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Abreulândia
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Aurora do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Barra do Ouro
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Cariri do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Conceição do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Divinópolis
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Goianorte
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Lagoa do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Santa Tereza do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Santa Maria do Tocantins
01	UND	RESERVATÓRIO TAÇA - 30 m³/FUNDAÇÃO.	54.180,00	54.180,00	Jaú do Tocantins
VALOR TOTAL				763.380,00	
VALOR TOTAL DO BDI 25,23%				192.600,77	
VALOR TOTAL GLOBAL COM BDI				955.980,77	

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material/serviço, o preço total de R\$ 955.980,77 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do Projeto Básico será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela ATS.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 3897.17.511.1151.411501, elemento de despesa 44.90.51.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.
- Sebastião Sobrinho Gomes da Cruz - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2017**

Processo nº 00.164/3897/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 117/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	90	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 85 mm;	Krona/431	26,66	2.399,40
02	90	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 75 mm;	Krona/430	18,88	1.699,20
03	120	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 60 mm;	Plastilit/20002195	9,16	1.099,20
04	120	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 50 mm;	Plastilit/20002005	1,75	210,00
05	90	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 25 mm;	Plastilit/20002002	0,21	18,90
06	45	Unid.	Curva soldável PVC 90° 85 mm;	Krona/413	28,88	1.299,60
07	45	Unid.	Curva soldável PVC 90° 75 mm;	Krona/412	25,11	1.129,95
08	60	Unid.	Curva soldável PVC 90° 60 mm;	Krona/411	16,66	999,60
10	30	Unid.	Luva de união rosca 85 mm;	Krona/480	36,66	1.099,80
11	30	Unid.	Luva de união rosca 75 mm;	Krona/481	46,66	1.399,80
12	60	Unid.	Luva de união rosca 60 mm;	Krona/479	21,66	1.299,60
19	45	Unid.	Torneira de jardim 1/2 (plástico);	Plastilit/20101004	1,75	78,75
20	60	Unid.	Adaptador rosca/cola 25 mm;	Plastilit/20102028	0,24	14,40
21	60	Unid.	Adaptador rosca/cola 50 mm;	Plastilit/20002029	1,83	109,80
22	60	Unid.	Adaptador rosca/cola 60 mm;	Plastilit/20002229	3,66	219,60
23	45	Unid.	Joelho rosca/cola 25 mm;	Plastilit/20002019	1,46	65,70
24	30	Unid.	Cola PVC 175 g;	Amazonas/227897	7,33	219,90
27	30	Unid.	Fita veda rosca 50 m;	Tecnolape/18mm x 50mts	3,16	94,80
28	30	Unid.	Solução limpadora PVC 200 ml;	Krona/520	8,33	249,90
29	60	Unid.	Colar tomada PVC 85 mm;	Tigre/23045222	11,83	709,80
30	60	Unid.	Colar tomada PVC 75 mm;	Tigre/23045400	8,33	499,80
31	60	Unid.	Colar tomada PVC 60 mm;	Tigre/23045214	6,25	375,00
32	60	Unid.	Colar tomada PVC 50 mm;	Tigre/23045141	8,75	525,00
36	16	Unid.	Joelho soldável PVC 90° 110 mm;	Krona/432	68,87	1.100,00
37	16	Unid.	Redução longa PVC 110 mm p/75 mm;	Krona/380	19,37	309,92
38	30	Unid.	Redução curta PVC 75 mm p/60 mm;	Krona/365	7,33	219,90
39	30	Unid.	Redução curta PVC 85 mm p/60 mm;	Krona/378	7,66	229,80
40	60	Unid.	Redução curta PVC 60 mm p/50 mm;	Krona/364	2,50	150,00
Total Geral						17.827,12

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$17.827,12 (Dezessete Mil, Oitocentos vinte e sete Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura do contrato: 17/11/2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Emerson Luis Koch - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2017**

Processo nº 00.164/3897/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 117/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	60	Unid.	Luva de união rosca 50 mm;	Krona	11,66	699,60
25	60	Unid.	Lixa PVC Nº 100;	Tyrolit	0,90	54,00
33	5	Unid.	Arco de solera para seguela 12";	Max	14,99	74,95
34	15	Unid.	Lamina de seguela 12";	K & F	4,46	66,90
35	30	Unid.	Saco de estopa 150gr;	Worker	2,60	78,00
VALOR TOTAL R\$:						973,45

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 973,45 (Novecentos, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura do contrato: 17/11/2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Tânia Magalhães - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2017**

Processo nº 00.164/3897/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 117/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
09	60	Unid.	Curva soldável PVC 90° 50 mm;	Fortlev	6,15	369,00
26	30	Unid.	Luva Latex Multiuso (amarela grande);	Kalipso	3,31	99,30
Total Geral R\$:						468,30

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 468,30 (Quatrocentos sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura do contrato: 17/11/2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Cristiane Rodrigues- Representante da Contratada.

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 460, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar os servidores Eudismar Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 11605766 e Luiz Carvalho de Miranda, Matrícula Funcional nº 641719, para Acompanharem os engenheiros fiscais do contrato nº 027/2017, no andamento das obras relacionadas a pavimentação de rodovias estaduais realizados no trecho: TO-444/447 Paraíso do Tocantins (estaca 339 do projeto executivo)/Chapada de Areia, com 36,31 km de extensão, firmado com a empresa EHL-ELETRO HIDRO LTDA.

2º São atribuições dos servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar os servidores Amos Ferreira da Silva, Matrícula Funcional nº 11606894 e Manoel Filho Dias, Matrícula Funcional nº 944522, para acompanharem os engenheiros fiscais do contrato nº 046/2014, no andamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/ Recursolândia, com 61,78 km de extensão, firmado com a empresa Barra Grande Construções Ltda.

2º São atribuições dos servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 462, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar o servidor Juarez Carvalho de Miranda, Matrícula Funcional nº 22393, Gerente de Obras e Serviços Rodoviários, para acompanhar os engenheiros fiscais na execução das obras que se encontram em andamento no âmbito da Superintendência de Construção e fiscalização de Obras Rodoviárias.

2º São atribuições do servidor:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO. E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/Recursolândia, numa extensão de 61,78 km, município de SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00046/2014, firmado com a empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Conforme solicitação da empresa, através de carta enviada a esta Agência, datada de 20/11/2017, com relatório fotográfico e gráfico de chuvas, evidenciando a intensificação das chuvas na região da referida obra, o que impossibilita a boa execução dos serviços contratados, conforme posicionamento favorável do engenheiro fiscal. Fica condicionada a esta, que a empresa disponibilize uma equipe para garantir a manutenção e preservação dos serviços.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2017.

Engº Fernando Faria
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodoviárias

Sérgio Leão
Presidente - Ordenador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO.
OBJETO: 01 (uma) pá mecânica, 01 (uma) motoniveladora, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente), 01 (um) caminhão comboio e 02 (dois) caminhões basculantes para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no Município de Carrasco Bonito.
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Caseara-TO.
OBJETO: 01 (uma) pá mecânica, 02 (duas) motoniveladoras, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos, 01 (um) caminhão comboio e 02 (dois) caminhões basculantes para executar serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais no Município de Caseara.
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Ildislene Bernardo da Silva Santana

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/38960/000.875.

Contrato nº 037/2017.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças e conjuntos novos de 1º (primeira) linha, destinados a reforma dos componentes de sistemas hidráulicos (cilindros, bombas, motores hidráulicos, válvulas, hastes, êmbolos, etc.), para atender a AGETO

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Desconto percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para fornecimento de peças e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para prestação de serviços.

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39, fonte: 0217.

Data da assinatura: 28 de Novembro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante

Paulo Roberto Pereira - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS 88/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 020592/2015, bem como no respectivo Despacho nº 0284/2017 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 10 de junho de 2016, item 011, foi cancelado administrativamente e que através da comprovação feita nos autos demonstrando que o imóvel foi pago na sua totalidade.

Art. 3º Diante do exposto retire o item 076 ou seja ACSU NE 70 - CONJ. 01 - LT 04, da relação de imóveis cancelados por essa administração para que o mesmo seja expedido o presente Termo de Quitação e Autorização de Escritura do presente imóvel objeto do contrato particular de compromisso de compra e venda Nº BC - 0035/1998, em nome do senhor Mamud Said Neto, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 445565 SSP-AM e do CPF sob nº 076.981.512-04.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 008/2014 PUBLICADO NO DOE 4.960 DE 26/09/2017

PROCESSO Nº: 17572/2017

CONTRATO Nº: 008/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VALOR ESTIMADO: 82.397,94

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

VIGÊNCIA: 19/08/2017

VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ: 19/08/2017

LEIA-SE: 19/08/2018

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; José Silvestre de Paiva e Melissandra Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000147/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HPZ4725/MA	00995342318	AGETO	RE00271703	01/11/2017	17:29	5037-1
OYC7958/TO	59285966268	AGETO	RE00271768	01/11/2017	16:56	6912-0
OYC5717/TO	01099664144	AGETO	RE00271775	01/11/2017	22:35	6599-2
OYC5717/TO	01099664144	AGETO	RE00271776	01/11/2017	22:35	5010-0
MWU6563/TO	04436174140	AGETO	RE00271773	01/11/2017	22:02	6599-2
MWU0477/TO	11023015234	AGETO	RE00275999	01/11/2017	21:10	5010-0
MWV3720/TO	12036708000181	AGETO	RE00271779	01/11/2017	23:01	5541-1
QKG4874/TO	61798622149	AGETO	RE00271714	02/11/2017	18:06	5185-2
GKX1960/TO	66053340278	AGETO	RE00281027	02/11/2017	16:45	5185-2
NLI9508/GO	46691324315	AGETO	RE00281028	02/11/2017	17:30	5185-2
QKA7443/TO	40300337372	AGETO	RE00281063	02/11/2017	22:01	6599-2
MWR4574/TO	46714227353	AGETO	RE00281064	02/11/2017	22:10	5045-0
MWM6742/TO	00118388177	AGETO	RE00281065	02/11/2017	22:26	6599-2
ANE7828/TO	53009665172	AGETO	RE00281143	02/11/2017	22:00	6599-2
MXB7347/TO	03377421114	AGETO	RE00276000	02/11/2017	00:35	6858-0
MXB7347/TO	03377421114	AGETO	RE00271778	02/11/2017	00:35	6599-2
MXB7347/TO	03377421114	AGETO	RE00271777	02/11/2017	00:35	7048-1
KBV1914/TO	18892531115	AGETO	RE00271785	02/11/2017	17:29	6599-2
KBV1914/TO	18892531115	AGETO	RE00271786	02/11/2017	17:29	5185-2
JVN1672/TO	86441833115	AGETO	RE00271712	02/11/2017	17:10	6599-2
MVZ6326/TO	94809852172	AGETO	RE00271713	02/11/2017	17:30	7340-0
MXE2467/TO	03177150117	AGETO	RE00271780	02/11/2017	09:21	5193-0
MWV1558/TO	84518430182	AGETO	RE00271711	02/11/2017	16:40	6599-2
MWA3636/TO	86262718168	AGETO	RE00271784	02/11/2017	16:44	5193-0
QKE4352/TO	98688049734	AGETO	RE00271783	02/11/2017	16:00	6599-2
MWF5258/TO	37518933268	AGETO	RE00271782	02/11/2017	10:15	6599-2
QKF9837/TO	80198333153	AGETO	RE00271707	02/11/2017	10:12	5185-2
OIP5158/CE	81388373300	AGETO	RE00271705	02/11/2017	09:29	5185-2
MQV1814/TO	33655499191	AGETO	RE00271781	02/11/2017	10:00	5185-2
MVU9192/TO	90093364172	AGETO	RE00271704	02/11/2017	09:20	5185-2
QKF9837/TO	80198333153	AGETO	RE00271708	02/11/2017	10:12	6858-0
OIP5158/CE	81388373300	AGETO	RE00271706	02/11/2017	09:29	6858-0
MXD0604/TO	00471760161	AGETO	RE00271787	02/11/2017	18:20	5967-0
OLK4684/TO	79621970130	AGETO	RE00271718	02/11/2017	21:20	6599-2
JTW2013/TO	00869297120	AGETO	RE00271715	02/11/2017	20:45	5193-0
JTW2013/TO	00869297120	AGETO	RE00271716	02/11/2017	20:45	6858-0
OYA6254/TO	51775247104	AGETO	RE00271789	02/11/2017	22:00	6858-0
JGE1656/TO	98014765168	AGETO	RE00151082	26/11/2017	05:46	5169-1
JGE1656/TO	98014765168	AGETO	RE00151083	26/11/2017	05:46	6912-0
MWV0532/TO	49434233453	AGETO	RE00271788	02/11/2017	21:03	6599-2
OLN6886/TO	94129304100	AGETO	RE00271790	03/11/2017	16:50	6769-0
OLJ3777/TO	04307694155	AGETO	RE00272951	03/11/2017	10:20	6912-0
MWE7317/TO	00525224157	AGETO	RE00271793	03/11/2017	17:50	6599-2
QKB4216/TO	74272993100	AGETO	RE00271722	03/11/2017	17:39	5185-2
HBV4238/TO	76145891149	AGETO	RE00271719	03/11/2017	17:15	5185-2
MWF2554/TO	05360800101	AGETO	RE00271721	03/11/2017	16:40	5010-0
NLJ7650/TO	82000352120	AGETO	RE00271791	03/11/2017	17:19	5185-2
NLJ7650/TO	82000352120	AGETO	RE00271792	03/11/2017	17:19	7340-0
MWF2554/TO	05360800101	AGETO	RE00271720	03/11/2017	16:40	6599-2
ONX3930/TO	43421580197	SMTS	GU00015741	31/10/2017	09:58	5185-1
MWY5649/TO	77941454815	AGETO	RE00271723	03/11/2017	17:51	6599-2
QKA9264/TO	03018341139	AGETO	RE00159558	01/11/2017	00:16	6912-0
KDR0177/TO	94278253168	AGETO	RE00261686	01/11/2017	10:00	6068-2
KDR0177/TO	94278253168	AGETO	RE00261687	01/11/2017	10:00	5835-0
MXB0084/TO	02121223479	AGETO	RE00093635	02/11/2017	19:00	6599-2
IPH3869/MA	19815124000153	AGETO	RE00279905	02/11/2017	12:35	6823-1
APX4222/PR	11120559000171	AGETO	RE00279809	02/11/2017	15:10	6823-1

NJT7183/MT	01140695000170	AGETO	RE00279906	02/11/2017	16:09	6840-2
NWE6804/GO	02096451000108	AGETO	RE00279810	02/11/2017	17:15	6823-1
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00279907	02/11/2017	17:22	6823-1
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00279908	02/11/2017	17:31	6912-0
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00279909	02/11/2017	07:30	6823-1
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00279910	02/11/2017	07:30	6971-0
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00279911	02/11/2017	07:30	6980-0
FFW3719/SP	03839413000152	AGETO	RE00279686	02/11/2017	08:40	6823-1
FFW3719/SP	03839413000152	AGETO	RE00279687	02/11/2017	08:40	6980-0
FFW3719/SP	03839413000152	AGETO	RE00279688	02/11/2017	08:40	6971-0
OOC6633/GO	02096451000108	AGETO	RE00279689	02/11/2017	10:20	6980-0
MWZ28303/TO	05922500000102	AGETO	RE00265188	02/11/2017	15:30	6831-1
PEI1885/PE	06204246000161	AGETO	RE00278619	02/11/2017	08:50	6823-1
CXA2007/RS	08842960000100	AGETO	RE00278620	02/11/2017	09:20	6823-1
OYB7181/TO	03052564000328	AGETO	RE00278621	02/11/2017	15:10	6831-1
OSI5024/CE	04868123000108	AGETO	RE00278622	02/11/2017	23:30	6831-1
OOC6633/GO	02096451000108	AGETO	RE00279690	02/11/2017	10:20	6971-0
IRA1304/RS	02306425000159	AGETO	RE00279692	09/11/2017	01:54	6971-0
JUZ1087/PA	36449458291	AGETO	RE00272952	03/11/2017	10:30	6599-2
MVU9306/TO	49845837115	AGETO	RE00271731	04/11/2017	01:10	6599-2
KEA0629/GO	61239828187	AGETO	RE00265871	03/11/2017	15:30	5185-1
MK60074/SC	05579698000165	AGETO	RE00265872	03/11/2017	23:25	6831-1
HYK3804/PE	54852544387	AGETO	RE00265388	03/11/2017	17:45	6637-2
QKD2302/TO	80857524115	AGETO	RE00271701	01/11/2017	17:15	5193-0
IRA1304/RS	02306425000159	AGETO	RE00279693	03/11/2017	01:54	6980-0
OLJ0016/TO	00101739192	AGETO	RE00271772	01/11/2017	08:15	6050-1
MWW1548/TO	78946328134	AGETO	RE00271769	01/11/2017	17:06	6858-0
IRA1304/RS	02306425000159	AGETO	RE00279694	03/11/2017	01:54	5746-3
IRA1304/RS	02306425000159	AGETO	RE00279695	03/11/2017	01:54	6840-1
JVX7462/TO	02579051112	AGETO	RE00271770	01/11/2017	17:23	6858-0
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00279681	03/11/2017	22:08	6980-0
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00279696	03/11/2017	22:08	6971-0
OLM7404/TO	03993997123	AGETO	RE00271795	03/11/2017	22:30	6599-2
MLL7110/RS	16971880000183	AGETO	RE00266039	03/11/2017	16:09	6831-1
PKO6436/BA	07397308000161	AGETO	RE00234795	03/11/2017	09:25	6823-1
IKF4230/RS	16971880000183	AGETO	RE00266038	03/11/2017	16:09	6831-1
OTE2918/PA	00066159296	AGETO	RE00271798	03/11/2017	23:15	6599-2
MHD6868/RS	16971880000183	AGETO	RE00266036	03/11/2017	15:09	6831-1
KAO1338/RS	71183221053	AGETO	RE00266037	03/11/2017	16:09	6831-1
MWV1033/TO	42634961204	AGETO	RE00281149	03/11/2017	22:08	5010-0
KBQ4226/TO	01657736180	AGETO	RE00266035	03/11/2017	10:36	6610-2
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00279797	03/11/2017	22:08	6823-1
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00279800	03/11/2017	22:08	5746-3
QH20057/TO	02843418356	AGETO	RE00267155	03/11/2017	16:27	6599-2
HTP3526/MS	16775837000142	AGETO	RE00278623	03/11/2017	12:00	6823-1
MVW9504/TO	28990846315	AGETO	RE00267156	03/11/2017	23:30	6599-2
OFW0258/PA	00401875350	AGETO	RE00271799	03/11/2017	23:30	6912-0
ARP6762/PR	89312538934	AGETO	RE00278624	03/11/2017	12:30	6831-1
HKW5630/MG	19501146000149	AGETO	RE00279782	03/11/2017	10:24	6823-1
QIH6995/SC	80432693000120	AGETO	RE00279793	03/11/2017	14:35	6823-1
OLJ8712/TO	04620732117	AGETO	RE00271796	03/11/2017	22:35	5045-0
MLP5959/RS	90398942000162	AGETO	RE00279794	03/11/2017	15:09	6823-1
NXS3496/AC	07689042000392	AGETO	RE00279912	03/11/2017	15:40	6823-1
OLM5975/TO	01554341108	AGETO	RE00271729	03/11/2017	23:09	5010-0
MWL3243/TO	03638080196	AGETO	RE00271728	03/11/2017	22:30	6912-0
MWL3243/TO	03638080196	AGETO	RE00271727	03/11/2017	22:30	6599-2
MFK1887/TO	55807690168	AGETO	RE00272957	04/11/2017	01:19	6858-0
QKH3663/TO	90891287191	AGETO	RE00271800	04/11/2017	00:43	5010-0
OLL5010/TO	59753765134	SMTS	GU00015912	30/10/2017	15:42	7366-2
QKJ2625/TO	05825747141	AGETO	RE00271730	04/11/2017	00:50	5010-0
HHL2424/TO	02666724182	SMTS	GU00015913	30/10/2017	15:50	5550-0
APY5223/TO	00082253000151	SMTS	GU00015914	30/10/2017	17:11	7366-2
MWJ5266/TO	02029495166	SMTS	GU00015915	30/10/2017	16:20	5991-0
MWX4388/TO	43786723249	AGETO	RE00267158	04/11/2017	00:00	5185-2
MWX4388/TO	43786723249	AGETO	RE00267159	04/11/2017	00:00	6599-2
MXC5475/TO	97350656149	SMTS	GU00015951	30/10/2017	16:18	7366-2
OLJ6247/TO	01194528000101	SMTS	GU00015952	30/10/2017	16:18	7366-2
MVM6419/TO	34862471153	AGETO	RE00280990	04/11/2017	08:11	5371-0
OLJ6247/TO	01194528000101	SMTS	GU00015953	30/10/2017	16:18	5185-1
MVM6419/TO	34862471153	AGETO	RE00281000	04/11/2017	08:16	6599-2
MWN8022/TO	05183601135	AGETO	RE00281034	04/11/2017	16:00	5908-0
NFO9142/TO	04476082319	AGETO	RE00281035	04/11/2017	15:40	5010-0
JUD6965/TO	32509197991	AGETO	RE00281036	04/11/2017	10:20	6580-0
MWZ2836/TO	01090147155	AGETO	RE00281037	04/11/2017	17:16	7340-0
MXG9705/TO	48518689104	AGETO	RE00281038	04/11/2017	17:25	7340-0

NHO5945/TO	04037793326	AGETO	RE00281068	04/11/2017	07:18	5010-0
NHO5945/TO	04037793326	AGETO	RE00281069	04/11/2017	07:18	7340-0
QKJ7744/TO	05583846178	AGETO	RE00281070	04/11/2017	07:35	7340-0
MWG6762/TO	86056538591	AGETO	RE00281071	04/11/2017	09:05	7340-0
QKE1339/TO	91310385149	AGETO	RE00281072	04/11/2017	09:24	7340-0
MWJ4736/TO	92261566115	AGETO	RE00281073	04/11/2017	09:37	7340-0
MWL0036/TO	61880418134	AGETO	RE00281074	04/11/2017	10:27	6599-2
OLH5435/TO	00196708184	DETRAN	TO01041945	30/10/2017	19:20	6599-2
OLH5435/TO	00196708184	DETRAN	TO01041944	30/10/2017	19:20	5010-0
PRM8403/GO	09535606000104	AGETO	RE00281033	04/11/2017	13:10	5967-0
MWA9936/TO	00151853118	AGETO	RE00281039	04/11/2017	17:29	7340-0
KEY8687/TO	86001884153	AGETO	RE00281040	04/11/2017	17:30	7340-0
MWY8757/TO	06039153160	DETRAN	TO01041458	01/11/2017	19:00	6912-0
QKA0089/TO	03808062150	AGETO	RE00281041	04/11/2017	17:33	7340-0
MWP7746/TO	83838589149	AGETO	RE00281042	04/11/2017	17:50	7340-0
MWV3266/TO	04802565194	DETRAN	TO01041461	02/11/2017	17:45	6912-0
MWV3266/TO	04802565194	DETRAN	TO01041460	02/11/2017	17:45	5010-0
MWM1240/TO	21275408168	DETRAN	TO00915006	02/11/2017	20:15	6530-0
MWJ3243/TO	52083039149	AGETO	RE00281043	04/11/2017	20:32	6912-0
MWO1910/TO	36322393391	AGETO	RE00281044	04/11/2017	21:03	5010-0
MWM1240/TO	21275408168	DETRAN	TO00915005	02/11/2017	20:15	5525-0
MWO1910/TO	36322393391	AGETO	RE00281045	04/11/2017	21:07	6599-2
QKA0244/TO	22524304353	AGETO	RE00267164	04/11/2017	17:33	5045-0
MVP8769/TO	87895226134	DETRAN	TO00138265	04/11/2017	11:30	6912-0
NWZ9290/TO	09427163100	AGETO	RE00267161	04/11/2017	11:16	6858-0
MVT1567/TO	50789902168	DETRAN	TO00288096	03/11/2017	17:32	6602-0
MXC3661/TO	48526231120	AGETO	RE00267162	04/11/2017	11:36	6599-2
MWE1882/TO	44079702191	AGETO	RE00280768	04/11/2017	07:49	6599-2
MWJ1288/TO	99953161100	DETRAN	TO00288076	03/11/2017	11:28	6602-0
MWV1255/TO	00015319130	AGETO	RE00267160	04/11/2017	08:55	6912-0
MWL7120/TO	2505317000164	DETRAN	TO00288066	03/11/2017	08:29	6564-0
OYC2711/TO	68916353149	AGETO	RE00280769	04/11/2017	09:18	6858-0
ONR5112/GO	62332970100	DETRAN	TO00287959	03/11/2017	18:34	6564-0
MVN1396/TO	13656730000197	AGETO	RE00271736	04/11/2017	15:56	6599-2
OLM6836/TO	01925157130	DETRAN	TO00287955	03/11/2017	18:01	6564-0
OYA5610/TO	08647015000158	DETRAN	TO00288075	03/11/2017	11:27	6602-0
MXC8537/TO	05134290180	DETRAN	TO00287951	03/11/2017	17:44	6602-0
NGI4708/TO	06261513000132	AGETO	RE00272958	04/11/2017	08:46	5185-2
QKK4573/TO	03938327243	AGETO	RE00272959	04/11/2017	10:32	6653-1
MVW8288/TO	00213455110	AGETO	RE00272960	04/11/2017	10:48	6564-0
JFJ2644/TO	04156168166	AGETO	RE00271738	04/11/2017	17:25	5169-1
KBP0158/TO	92493220110	DETRAN	TO00288088	03/11/2017	16:14	6602-0
MVM8305/TO	00479285144	AGETO	RE00272961	04/11/2017	10:40	5185-1
QKH7234/TO	00287430000136	DETRAN	TO00287974	04/11/2017	17:56	5185-2
MVW8288/TO	00213455110	AGETO	RE00272962	04/11/2017	10:48	6599-2
BWK3875/TO	05375221000168	AGETO	RE00272963	04/11/2017	15:50	5010-0
KEW3064/GO	02699711144	DETRAN	TO00287987	04/11/2017	18:25	5185-1
OGS9041/GO	04139759160	DETRAN	TO00287982	04/11/2017	18:10	5185-2
HOD2033/TO	14350106120	DETRAN	TO00287985	04/11/2017	18:22	5185-1
HOW9314/TO	01213919142	DETRAN	TO00287978	04/11/2017	18:06	5185-1
MVQ1177/TO	29213860110	DETRAN	TO00287977	04/11/2017	18:05	5185-1
OTU2490/TO	02062108176	DETRAN	TO00287975	04/11/2017	17:58	5185-1
OIV9378/MA	00063318318	AGETO	RE00272964	04/11/2017	16:45	5193-0
QKB2969/TO	01744169110	DETRAN	TO00287980	04/11/2017	18:09	5525-0
MVU0549/TO	57246670297	AGETO	RE00271732	04/11/2017	09:05	6912-0
OSY4945/TO	01703270193	DETRAN	TO00287988	04/11/2017	19:38	6530-0
MVU0549/TO	57246670297	AGETO	RE00271733	04/11/2017	09:05	5045-0
MVR2267/TO	91781647100	DETRAN	TO00287995	04/11/2017	20:40	7285-0
QKJ8711/TO	09959823415	AGETO	RE00271734	04/11/2017	10:04	5967-0
OSM7403/CE	45455805304	DETRAN	TO00287967	04/11/2017	12:21	5185-1
OFJ9319/TO	99950456134	AGETO	RE00271735	04/11/2017	15:20	7340-0
HPB8373/MG	59281529653	DETRAN	TO00287966	04/11/2017	12:20	5185-1
MWD6098/TO	44926146304	AGETO	RE00271737	04/11/2017	17:20	5193-0
OLK9221/TO	81841361100	DETRAN	TO00287964	04/11/2017	12:19	5185-1
QKC9433/TO	06182846000176	AGETO	RE00271739	04/11/2017	20:55	5010-0
MXE8437/TO	87936330259	AGETO	RE00271740	04/11/2017	22:35	5010-0
QKE8004/TO	05738379101	AGETO	RE00272967	05/11/2017	15:31	6599-2
OYB0843/TO	98991841104	AGETO	RE00272969	04/11/2017	16:06	5010-0
MWV9039/TO	23348305187	AGETO	RE00272801	05/11/2017	21:35	6599-2
MWP4809/TO	03551087121	AGETO	RE00271808	05/11/2017	23:02	5010-0
QKG6582/TO	06302061121	AGETO	RE00271804	05/11/2017	22:05	5010-0
QKG6582/TO	06302061121	AGETO	RE00271802	05/11/2017	22:05	6599-2
MWNO861/TO	00326022198	AGETO	RE00271741	05/11/2017	15:33	5010-0
AlA6459/TO	28695461220	DETRAN	TO00287963	04/11/2017	12:18	5185-1
PXK6454/MG	00453246000623	DETRAN	TO00287971	04/11/2017	17:22	5185-1

MWS5337/TO	19456441172	DETRAN	TO00287970	04/11/2017	13:20	5185-1
NFQ02053/TO	02875011162	DETRAN	TO00287969	04/11/2017	12:25	5185-1
NHT4097/MA	64511529353	AGETO	RE00271742	05/11/2017	16:03	5010-0
MWK6239/TO	98803883215	DETRAN	TO00287968	04/11/2017	12:22	5185-1
PSF5347/MA	42489164368	AGETO	RE00272968	05/11/2017	15:52	7340-0
MXB1115/TO	02739328109	DETRAN	TO00287973	04/11/2017	17:55	5185-1
DAK8666/TO	88869142134	AGETO	RE00281046	05/11/2017	09:52	5185-1
MWF7907/TO	62648543104	AGETO	RE00281049	05/11/2017	12:14	5010-0
KDC0247/TO	03769617169	DETRAN	TO00287972	04/11/2017	17:39	5185-1
KEW3064/GO	02699711144	DETRAN	TO00287986	04/11/2017	18:25	6769-0
OMO4140/GO	89621948134	DETRAN	TO00287993	04/11/2017	20:35	7285-0
DMT7638/TO	11882662504	AGETO	TO00281048	05/11/2017	11:29	5193-0
MWK9876/TO	97301752172	AGETO	RE00281050	05/11/2017	13:42	5193-0
KEI6764/TO	02745865170	DETRAN	TO00287984	04/11/2017	18:19	7285-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00287991	04/11/2017	20:34	6530-0
OBX6399/PA	02529747199	DETRAN	TO00287976	04/11/2017	18:04	6602-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00287989	04/11/2017	20:22	5185-1
MWK3253/TO	40327973315	DETRAN	TO01126521	04/11/2017	00:10	6530-0
PSJ8945/MA	01406585130	DETRAN	TO01126522	04/11/2017	00:30	6912-0
BWM108/SP	11323240000143	AGETO	RE00267163	05/11/2017	09:20	6912-0
QKD4248/TO	05402977801	DETRAN	TO01085401	05/11/2017	03:00	7030-1
QKE3764/TO	27350185634	AGETO	RE00276618	05/11/2017	15:45	5967-0
NMN3357/AL	91159474400	DETRAN	TO00939793	05/11/2017	20:00	5169-1
KDS7437/GO	36961400159	DETRAN	TO01061054	05/11/2017	10:43	5010-0
HQD8601/TO	56628340163	AGETO	RE00271805	05/11/2017	22:01	6599-2
MWT3730/TO	01916816100	AGETO	RE00271809	05/11/2017	23:20	6599-2
HQD8601/TO	56628340163	AGETO	RE00271807	05/11/2017	22:01	6769-0
MWV9907/TO	01345552289	DETRAN	TO01061021	04/11/2017	21:30	6599-2
QKC1498/TO	31546484000526	AGETO	RE00267165	06/11/2017	05:22	6432-2
QKD0447/TO	00319900161	AGETO	RE00281076	06/11/2017	13:17	7366-2
DEF2112/TO	00535039298	AGETO	RE00281075	06/11/2017	08:42	7366-1
MWU4198/TO	81658800125	DETRAN	TO01061023	05/11/2017	00:48	5207-0
FRZ1855/SC	27375152896	AGETO	RE00281077	06/11/2017	14:55	5185-1
HPZ3989/TO	77016750191	AGETO	RE00267167	07/11/2017	19:40	6599-2
HPZ3989/TO	77016750191	AGETO	RE00267168	07/11/2017	19:40	6637-1
MWZ0889/TO	05715315123	DETRAN	TO0112726	05/11/2017	03:20	5010-0
JHM4282/TO	97120111191	AGETO	RE00281078	07/11/2017	10:34	6599-2
OCA9105/TO	04896728000180	AGETO	RE00281080	07/11/2017	11:06	6068-2
OCA9105/TO	09351029816	AGETO	RE00281081	07/11/2017	11:06	5037-0
OCA9105/TO	04896728000180	AGETO	RE00281082	07/11/2017	11:06	6602-0
MWZ2816/TO	87534410100	AGETO	RE00281084	07/11/2017	16:07	6599-2
QKG3697/TO	78361958134	AGETO	RE00267166	07/11/2017	17:20	6599-2
HVE9688/TO	43926525134	AGETO	RE00280770	07/11/2017	15:10	5010-0
MWX4388/TO	43786723249	AGETO	RE00280772	07/11/2017	16:00	6599-2
MXA2075/TO	16114302168	AGETO	RE00272970	07/11/2017	09:22	6599-2
MWP6411/TO	02828980189	AGETO	RE00271744	07/11/2017	09:50	6912-0
MWV4314/TO	03098648104	AGETO	RE00267169	08/11/2017	17:03	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000130/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/01/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEL2820/GO	21092486615	DETRAN	TO00331177	16/10/2017	15:43	5185-1
MXA3865/TO	93249314234	DETRAN	TO00151887	17/10/2017	21:48	7048-1
ONP4550/GO	08370109000122	DETRAN	TO01059969	11/10/2017	20:13	5193-0
BAZ1489/PR	00913443001579	DETRAN	TO01059568	16/10/2017	09:16	5460-0
JFJ3139/GO	00127315101	DETRAN	TO01112108	14/10/2017	22:00	6599-2
QKD3379/TO	53015312120	DETRAN	TO00166249	14/10/2017	10:07	5452-5
KEF2694/TO	34830286172	DETRAN	TO00166248	14/10/2017	09:26	5185-1
FIU2940/SP	09738630800	DETRAN	TO00166246	13/10/2017	08:41	5185-1
MWW5476/TO	41799020010	DETRAN	TO00166242	14/10/2017	10:01	5487-0
OYB9887/TO	01593871163	DETRAN	TO00166243	11/10/2017	16:56	5010-0
QKB9259/TO	51202549187	DETRAN	TO00170101	11/10/2017	14:38	5185-1

NEV8576/TO	20512585000136	DETRAN	TO00285951	14/10/2017	13:08	5452-1
KDU5340/SP	44297270900	DETRAN	TO00170076	13/10/2017	10:40	5185-1
OYB9113/TO	77908910149	DETRAN	TO00170077	13/10/2017	10:45	5185-1
MVR2445/TO	04964790169	DETRAN	TO00285954	14/10/2017	19:21	5185-1
MVR2445/TO	04964790169	DETRAN	TO00285952	14/10/2017	19:21	6670-0
PPF0514/ES	00695648000120	DETRAN	TO01060084	14/10/2017	09:09	5185-1
OTG3815/MA	01013776143	DETRAN	TO00285363	16/10/2017	18:56	7323-2
EIR5712/PA	50934139253	DETRAN	TO00285362	16/10/2017	16:40	5185-1
NGH0275/TO	07108567172	DETRAN	TO00285361	16/10/2017	16:31	5185-1
MWH9416/TO	91860520120	DETRAN	TO00235360	16/10/2017	16:31	5185-1
OLH6539/TO	01579235174	DETRAN	TO00285358	16/10/2017	16:25	5185-1
MVQ6997/TO	30744385172	DETRAN	TO00285357	16/10/2017	10:53	5185-1
MWE4060/TO	94359385153	DETRAN	TO00285356	16/10/2017	10:47	5185-1
KAY4318/GO	87175681100	DETRAN	TO00285355	16/10/2017	09:39	5185-1
MWJ2324/TO	92007996120	DETRAN	TO00285354	16/10/2017	09:27	5185-1
MWH0216/TO	05020409120	DETRAN	TO00285353	16/10/2017	09:27	5185-1
JHM5203/GO	08602239149	DETRAN	TO00285352	16/10/2017	09:22	5185-1
OGB8787/TO	32865058115	DETRAN	TO00285351	16/10/2017	09:19	5185-1
MVS9244/TO	89782607134	DETRAN	TO00166245	11/10/2017	17:45	6599-2
JKL9309/TO	01250668131	DETRAN	TO00166247	13/10/2017	10:02	7633-1
KES4543/GO	33624232134	DETRAN	TO00713243	12/10/2017	01:30	6580-0
MWZ4611/TO	60295850370	DETRAN	TO00144575	13/10/2017	11:18	5010-0
MWK2922/TO	64233510153	DETRAN	TO00144576	13/10/2017	11:36	6599-2
OLL0314/TO	04216101151	DETRAN	TO00144578	14/10/2017	10:00	5010-0
KBG3050/TO	96442840115	DETRAN	TO00144579	14/10/2017	10:28	6599-2
QMT5622/MG	16670085000155	DETRAN	TO00144580	14/10/2017	11:11	5185-1
QKE3815/TO	02618634446	DETRAN	TO00147301	13/10/2017	18:20	6599-2
JUR7248/MA	0035987107	DETRAN	TO01113246	13/10/2017	20:20	6050-1
OXW3144/MA	55088783353	DETRAN	TO00147304	14/10/2017	10:21	6599-2
MWL9455/TO	31896699880	DETRAN	TO00147305	14/10/2017	10:35	5185-1
NSJ5114/TO	73502308187	DETRAN	TO00147307	14/10/2017	10:51	5185-1
NXK0417/MA	88092810125	DETRAN	TO00974032	15/10/2017	16:00	6637-1
NXK0417/MA	88092810125	DETRAN	TO00974030	15/10/2017	16:00	6912-0
NXK0417/MA	88092810125	DETRAN	TO00974029	15/10/2017	16:00	5010-0
NXK0417/MA	88092810125	DETRAN	TO00974033	15/10/2017	16:00	7030-1
NNI5745/MA	19703414168	DETRAN	TO01081756	15/10/2017	10:05	5738-0
NFV1561/GO	46582363700	DETRAN	TO00285454	16/10/2017	12:09	7293-0
MWF8498/TO	35112514191	DETRAN	TO00165870	16/10/2017	10:20	5878-0
NFV1561/GO	46582363700	DETRAN	TO00285453	16/10/2017	12:09	5487-0
JIO5548/TO	31943853134	DETRAN	TO00285452	16/10/2017	20:46	6602-0
JIO5548/TO	31943853134	DETRAN	TO00285451	16/10/2017	20:47	6530-0
ITM0814/DF	10553559000100	DETRAN	TO01028388	12/10/2017	19:30	5452-2
OML4820/GO	08728058000672	DETRAN	TO01065611	21/10/2017	08:44	7366-2
MWQ6594/TO	32357478187	DETRAN	TO00166193	11/10/2017	18:11	5550-0
HMD8077/PA	97159417100	DETRAN	TO01028393	14/10/2017	11:49	6530-0
MXD9094/TO	77757980178	DETRAN	TO00151821	19/10/2017	14:42	6599-2
OYB3827/TO	00326723307	DETRAN	TO00166182	11/10/2017	16:46	6599-2
JVH4677/TO	02256949133	DETRAN	TO00166200	16/10/2017	20:16	5568-0
MWF8498/TO	35112514191	DETRAN	TO00165872	16/10/2017	10:29	5010-0
NHL7800/TO	41129768791	DETRAN	TO00151822	21/10/2017	00:00	5185-1
MWS9299/TO	03134932199	DETRAN	TO00166199	16/10/2017	10:36	5487-0
JUJ9256/TO	05616918199	DETRAN	TO00151823	21/10/2017	00:25	6653-1
MVR7995/TO	01787445143	DETRAN	TO00151824	21/10/2017	00:40	6530-0
MVS9244/TO	89782607134	DETRAN	TO00166241	11/10/2017	17:45	5045-0
MWH2817/TO	03029193179	DETRAN	TO00169034	14/10/2017	05:08	5550-0
PZA2028/MG	07976147002295	DETRAN	TO00169035	15/10/2017	15:03	5738-0
PBB9219/DF	32142846572	DETRAN	TO00169068	19/10/2017	16:24	7633-2
JIMO129/DF	04094987185	DETRAN	TO00213057	22/10/2017	00:24	6530-0
IFN4388/BA	66379318020	AGETO	RE00240976	01/10/2017	15:00	6823-1
IFN4388/BA	66379318020	AGETO	RE00240977	01/10/2017	15:15	6912-0
OKO7136/BA	03394567954	AGETO	RE00278430	01/10/2017	09:00	6750-0
PDF2981/PE	04824534000193	AGETO	RE00278432	01/10/2017	10:40	6963-0
MJY3380/SC	83191585000100	AGETO	RE00278433	01/10/2017	11:20	6831-1
GVK5450/MG	62086340672	AGETO	RE00278434	01/10/2017	17:30	6831-1
EZL4273/SP	74389491849	AGETO	RE00278435	01/10/2017	18:10	6831-1
MKH0420/SC	03741251000115	AGETO	RE00234688	01/10/2017	17:30	6823-1
AYO5211/PR	08941146000143	AGETO	RE00234686	01/10/2017	12:26	6823-1
IRY5202/RS	91939389000190	AGETO	RE00279455	01/10/2017	07:25	6823-1
NUA8705/MT	05395555000101	AGETO	RE00279351	01/10/2017	08:26	6823-1
ARC4601/PR	07570241000115	AGETO	RE00279352	01/10/2017	09:25	6823-1
NXS7791/AC	09547055000352	AGETO	RE00279353	01/10/2017	11:03	6840-2
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00278922	01/10/2017	10:11	6840-2
AZX9612/PR	00928447154	AGETO	RE00267069	01/10/2017	10:00	6599-2
OH4599/CE	16876573000113	AGETO	RE00279355	01/10/2017	13:21	6823-1
ITG0470/RS	26424562000156	AGETO	RE00279408	01/10/2017	14:55	6823-1

NYK3515/BA	65065867020	AGETO	RE00267489	01/10/2017	10:00	5185-2
HTG0505/MG	07213465619	AGETO	RE00267493	01/10/2017	11:07	7315-0
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279422	02/10/2017	13:10	6823-1
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279424	02/10/2017	13:10	6971-0
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279425	02/10/2017	13:10	6980-0
OUL5440/BA	05558137000180	AGETO	RE00278440	02/10/2017	23:35	6823-1
OBP7915/MT	60415142172	DETRAN	TO01041934	10/10/2017	21:00	7056-1
OMX5228/GO	15958345168	DETRAN	TO00285267	05/10/2017	11:09	5185-1
BMO0107/SP	28594685874	AGETO	RE00267092	02/10/2017	07:35	7366-1
NLC5880/GO	00906319196	DETRAN	TO00285265	05/10/2017	11:04	5185-1
NHD1967/TO	82633770134	DETRAN	TO00285263	05/10/2017	11:02	5185-1
QKL3020/TO	26472244120	DETRAN	TO00285260	05/10/2017	10:37	5185-1
PSN5044/MA	60704617382	DETRAN	TO00285259	05/10/2017	10:35	5185-1
QAA1035/MS	00210658000128	DETRAN	TO00285258	05/10/2017	10:28	5185-1
HOA0522/TO	05377391144	DETRAN	TO00285256	03/10/2017	22:00	5185-1
KYL1950/TO	03115543182	DETRAN	TO00285255	03/10/2017	21:58	5185-1
MWO2524/TO	01709565128	DETRAN	TO00285254	03/10/2017	19:42	5185-1
MWG7885/TO	03160607127	DETRAN	TO00285253	03/10/2017	19:16	5185-1
OYB1135/TO	05061234995	DETRAN	TO01169878	02/10/2017	17:11	5185-2
QKD5415/TO	15727764000150	DETRAN	TO01169890	02/10/2017	17:47	5185-2
MWN5712/TO	50015516172	DETRAN	TO00285266	05/10/2017	15:16	5185-1
MWO0558/TO	39482391187	DETRAN	TO00285275	05/10/2017	15:10	5185-1
NJL4312/MT	94387206187	DETRAN	TO00285274	05/10/2017	14:28	5185-1
NK5521/GO	03367537136	DETRAN	TO00767489	06/10/2017	09:40	6599-2
NK5522/GO	03367537136	DETRAN	TO00767491	06/10/2017	09:40	5274-1
MVG9379/TO	48911836915	DETRAN	TO00169868	02/10/2017	11:21	6602-0
NLC7287/TO	01579019129	DETRAN	TO00285281	05/10/2017	16:48	6602-0
NHD1967/TO	82633770134	DETRAN	TO00285264	05/10/2017	11:02	6602-0
MWZ2068/TO	02907841000102	DETRAN	TO00170050	03/10/2017	18:58	6602-0
KAL6805/MT	00117172111	AGETO	RE00280165	03/10/2017	09:23	6506-0
KAL6805/MT	00117172111	AGETO	RE00280164	03/10/2017	09:23	6556-1
MWG7060/TO	95558217120	DETRAN	TO00170028	03/10/2017	09:30	6602-0
OJ3574/BA	05558137000180	AGETO	RE00278441	02/10/2017	23:50	6823-1
AIX8217/TO	24199737987	DETRAN	TO00169893	02/10/2017	18:27	6564-0
NES8181/AP	09010658000825	AGETO	RE00240978	02/10/2017	13:00	6840-2
JG3104/GO	03766473107	DETRAN	TO00169892	02/10/2017	18:19	6564-0
JIF5915/DF	19348187000147	AGETO	RE00240980	02/10/2017	14:27	6645-0
MWJ7591/TO	01604949155	DETRAN	TO00285257	04/10/2017	21:37	6530-0
PVD4027/MG	08767357000101	AGETO	RE00265738	02/10/2017	11:35	6831-1
MSP9666/ES		DETRAN	TO00169886	02/10/2017	17:28	6050-2
NFE2535/GO	06128855000189	AGETO	RE00265370	02/10/2017	14:10	6831-1
NGX3408/TO	90950003034	DETRAN	TO00169860	01/10/2017	13:26	7633-2
NGM4080/GO	01812252390	DETRAN	TO00169871	02/10/2017	15:22	7633-2
MWZ2068/TO	02907841000102	DETRAN	TO00170049	03/10/2017	18:58	5185-1
BWS6869/GO	13552751000162	AGETO	RE00265739	02/10/2017	14:10	6823-1
AVJ1285/MG	05570587000198	DETRAN	TO00170047	03/10/2017	18:17	5185-1
BXE7741/TO	97312738168	DETRAN	TO00170048	03/10/2017	18:54	5185-1
NVO0182/GO	62317164149	DETRAN	TO00170045	03/10/2017	14:16	5185-1
NHK0624/TO	01052547117	DETRAN	TO00170046	03/10/2017	14:48	5185-1
NMN3537/AL	91159474400	DETRAN	TO00170043	03/10/2017	11:35	5185-1
OJQ6000/TO	46649255149	DETRAN	TO00170044	03/10/2017	14:03	5185-1
PZA0330/MG	17195231000281	AGETO	RE00240981	02/10/2017	14:45	6963-0
HRC2032/PA	23464518272	DETRAN	TO00170195	07/10/2017	18:32	6602-0
MWZ0096/PA	000000000000	AGETO	RE00240982	02/10/2017	15:03	6823-1
ONC4074/TO	07278010667	DETRAN	TO00170041	03/10/2017	11:30	5185-1
OFT5496/GO	10429399000184	AGETO	RE00240983	02/10/2017	15:18	6750-0
OSZ0833/GO	24232989000127	AGETO	RE00240984	02/10/2017	15:30	6823-1
OLH7982/TO	29960657434	DETRAN	TO00213059	22/10/2017	00:32	6530-0
OMC02506/GO	02270981000112	AGETO	RE00240986	02/10/2017	12:00	6831-1
QKA2856/TO	05786222110	DETRAN	TO00151890	20/10/2017	10:30	6599-2
QKA2856/TO	05786222110	DETRAN	TO00151892	20/10/2017	10:30	6658-0
NGT5181/TO	00997477156	DETRAN	TO00169898	02/10/2017	19:02	5185-1
PAG1607/TO	97862339134	DETRAN	TO00169888	02/10/2017	17:32	5185-2
MWG7132/TO	92824447168	DETRAN	TO00169897	02/10/2017	19:01	5185-1
OAY5707/GO	13784420000158	AGETO	RE00279416	02/10/2017	14:20	6823-1
OAY5707/GO	13784420000158	AGETO	RE00279419	02/10/2017	14:20	6971-0
HRE9440/MA	05588617681	AGETO	RE00275501	03/10/2017	14:50	6658-0
MHC7829/PA	25512633287	AGETO	RE00265371	02/10/2017	14:40	6823-1
PYB2443/MG	00389481001817	AGETO	RE00275463	03/10/2017	15:55	5967-0
BXF8707/SP	03405882000163	AGETO	RE00265736	02/10/2017	09:00	5185-1
LYU6475/MT	59516895972	AGETO	RE00265735	02/10/2017	08:15	5185-1
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265902	02/10/2017	06:15	6599-2
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265667	02/10/2017	06:15	6823-1
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265668	02/10/2017	06:15	6963-0
JGD1375/MA	08065767000185	AGETO	RE00275502	03/10/2017	20:10	6912-0

JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265903	02/10/2017	06:15	5010-0
KDI2578/GO	26917005000177	AGETO	RE00265368	02/10/2017	09:10	6823-1
JTS9318/GO	14754460120	AGETO	RE00280070	04/10/2017	08:39	5010-0
MXW1026/TO	01528338200	DETRAN	TO00285555	20/10/2017	14:03	7072-1
KCZ4035/TO	00926340107	DETRAN	TO00169865	02/10/2017	11:10	5185-1
MXE6645/TO	38843315153	DETRAN	TO00285554	20/10/2017	09:22	5185-1
JFQ3335/TO	02070548000133	DETRAN	TO00169891	02/10/2017	17:52	5185-1
QKC7022/TO	79999280110	DETRAN	TO00285553	20/10/2017	09:14	7633-1
OGQ2858/TO	86462679115	DETRAN	TO00169894	02/10/2017	18:51	5185-1
QKD9088/TO	04817510684	DETRAN	TO00285896	20/10/2017	09:02	5185-1
MXC4246/TO	29538858115	DETRAN	TO00285273	05/10/2017	14:18	5185-1
OLK8341/TO	27415635353	DETRAN	TO00285271	05/10/2017	11:48	5185-1
PWC6367/MA	09547055000433	DETRAN	TO00285897	20/10/2017	09:26	5185-1
OAT1741/MT	24617997172	DETRAN	TO00285516	22/10/2017	10:42	7366-2
DQC4228/TO	21151474134	DETRAN	TO00285270	05/10/2017	11:46	5185-1
DQS6887/DF	48102075600	DETRAN	TO00285898	20/10/2017	09:30	5185-1
MWT7335/TO	02070548000133	DETRAN	TO00170190	07/10/2017	11:23	6564-0
MXC9026/TO	99126907968	DETRAN	TO00285899	20/10/2017	14:06	5185-1
MWY3918/TO	97873292134	DETRAN	TO00170196	07/10/2017	18:36	6769-0
MXC0587/TO	00463471199	DETRAN	TO00285957	17/10/2017	18:37	5720-0
PSO8383/MA	71172262268	DETRAN	TO01107550	22/10/2017	11:26	6912-0
KDO3214/TO	98739522172	DETRAN	TO00170198	07/10/2017	19:32	6769-0
OYA6114/TO	17552880000101	DETRAN	TO00285552	21/10/2017	15:01	5185-1
MWP1623/TO	86739662134	DETRAN	TO00169807	07/10/2017	17:51	5207-0
GLS1607/TO	23830107900	DETRAN	TO00285551	21/10/2017	15:00	5185-1
QKI5554/TO	03112558170	DETRAN	TO00170031	03/10/2017	10:07	5207-0
OYB3907/TO	79308708120	DETRAN	TO00170035	03/10/2017	10:19	5207-0
NGX7254/TO	91849144168	DETRAN	TO00170040	03/10/2017	11:25	6580-0
JKD2581/TO	02440867101	DETRAN	TO00285955	17/10/2017	20:31	7366-2
MVM3978/TO	38741938100	DETRAN	TO00170042	03/10/2017	11:33	5207-0
NNB4199/TO	02260537170	DETRAN	TO00285261	05/10/2017	10:46	5207-0
MWJ3451/TO	01729266100	DETRAN	TO00170185	07/10/2017	19:20	7048-1
OYC8573/TO	03356366165	DETRAN	TO00170036	03/10/2017	10:39	5207-0
QKG4141/TO	02541412185	DETRAN	TO00285956	20/10/2017	17:54	6670-0
AIZ6651/TO	80042457149	DETRAN	TO00170188	07/10/2017	12:02	5185-1
MXA0939/TO	02272327125	DETRAN	TO00285277	05/10/2017	16:12	5207-0
MWZ634/TO	5775286134	DETRAN	TO00170174	07/10/2017	10:28	5207-0
MXG1015/TO	00459100149	DETRAN	TO00170103	18/10/2017	16:31	5185-1
MJR4485/SC	48117200082	DETRAN	TO00285848	19/10/2017	17:48	5185-1
MWS7326/TO	54963303191	DETRAN	TO00169870	02/10/2017	12:09	5185-1
QKA3534/TO	91851831134	DETRAN	TO00169869	02/10/2017	11:27	5185-1
DNK1361/TO	03809183903	DETRAN	TO00285847	19/10/2017	17:49	5185-1
HOE2524/TO	69048266149	DETRAN	TO00285885	18/10/2017	18:10	5185-1
NGX3203/TO	90950003034	DETRAN	TO00169859	01/10/2017	13:26	5185-1
MXB6762/TO	92023193168	DETRAN	TO00285884	18/10/2017	17:01	7633-1
MXB6762/TO	92023193168	DETRAN	TO00285883	18/10/2017	17:01	5185-1
MWV1728/TO	22554645353	DETRAN	TO00170038	03/10/2017	11:21	5185-1
ONY5784/TO	03183385139	DETRAN	TO00285882	18/10/2017	11:29	5185-1
NHK0624/TO	01052547117	DETRAN	TO00285415	17/10/2017	16:51	7633-1
MXE7022/TO	54682908120	DETRAN	TO00170039	03/10/2017	11:23	5185-1
QKG6361/TO	05848433801	DETRAN	TO00285402	17/10/2017	11:04	7633-1
NHK0624/TO	01052547117	DETRAN	TO00285414	17/10/2017	16:51	5185-1
MWZ7073/TO	27173124808	DETRAN	TO00170187	07/10/2017	12:01	5185-1
MVS7982/TO	14899949120	DETRAN	TO00285413	17/10/2017	16:18	5185-1
QKG6361/TO	05848433801	DETRAN	TO00285412	17/10/2017	11:04	5185-1
JTW4355/PA	92515851134	DETRAN	TO00170181	07/10/2017	12:38	5185-1
OLL0149/TO	00133193101	DETRAN	TO00285416	17/10/2017	16:52	5185-1
OLM2187/TO	29209390253	DETRAN	TO00170182	07/10/2017	17:07	5185-1
MXG3414/TO	92237703191	DETRAN	TO00285456	17/10/2017	17:11	5568-0
AOH1695/TO	27138488068	DETRAN	TO00170033	03/10/2017	10:13	5185-1
MWE8109/TO	04412639177	DETRAN	TO00170179	07/10/2017	12:35	5185-1
HEO5531/TO	03039495119	DETRAN	TO00170034	03/10/2017	10:16	5185-1
QKC1629/TO	49119451920	DETRAN	TO00170173	07/10/2017	09:39	5185-1
OYB9046/TO	03160274136	DETRAN	TO00169862	02/10/2017	10:50	5185-1
MVY4709/TO	41967243883	DETRAN	TO00170178	07/10/2017	12:34	5185-1
JOI3868/TO	21270767100	DETRAN	TO00170172	06/10/2017	18:08	5185-1
MWV7381/TO	91488753172	DETRAN	TO00169863	02/10/2017	10:52	5185-1
MMN4434/TO	94169365100	DETRAN	TO00169864	02/10/2017	10:53	5185-1
OLH9889/TO	03886228908	DETRAN	TO00170177	07/10/2017	12:30	5185-1
QKI5454/TO	87677873120	DETRAN	TO00170171	06/10/2017	18:07	5185-2
HPB7036/TO	57541779172	DETRAN	TO00170159	06/10/2017	15:15	5185-1
MWR6585/TO	03879926182	DETRAN	TO00170158	06/10/2017	14:36	5185-2
QKA9784/TO	15912329100	DETRAN	TO00169899	02/10/2017	19:03	5185-2
OGZ9459/TO	95056025905	DETRAN	TO00170176	07/10/2017	12:28	5185-1
NSA6860/TO	34886940110	DETRAN	TO00170152	06/10/2017	09:56	5185-1

MWB3994/TO	33345147149	DETRAN	TO00170175	07/10/2017	12:24	5185-1
OPK1955/MG	17027278615	DETRAN	TO00170170	06/10/2017	18:06	5185-1
MXF6004/TO	76281949153	DETRAN	TO00170162	06/10/2017	15:46	5185-1
OON2537/MS	10540164000165	DETRAN	TO00170019	02/10/2017	19:10	5185-1
MXC0442/TO	32093390159	DETRAN	TO00170189	07/10/2017	11:19	5185-1
PUT1315/PA	34852190615	DETRAN	TO00170169	06/10/2017	18:06	5185-1
GUY7885/MG	05445754669	DETRAN	TO00170191	07/10/2017	11:42	5185-1
MWQ6925/TO	62375350120	DETRAN	TO00170161	06/10/2017	15:42	5185-1
MWT8388/TO	16510348187	DETRAN	TO00170167	06/10/2017	17:19	5185-1
MWO4272/TO	22160802840	DETRAN	TO00170160	06/10/2017	15:38	5185-1
JEM7816/TO	92263291172	DETRAN	TO00170194	07/10/2017	12:04	5185-1
DKY0321/TO	05042242988	DETRAN	TO00170023	03/10/2017	08:01	5185-1
NFB2669/TO	31052614191	DETRAN	TO00170024	03/10/2017	09:14	5185-1
KBS7858/TO	96566388168	DETRAN	TO00170192	07/10/2017	11:43	5185-1
CHM7403/SP	98514466534	DETRAN	TO00170025	03/10/2017	09:20	5185-1
MWJ9973/TO	86972684000109	DETRAN	TO00170166	06/10/2017	16:42	5185-1
KEV7079/TO	03766822136	DETRAN	TO00170029	03/10/2017	09:37	5185-1
NYM3306/BA	74178815000100	DETRAN	TO00170199	07/10/2017	18:10	5185-1
KCL5359/TO	36487100870	DETRAN	TO00169801	07/10/2017	17:22	5185-1
AJD0549/TO	74493825987	DETRAN	TO00170021	02/10/2017	21:57	5185-1
NGP1433/TO	01721007121	DETRAN	TO00170022	02/10/2017	21:59	5185-1
MWS6210/TO	57611483153	DETRAN	TO00169881	02/10/2017	17:19	5207-0
MXB7265/TO	30070970106	DETRAN	TO00170165	06/10/2017	15:52	5207-0
OLL6021/TO	77759699115	DETRAN	TO00170017	02/10/2017	19:08	5207-0
MWQ4716/TO	48489638187	DETRAN	TO00170180	07/10/2017	12:37	5207-0
MVX2543/TO	01576349144	DETRAN	TO00170168	06/10/2017	18:03	5207-0
NFY0593/TO	82805938372	DETRAN	TO00170184	07/10/2017	21:29	6564-0
MWJ3451/TO	01729266100	DETRAN	TO00170186	07/10/2017	19:20	6658-0
MWB5748/TO	85341622120	DETRAN	TO00170153	06/10/2017	10:48	5525-0
MWP9403/TO	01298677130	DETRAN	TO00170197	06/10/2017	11:20	6858-0
QKZ6283/TO	07079993000188	DETRAN	TO00169883	02/10/2017	17:24	5185-2
MWZ7060/TO	15911780100	DETRAN	TO00170016	02/10/2017	19:06	5185-1
OLL1206/TO	54681049115	DETRAN	TO00170018	02/10/2017	19:09	5185-1
OYC6178/TO	94405379149	DETRAN	TO00285846	19/10/2017	17:50	6769-0
AKN7469/TO	21232407968	DETRAN	TO00285849	21/10/2017	10:23	5185-1
MVV5886/TO	60033436134	DETRAN	TO00285850	21/10/2017	10:24	5185-1
OLJ1784/TO	56639740168	DETRAN	TO00285886	19/10/2017	18:14	7366-2
OLI4166/TO	83068155134	DETRAN	TO00285887	19/10/2017	18:12	6858-0
MWH0216/TO	05020409120	DETRAN	TO00285888	19/10/2017	18:05	5185-1
AKN7469/TO	21232407968	DETRAN	TO00285889	19/10/2017	18:02	5185-1
BWZ8545/TO	86813293168	DETRAN	TO00285895	20/10/2017	20:33	6670-0
MWN8242/TO	03693190100	DETRAN	TO00295255	17/10/2017	17:40	5207-0
HMB7069/TO	01387496123	DETRAN	TO00285890	21/10/2017	09:06	5185-1
MWK4806/TO	02195411163	DETRAN	TO00285891	21/10/2017	09:22	5185-1
MWQ4705/TO	03613797577	DETRAN	TO00295256	14/10/2017	18:32	6912-0
MWM9920/TO	20353582000105	DETRAN	TO00295257	13/10/2017	17:15	5185-1
OLN9823/TO	25043514000155	DETRAN	TO00285510	23/10/2017	08:27	5185-1
MXE7104/TO	80469639504	DETRAN	TO00295259	13/10/2017	17:16	5185-1
MWA7450/TO	23491116287	DETRAN	TO00285511	23/10/2017	08:45	5185-1
OLM9852/TO	80680488120	DETRAN	TO00295260	13/10/2017	17:51	5207-0
MWH3998/TO	53756002934	DETRAN	TO00285512	23/10/2017	08:45	5185-1
MXG6163/TO	43947344104	DETRAN	TO00295261	13/10/2017	17:45	5207-0
NKW8387/TO	28261585115	DETRAN	TO00295262	13/10/2017	17:44	5185-1
ALR1916/TO	81971060100	DETRAN	TO00285514	20/10/2017	08:15	7633-2
ALR1916/TO	81971060100	DETRAN	TO00285515	20/10/2017	08:15	5185-1
OLM2744/TO	20014496000160	DETRAN	TO00295263	13/10/2017	17:14	5410-0
QKC3795/TO	02594078107	DETRAN	TO00295264	13/10/2017	17:40	5207-0
MWY7386/TO	02761699130	DETRAN	TO00295265	13/10/2017	17:31	5207-0
MWV8730/TO	07890973896	DETRAN	TO00295303	13/10/2017	17:58	5185-1
MXG4851/TO	10398341168	DETRAN	TO00295304	13/10/2017	18:21	6920-1
MWN5105/TO	00572777108	DETRAN	TO00295407	13/10/2017	18:17	5207-0
NVZ4639/TO	55725074153	DETRAN	TO00295313	13/10/2017	17:35	5193-0
OYB4356/TO	01958438197	DETRAN	TO00295314	13/10/2017	17:15	5207-0
OZK5077/TO	00667842128	DETRAN	TO00295315	13/10/2017	18:35	5185-1
MWY9673/TO	64933237204	DETRAN	TO00295351	13/10/2017	17:37	6599-2
MXG6163/TO	43947344104	DETRAN	TO00295352	13/10/2017	18:01	6599-2
OYB3276/TO	17971039000159	DETRAN	TO00295355	14/10/2017	17:49	6610-2
NFZ5684/TO	44611641368	DETRAN	TO00297906	13/10/2017	17:45	5185-2
NFY1669/TO	00504364146	DETRAN	TO00295402	14/10/2017	17:43	6599-2
QKC9493/TO	76846660100	DETRAN	TO00303853	14/10/2017	18:08	7072-1
QKC2163/TO	02043571109	DETRAN	TO00297907	13/10/2017	17:44	5207-0
MWZ4326/TO	00311148140	DETRAN	TO00297908	13/10/2017	17:43	5185-1
MVN6893/TO	03370347105	DETRAN	TO00297954	14/10/2017	17:55	5010-0
MVN6893/TO	03370347105	DETRAN	TO00297955	14/10/2017	17:55	5193-0
MWP8204/TO	86223313187	DETRAN	TO00297957	14/10/2017	18:50	5185-1

MVN6893/TO	03370347105	DETRAN	TO00297956	14/10/2017	17:55	6599-2
JDV1555/TO	02222738105	DETRAN	TO00295406	13/10/2017	18:12	5185-2
OLI6733/TO	19489943134	DETRAN	TO00298001	13/10/2017	17:30	5185-1
MWN5908/TO	48529397134	DETRAN	TO00298002	13/10/2017	17:30	5185-1
MWJ3207/TO	03154857109	DETRAN	TO00295451	13/10/2017	17:40	6599-2
MWY7386/TO	02761699130	DETRAN	TO00298004	13/10/2017	17:31	5207-0
MWN6155/TO	01893800121	DETRAN	TO00295555	13/10/2017	18:08	5207-0
MXA1953/TO	00477077129	DETRAN	TO00295558	13/10/2017	18:14	5207-0
OLJ9387/TO	02013484119	DETRAN	TO00295559	13/10/2017	18:19	5207-0
OYC3686/TO	27124237807	DETRAN	TO00298052	14/10/2017	18:45	5193-0
JG8708/TO	27869342149	DETRAN	TO00295602	13/10/2017	17:34	5193-0
OLL8611/TO	92916759115	DETRAN	TO00295605	13/10/2017	18:04	6599-2
MXD5225/TO	48543250110	DETRAN	TO00298101	13/10/2017	17:45	5185-1
OFN5230/TO	09617124149	DETRAN	TO00295606	13/10/2017	18:28	6912-0
MLW9904/TO	19081154915	DETRAN	TO00298151	14/10/2017	17:44	5010-0
MWX7488/TO	04175016171	DETRAN	TO00295608	14/10/2017	17:38	5207-0
MVR6439/TO	03245028180	DETRAN	TO00298152	14/10/2017	18:49	5010-0
MVZ0888/TO	01708973117	DETRAN	TO00295609	14/10/2017	17:40	5207-0
MXB182/TO	62659057168	DETRAN	TO00295611	14/10/2017	17:50	5207-0
MVR6439/TO	03245028180	DETRAN	TO00298153	14/10/2017	18:58	6599-2
QKD2405/TO	18744761104	DETRAN	TO00295613	14/10/2017	18:42	6270-0
MWJ7778/TO	01008907170	DETRAN	TO00298154	13/10/2017	18:15	5185-1
MWN5190/TO	48525588172	DETRAN	TO00295661	13/10/2017	17:27	5185-1
MVV3804/TO	97395340159	DETRAN	TO00295652	13/10/2017	17:37	5207-0
MLW1937/TO	33848300400	DETRAN	TO00295654	13/10/2017	18:23	5010-0
OFT2555/TO	40983145920	DETRAN	TO00298155	13/10/2017	18:17	5185-1
MLW1937/TO	33848300400	DETRAN	TO00295655	13/10/2017	18:23	5118-0
OLM3172/TO	58852542168	DETRAN	TO00295656	13/10/2017	17:56	6912-0
MWV8137/TO	02515964192	DETRAN	TO00295663	13/10/2017	18:25	6076-0
MVR4541/TO	41830512153	DETRAN	TO00295701	13/10/2017	17:35	5045-0
MVQ9313/TO	02553533160	DETRAN	TO00298202	14/10/2017	18:40	6858-0
CPK7546/TO	19489072168	DETRAN	TO00295702	13/10/2017	18:10	6599-2
MXA4973/TO	98725149172	DETRAN	TO00313251	19/10/2017	15:55	5010-0
MVT3001/TO	03141782105	DETRAN	TO00295703	13/10/2017	18:26	5193-0
OLN4749/TO	51568705115	DETRAN	TO00313253	19/10/2017	09:54	5185-1
MXB2624/TO	04413867173	DETRAN	TO00295705	13/10/2017	18:47	6599-2
MWQ2989/TO	90249216191	DETRAN	TO00295706	14/10/2017	18:01	6599-2
MXF7259/TO	64075940144	DETRAN	TO00313254	19/10/2017	07:39	6580-0
OLM9558/TO	10419595830	DETRAN	TO00295707	13/10/2017	17:20	5185-1
QKA5015/TO	58917764134	DETRAN	TO00295452	13/10/2017	18:20	6599-2
MXX8707/TO	04524566147	DETRAN	TO00313308	19/10/2017	15:02	5550-0
QKA5015/TO	58917764134	DETRAN	TO00295453	13/10/2017	18:20	5045-0
NWQ8469/TO	25238299168	DETRAN	TO00295455	13/10/2017	18:49	6599-2
AQB2787/TO	64408213853	DETRAN	TO00313309	19/10/2017	15:25	6599-2
OLI1870/TO	71643028120	DETRAN	TO00295456	14/10/2017	17:35	5185-1
QKB7010/TO	62060740134	DETRAN	TO00313310	19/10/2017	16:02	5525-0
MXD9358/TO	29040906149	DETRAN	TO00295457	14/10/2017	18:11	5185-1
MVZ0821/TO	03268091393	DETRAN	TO00295459	14/10/2017	18:45	5010-0
OYB9925/TO	03141517100	DETRAN	TO00313311	19/10/2017	16:54	6599-2
NJZ0939/TO	03442000190	DETRAN	TO00295504	14/10/2017	17:57	6599-2
MWY9487/TO	89499514104	DETRAN	TO00295505	14/10/2017	18:19	5010-0
MXE3548/TO	38884739187	DETRAN	TO00295552	13/10/2017	17:41	5010-0
OYB8706/TO	36264350249	DETRAN	TO00313313	19/10/2017	17:28	6637-1
OLI3474/TO	47226820110	DETRAN	TO00295553	13/10/2017	18:00	5010-0
MWU0968/TO	02047521165	DETRAN	TO00313314	19/10/2017	17:48	5010-0
MXG2640/TO	05074489105	DETRAN	TO00295708	13/10/2017	17:24	5207-0
OLK2276/TO	56498810734	DETRAN	TO00313316	19/10/2017	07:27	5185-1
OLK7896/TO	21851662120	DETRAN	TO00313317	19/10/2017	07:32	5185-1
NSK3191/TO	60713747153	DETRAN	TO00295751	14/10/2017	17:40	5185-1
MLV1044/TO	55728316115	DETRAN	TO00295754	13/10/2017	17:30	5185-1
MWJ8917/TO	00256684102	DETRAN	TO00295757	13/10/2017	17:50	7340-0
MWN3243/TO	03737097143	DETRAN	TO00295759	13/10/2017	18:00	7340-0
MVO2338/TO	00443117101	DETRAN	TO00295760	13/10/2017	18:04	5207-0
OYA7577/TO	36501751187	DETRAN	TO00295761	13/10/2017	18:05	5207-0
MWU4534/TO	38908522115	DETRAN	TO00295803	14/10/2017	17:20	5185-1
MWU6201/TO	71327819104	DETRAN	TO00295901	14/10/2017	17:36	5010-0
NMU6239/TO	03781730140	DETRAN	TO00313402	16/10/2017	19:19	6971-0
MWK9518/TO	55728073115	DETRAN	TO00295906	13/10/2017	17:49	5185-1
OYB8782/TO	89017552115	DETRAN	TO00295907	13/10/2017	18:01	7340-0
QKB5781/TO	21437278000109	DETRAN	TO00313403	19/10/2017	10:11	6602-0
KFF4917/TO	05477340185	DETRAN	TO00313404	19/10/2017	07:37	5185-1
QKD5317/TO	055889597170	DETRAN	TO00313405	19/10/2017	15:00	5550-0
MVR9307/TO	94463611172	DETRAN	TO00295952	14/10/2017	17:48	6599-2
QKB7010/TO	62060740134	DETRAN	TO00313407	19/10/2017	16:02	5568-0
MXD0118/TO	50800060130	DETRAN	TO00295954	14/10/2017	18:25	5185-1
OYA7920/TO	04512698108	DETRAN	TO00313411	19/10/2017	17:26	5010-0
MWF8926/TO	76162524191	DETRAN	TO00313455	17/10/2017	14:43	7633-1
MWG3670/TO	94344515153	DETRAN	TO00295958	14/10/2017	17:21	5185-1
MVO1049/TO	11862921000180	DETRAN	TO00295959	14/10/2017	17:22	5185-1
MVT6937/TO	05775372107	DETRAN	TO00295960	14/10/2017	17:23	5185-1
GQC7304/TO	05250972101	DETRAN	TO00295963	13/10/2017	17:46	5207-0
KOT2658/TO	91432103172	DETRAN	TO00313458	17/10/2017	16:10	6599-2
OLL3757/TO	19710194100	DETRAN	TO00295965	13/10/2017	17:52	5207-0

MVR8515/TO	1776922600154	DETRAN	TO00313460	17/10/2017	17:40	6599-2
GLR9429/TO	62663674168	DETRAN	TO00285503	23/10/2017	08:16	5185-1
MVV7098/TO	54671191172	DETRAN	TO00285505	23/10/2017	08:20	5185-1
JEQ8960/TO	85073857100	DETRAN	TO00285506	23/10/2017	08:25	5185-1
AAX6177/TO	04154442171	DETRAN	TO00285507	23/10/2017	08:26	5185-1
MWK5807/TO	47886951115	DETRAN	TO00313464	05/10/2017	17:15	5819-2
NGU5664/TO	08337963484	DETRAN	TO00236992	09/10/2017	18:14	5711-0
JIL7295/TO	30317177672	DETRAN	TO00236993	18/10/2017	15:08	5185-1
MWQ6503/TO	03741061182	DETRAN	TO00313467	05/10/2017	17:10	5819-2
QKE9221/TO	00532596102	DETRAN	TO00236994	18/10/2017	15:05	5185-1
OLH1210/TO	09636382115	DETRAN	TO00236995	18/10/2017	15:14	5185-1
MXD6646/TO	31271162334	DETRAN	TO00236996	18/10/2017	15:15	5185-1
QKK1998/TO	2249384600143	DETRAN	TO00313469	05/10/2017	17:10	5819-2
QKA1511/TO	85040460104	DETRAN	TO00313470	05/10/2017	17:12	5819-2
MXE1112/TO	24823699831	DETRAN	TO00313471	05/10/2017	11:20	5819-2
MWQ8936/TO	00366783173	DETRAN	TO00313472	17/10/2017	14:30	5185-1
JGH6183/TO	19568274634	DETRAN	TO00313473	17/10/2017	14:36	5185-1
OLJ7111/TO	04401738179	DETRAN	TO00313474	17/10/2017	14:40	5185-1
EFA5005/TO	43588275187	DETRAN	TO00313476	17/10/2017	14:30	5185-1
JJF1081/TO	01795993138	DETRAN	TO00313478	17/10/2017	14:40	5185-1
QKD0310/TO	424944663187	DETRAN	TO00313479	17/10/2017	14:41	5185-1
OLL8182/TO	54703905191	DETRAN	TO00313480	17/10/2017	14:50	5185-1
OLH7475/TO	06185931605	DETRAN	TO00313501	18/10/2017	17:47	5185-1
MXE5675/TO	07449674000117	DETRAN	TO00313502	18/10/2017	17:35	5185-1
OLM3226/TO	59850027134	DETRAN	TO00313503	18/10/2017	17:57	5185-1
QKK5009/TO	02773200110	DETRAN	TO00313504	18/10/2017	17:58	5185-1
OLH1715/TO	03413023179	DETRAN	TO00313505	18/10/2017	18:04	5185-1
ONB4803/TO	00652111114	DETRAN	TO00313507	18/10/2017	15:15	5193-0
OLI0891/TO	80401724115	DETRAN	TO00313509	18/10/2017	17:53	7633-2
NLB3430/TO	96175257120	DETRAN	TO00313510	18/10/2017	18:02	6670-0
QKB5781/TO	21437278000109	DETRAN	TO00321926	19/10/2017	10:11	6599-2
AGB5300/TO	02616727110	DETRAN	TO00321954	13/10/2017	18:00	6599-2
AGB5300/TO	02616727110	DETRAN	TO00321955	13/10/2017	18:00	6637-2
NLJ0909/TO	11274605792	DETRAN	TO00321957	16/10/2017	17:32	5010-0
JQT4582/TO	96199440110	DETRAN	TO00189669	17/10/2017	16:16	6912-0
NLL7669/TO	00569168503	DETRAN	TO00182656	17/10/2017	16:40	5010-0
MWM216/TO	93153104115	DETRAN	TO00182658	17/10/2017	18:24	5185-1
MWK5872/TO	08378423000151	DETRAN	TO00189756	11/10/2017	17:35	6912-0
NLQ0169/TO	48532940153	DETRAN	TO00189757	13/10/2017	17:27	5371-0
OLI6732/TO	03045373143	DETRAN	TO00189758	13/10/2017	18:35	5185-1
QKB7939/TO	47912677100	DETRAN	TO00189759	13/10/2017	18:05	6599-2
OYA0635/TO	03131865105	DETRAN	TO00236968	09/10/2017	09:28	5185-2
MWD4066/TO	05238316178	DETRAN	TO00236969	09/10/2017	09:32	5185-1
MWM8384/TO	02923762193	DETRAN	TO00189760	13/10/2017	17:26	5185-1
OYC2837/TO	55116540359	DETRAN	TO00236970	09/10/2017	10:20	7366-1
MXB8920/TO	00277309131	DETRAN	TO00236971	09/10/2017	10:27	5185-1
HLN7271/TO	73669296387	DETRAN	TO00236972	09/10/2017	10:30	5185-1
MVVW0915/TO	01201256178	DETRAN	TO00236973	09/10/2017	14:15	5185-1
MWT5904/TO	05756576185	DETRAN	TO00189761	14/10/2017	17:47	5010-0
MWT4416/TO	11280930144	DETRAN	TO00236974	09/10/2017	14:29	6122-0
MVV9874/TO	92071937104	DETRAN	TO00236975	09/10/2017	15:20	7633-2
MXF6459/TO	83219137172	DETRAN	TO00236976	09/10/2017	17:44	7633-2
MWG7229/TO	05103891123	DETRAN	TO00236977	09/10/2017	17:38	5207-0
MWT5904/TO	05756576185	DETRAN	TO00189762	14/10/2017	17:52	6599-2
MWZ4684/TO	17285364215	DETRAN	TO00236978	09/10/2017	17:46	5185-1
MWM2944/TO	04750093000122	DETRAN	TO00236979	09/10/2017	17:49	5185-1

NATURATINS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3493/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/CPF: 37.380.565/001-51
 PROCESSO: 2920-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 791.456 E, 8.872.008 N, FUSO 22L
 VAZÃO PROJETADA: 1,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3515/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: MINAS GERAIS DE MADEIRAS LTDA
 CNPJ/CPF: 00.310.282/0001-23
 PROCESSO: 3173-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 791.525 E, 8.871.729 S, FUSO 22L
 VAZÃO PROJETADA: 8,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3516/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: GEFOCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 CNPJ/CPF: 06.164.782/0001-80
 PROCESSO: 2258-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 296.419 E, 8.567.452 S, FUSO 23L
 VAZÃO PROJETADA: 21,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3528/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: GERALDO DE DEUS DA SILVA
 CNPJ/CPF: 528.152.266-34
 PROCESSO: 3009-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 726.271 E, 8.891.214 N, FUSO 22L
 VAZÃO PROJETADA: 20,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3597/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
 CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
 PROCESSO: 2848-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 827.421 E, 9.293.135 N, FUSO 22L
 VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3600/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
 CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
 PROCESSO: 2852-2017-A
 LOCALIZAÇÃO UTM: 207.881 E/9.895.230,30 N, FUSO 23L
 VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000885-94.2017.827.0000, impetrado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - SINDIFISCAL resolve:

ESTABELECE que o benefício concedido, por meio da Portaria abaixo relacionada, o qual foi reajustado com base no Anexo Único, da Medida Provisória nº 5, de 20 de janeiro de 2017, convertida na Lei nº 3206, de 1º de junho de 2017, passem a constar com reajuste dado pela Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, referente ao segurado abaixo indicado:

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO
2017.04.00268R1	MANOEL DE PAULA BUENO	PORT Nº 596/AP

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3601/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2851-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 300.702 E/9.116.005 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3614/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2850-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 748.535 E/8.907.042,40 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3665/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2855-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 337.620 E/9.665.210,76 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3665/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2855-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 337.620 E/9.665.210,76 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3666/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2856-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 169.552,61 E, 9.242.176,69 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3670/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 3186-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 708.036 E, 9.152.744 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3724/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO
CNPJ/CPF: 25.089.137/0001-95
PROCESSO: 2853-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 216.676 E, 8.768.238 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 64,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3898/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOSÉ MILHOMEM SANTOS
CNPJ/CPF: 387.765.021-04
PROCESSO: 3288-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 780.947 E, 8.866.646 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 19,44 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3900/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA 904 SUL
CNPJ/CPF: 00.064.948/0001-00
PROCESSO: 3368-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 792.644 E, 8.867.181 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 7,8 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE HORTA COMUNITÁRIA
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3900/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA
CNPJ/CPF: 11.237.185/0001-79
PROCESSO: 3468-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 792.583 E, 8.865.852 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 25 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3902/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOÃO RAMOS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 248.552.943-49
PROCESSO: 3535-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 201.637 E, 9.287.540 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 54 M³/DIA
FINALIDADE: AQUICULTURA
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3171/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ/CPF: 17.718.435/0001-79
PROCESSO: 3171-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 711.510 E, 8.704.697 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 60.000 M³/DIA
FINALIDADE: LAZER E TURISMO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4068/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: MARIA JOANA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 071646961-87
PROCESSO: 2256-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 173.710,10 E, 8.897.561,33 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 20.000 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO COM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4084/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ANTONIO RAIMUNDO CRUZ DE SOUZA LEMOS
CNPJ/CPF: 229.149.941-68
PROCESSO: 2802-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 806.907 E, 9.203.893 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 36 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E USO DOMÉSTICO

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4087/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ANTÔNIA JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES
CNPJ/CPF: 288.918.052-20
PROCESSO: 3571-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 812.990 E, 9.066.557 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 6 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4094/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOÃO JUSTINO DA SILVA
CNPJ/CPF: 451.460.981-15
PROCESSO: 3422-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 766.555 E, 8.922.773 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 4 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4098/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: GERAIS INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 21.699.563/0001-90
PROCESSO: 1796-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 293.169 E, 8.689.084 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 56.000 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4102/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: DIREÇÃO TOCANTINS INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 23.373.455/0001-58
PROCESSO: 3674-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 199.156 E, 9.306.425 N, FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 24 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4103/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE COLINAS
CNPJ/CPF: 03.421.784/0001-10
PROCESSO: 3060-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 742.568 E, 9.105.833 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 66 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4113/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: SÉRVULO CURADO FLEURY
CNPJ/CPF: 190.399.561-20
PROCESSO: 3308-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 793.060 E, 8.891.543 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 20 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4164/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ/CPF: 190.399.561-20
PROCESSO: 2119-2003
LOCALIZAÇÃO UTM: 202.577 E, 8.705.157 N, FUSO 23L e 202.994 E, 8.704.909 N
VAZÃO PROJETADA: 360 M³/DIA (em cada ponto)
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4309/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: HOLDING LEOBAS SILVEIRA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 24.178.788/0001-99
PROCESSO: 3786-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.481 E, 8.872.033 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 0,10 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMESTICO

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3490/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LAVA JATO UNIÃO
CNPJ/CPF: 23.249.860/0001-69
PROCESSO: 1290-2016-A
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES - TO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM FUSO 22L 700.372E/9.075.536N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS SEM CONSUMO HUMANO.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3491/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JUDAS TADEU GOMES COELHO
CNPJ/CPF: 19603163/0001-97
PROCESSO: 3252-2017-A
MUNICÍPIO: MIRACEMA - TO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM 786.023 E/8.941.305N, FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 3,90 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 0,30 M3/H POR 13 H/DIA;
FINALIDADE: USO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, SEM CONSUMO HUMANO
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3502/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RENATA SOARES BARROS
CNPJ/CPF: 24.792.708/0001-90
PROCESSO: 1069-2017-A
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM FUSO 22L 806.932E/9.204.461N
VAZÃO OUTORGADA: 10,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1,66 M3/H POR 6 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS SEM CONSUMO HUMANO.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3506/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/CPF: 07.172.382/0001-80
PROCESSO: 2083-2012
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM FUSO 22L 805.282E/9.203.893N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 5,00 M3/H POR 4 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS COM CONSUMO HUMANO.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3517/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0013-32
PROCESSO: 4174-2016
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 829.669E/9.137.938N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREA COM SILVICULTURA.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3519/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0011-70
PROCESSO: 4176-2016
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 810.562E/9.156.864N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREA COM SILVICULTURA.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3521/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0012-51
PROCESSO: 4183-2016
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 22L 799.467E/9.123.904N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREA COM SILVICULTURA.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3523/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0014-13
PROCESSO: 4177-2016
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 171.605E/9.126.063N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREA COM SILVICULTURA.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3524/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ/CPF: 08.787.150/0029-08
PROCESSO: 4180-2016
MUNICÍPIO: GOIATINS - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM FUSO 23L 219.671E/9.113.713N
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 4,00 M3/H POR 5 H/DIA;
FINALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREA COM SILVICULTURA.
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3537/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CYNTHIA ASSIS DE PAULO
CNPJ/CPF: 895.310.781-49
PROCESSO: 1671-2017
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 723.530,90 E/8.959.177,11N,
FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 4,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 1,00 M3/H, POR 4 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS E CONSUMO HUMANO.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PERÍODO: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3581/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SANDRO OLIVEIRA SACRE
CNPJ/CPF: 671.561.186-68
PROCESSO: 1697-2017
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 807.012E/9.203.476N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,0 M³/H 1H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,0 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO RESIDENCIAL COM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3590/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1214-2017-A
MUNICÍPIO: PARANÁ - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 800.128E/8.594.018N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,0 M³/H 3,5H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7,0 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO ESCOLAR COM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3594/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1212-2017-A
MUNICÍPIO: PARANÁ - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 800.178E/8.594.042N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M³/H 4,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO NO REASSENTAMENTO BURITI
PIABANHA - IZIDORO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3595/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTO POSTO PEREQUETE LTDA
CNPJ/CPF: 07.309.244/0001-08
PROCESSO: 454-2012
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 794.115E/8.868.328N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/H 4,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (COM CONTATO PRIMÁRIO E SEM CONSUMO HUMANO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3623/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA
CNPJ/CPF: 37.237.831/0001-91
PROCESSO: 2168-2017-A
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 638.948E/8.703.734
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,50 M³/H; 8,00H/DIA, 25 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
EXTENSÃO DO TRECHO: 50,00 M
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO EM LEITO DO RIO FORMOSO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3626/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1220-2017-A
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 787.667E/8.585.455N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/H 3,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO NO REASSENTAMENTO
PIABANHA II, LOTE 16 - POÇO COMUNITÁRIO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3646/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1222-2017-A
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 787.443E/8.583.774N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,00 M³/H 3,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO NO REASSENTAMENTO
PIABANHA II, LOTE 12 POÇO COMUNITÁRIO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3657/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1225-2017-A
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 789.085E/8.583.658N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H 3,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO NO REASSENTAMENTO
PIABANHA II, LOTE 16 POÇO COMUNITÁRIO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3722/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ EVANDIR GASPARIM
CNPJ/CPF: 169.091.780-68
PROCESSO: 3482-2016-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 798.075. E/8.861.040 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO, COM CONSUMO HUMANO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego Taquaruzinho
COORDENADAS UTM: 798.111 E/8.860.736 N - FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 8 M³/H, 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM IRRIGAÇÃO DE JARDIM
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3757/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ EVANDIR GASPARIM
CNPJ/CPF: 03.130160/0014-68
PROCESSO: 1456-2017-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 709.681 E/9.100.961 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H; 8,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO E
UMECTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3770/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JANIRI LAXOR PUCCI
CNPJ/CPF: 020.507.118-08
PROCESSO: 4012-2016-A
MUNICÍPIO: GURUPI - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 711.260E/8.702.256N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,50 M³/H; 8,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, DOMÉSTICO, SANITÁRIO E
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3777/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 059.267.503-34
PROCESSO: 2776-2016-A
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego Cachoeirinha
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 826.336 E/8.993.665N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,64 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,11 M³/H 24,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3817/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1215-2017-A
MUNICÍPIO: PARANÁ - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 800.178E/8.594.042N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H; 6,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3827/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SERRA DO CARMO
LTDA
CNPJ/CPF: 03.438.594/0002-96
PROCESSO: 2285-2017-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 794.992E/8.874.421N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,50 M³/H; 8,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3838/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MOURA & MIRANDA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.824.430/0001-32
PROCESSO: 3543-2016-A
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 661.224,02 E/8.693.793,47 N,
FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/H 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3843/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CARMINO VALENTIM ANATRIELLO
CNPJ/CPF: 347.677.031-15
PROCESSO: 703-2017-A
MUNICÍPIO: PEIXE - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 758.625,85 E/8.675.717,86 N,
FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,50 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,75 M³/H 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3846/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: VALDEMAR RODRIGUES LIMA
CNPJ/CPF: 090.875.671-20
PROCESSO: 3220-2016-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: POÇO 01 UTM 22L 797.342E/8.861.839S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,33 M³/H POR 5H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,55 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDINS
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: POÇO 02 UTM 22L 797.391E/8.861.774S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,31 M³/H POR 5H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,55 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDINS
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: POÇO 03 UTM 22L 797.858E/8.861.629S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,08 M³/H POR 10H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 0,8 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDINS
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: POÇO 04 UTM 22L 797.393E/8.861.629S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,08 M³/H POR 10H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 0,8 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDINS
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: CÓRREGO TAQUARUÇU
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: PONTO 01 UTM 22L 797.278E/8.861.462S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,125 M³/H POR 24H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: CÓRREGO TAQUARUÇU
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: PONTO 02 UTM 22L 797.451E/8.861.479S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,125 M³/H POR 24H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: CÓRREGO TAQUARUÇU
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: PONTO 03 UTM 22L 797.765E/8.861.498S
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,125 M³/H POR 24H
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3868/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1215-2017-A
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 784.870E/8.589.645N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H; 2,50H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO/DOMÉSTICO-SANITÁRIO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3869/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FABIANA ARANTES BEZERRA BARBOSA
CNPJ/CPF: 331.453.548-17
PROCESSO: 2113-2017-A
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS - TO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: CÓRREGO MOMBÓ
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 299.213E/8.728.333N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,40 M³/H; 8,00H/DIA, 20 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 19,40 M³/DIA
EXTENSÃO DO TRECHO: 1.000,00 M
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO EM LEITO DO CÓRREGO MOMBÓ
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3870/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: EXPRESSO MIRACEMA
CNPJ/CPF: 25019.563/0001-52
PROCESSO: 4115-2011
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 795.677 E/88.854.828 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,00 M³/H 5,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS E LAVAGEM DE VEÍCULOS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3883/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PAULO SERGIO HASIMOTO E OUTRO
CNPJ/CPF: 447.177.091-87
PROCESSO: 147-2017-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 794.274 E/8.881.736 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/H 6400 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO DE HORTALIÇAS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3885/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MIGUEL ANGELO MUZZETTI
CNPJ/CPF: 091.636568-92
PROCESSO: 1347-2006
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 308.957,01 E/8.724.285,49 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 15,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,50 M³/H 10,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO E NO TRATAMENTO PRESERVATIVO DE MADEIRA
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3892/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA
CPF: 972.145.316-15
PROCESSO: 2549-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 789.292 E/8.838.874 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 1,0 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3907/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1230-2017-A
MUNICÍPIO: PARANÁ - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 801.323E/8.640.433N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,250 M³/H; 20,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3908/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CNPJ/CPF: 04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1227-2017-A
MUNICÍPIO: PARANÁ - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 801.505E/8.641.722N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H; 6,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3926/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CALIFORNIA EIRELI AUTO POSTO ANANAS
CNPJ/CPF: 04.676.693/0001-98
PROCESSO: 3542-2015-A
MUNICÍPIO: ANANAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 824.061 E/9.294.412 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,50 M³/H 6,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM SANITÁRIOS E SERVIÇOS GERAIS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3957/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA
CNPJ/CPF: 88.332.580/0026-13
PROCESSO: 2191-2015-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 791.898 E/8.861.915 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,50 M³/H 8,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO LIMPEZA, JARDINAGEM E LAZER
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3970/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: E.A ALBURQUEQUE & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.928.169/0001-31
PROCESSO: 1311-2017-A
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 779.000 E/9.108.817 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,10 M³/H 10,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS SEM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4003/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: DIVINO BISPO LEANDRO
CNPJ/CPF: 233.709.801-00
PROCESSO: 1704-2017-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
NOME DO MANANCIAL: Córrego Baixa Grande
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 171.756,37 E/8.866.602,59 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/H 5,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: ABRIL A SETEMBRO
FINALIDADE: USO EM LIMPEZA DA RESIDÊNCIA E NA IRRIGAÇÃO DE PLANTAÇÃO DE MOGNO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4010/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.194.528/0001-01
PROCESSO: 2450-2016-A
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA - PTP 01
COORDENADAS UTM: 656.658,25 E/8.744.668,67 N, FUSO 22L
REGIME: 2,0 M³/H, 8 H/DIA, 30 DIAS MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,0 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO E SANITÁRIO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA - PTP 02
COORDENADAS UTM: 656.682,46 E/8.744.659,33 N, FUSO 22L
REGIME: 2,0 M³/H, 8 H/DIA, 30 DIAS MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,0 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO E SANITÁRIO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4020/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ÁGUA FRANCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/CPF: 18.979.726/0001-83
PROCESSO: 2400-2017-A
MUNICÍPIO: GURUPI - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
NOME DO MANANCIAL: Córrego Água Franca
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 713.076,93 E/8.701.284,89 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/H 7,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM UMECTAÇÃO DE VIAS E OBRAS DE LOTEAMENTO
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4022/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FRANCISCO BARTOSKEK
CNPJ/CPF: 388.906.829-49
PROCESSO: 4022-2017-A
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
NOME DO MANANCIAL: Córrego São Manoel
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 681.613 E/8.936.915 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,50 M³/H 8,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL - 400 BOVINOS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4069/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: A3 LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.451.128/0001-08
PROCESSO: 993-2017-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 793.943E/8.869.333N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,30 M³/H; 11,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,30 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: FABRICAÇÃO DE LAJES E PRÉ-MOLDADOS
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4070/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES DO TOCANTINS (FACOMTO)
CNPJ/CPF: 11.341.501/0001-58
PROCESSO: 4109-2016-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 789.489E/8.875.396N
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,36 M³/H 8,00H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,88 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RESIDENCIAL PARQUE DA PRAIA, SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4154/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PEANAGRO AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.908.131/000454
PROCESSO: 3194-2016-A
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 699.113,938 E/8.683.049,000 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H 1,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4188/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FORTALEZA AGRÍCOLA
CNPJ/CPF: 14.929.325/000168
PROCESSO: 3446-2016-A
MUNICÍPIO: GURUPI - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 709.553 E/8.703946 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 0,88 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,80 M³/H 1,10 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SANITÁRIOS E LIMPEZAS EM GERAL
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4219/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RAIMUNDO NONATO BVELAS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 498.593.741-04
PROCESSO: 4210-2016-A
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 190.873 E/9.255.329 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 17,60 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,20 M³/H 8 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO DE 300 BOVINOS
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3478/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CLOVIS FREITAS DA MATA
CPF/CNPJ:
762.973.066-72
PROCESSO: 2253-2017-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: RIO PROVIDÊNCIA
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM: 783.316E/8.945.536N; FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 204,32 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08 M3/H POR 4 H/DIA;
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 306,48M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 6 H/DIA;
PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 459,72M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 9 H/DIA;
PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 612,96M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 12,00 H/DIA;
PERÍODO: JUNHO, JULHO (5 DIAS/MÊS)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA TOTAL DE 11,78 HECTARES.
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3478/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CLOVIS FREITAS DA MATA
CPF/CNPJ:
762.973.066-72
PROCESSO: 2253-2017-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL HÍDRICO: RIO PROVIDÊNCIA
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM: 783.316E/8.945.536N; FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 204,32 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08 M3/H POR 4 H/DIA;
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 306,48M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 6 H/DIA;
PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 459,72M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 9 H/DIA;
PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 612,96M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 51,08M3/H POR 12,00 H/DIA;
PERÍODO: JUNHO, JULHO (5 DIAS/MÊS)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA TOTAL DE 11,78 HECTARES.
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3507/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: SANEATINS- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ:
25.089.509/0001-83
PROCESSO: 3374-2002
BARRAMENTO DE ELEVACÃO (FIO D'ÁGUA)
COORDENADAS UTM: 796.594 E/8.877.556 N, FUSO 22L
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGUA FRIA
LARGURA CRISTA (M): 0,41
COMPRIMENTO (M): 13,15
ALTURA (M): 2,70
FINALIDADE: ELEVACÃO DO NÍVEL D'ÁGUA PARA CAPTAÇÃO CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EM BARRAMENTO (FIO D'ÁGUA) POR BOMBAMENTO
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGUA FRIA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 796.594 E/8.877.556 N, FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA M³/H: JANEIRO A MAIO: 360,00; JUNHO: 250,00; JULHO: 175,00; AGOSTO: 140,00; SETEMBRO: 140,00; OUTUBRO: 175,00; NOVEMBRO: 270,00; DEZEMBRO: 360,00.
REGIME: 24 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3589/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JULIMAR ANTONIO PANSERA
TOCANTINS
CPF/CNPJ:
729.494.309-53
PROCESSO: 1280-2017
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAMENTO
COORDENADAS UTM: 321.229 E/9.115.167 N, FUSO 23L
MANANCIAL: Córrego Barraca
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 30,45
VOLUME ÚTIL (M³): 456.750,00
VOLUME TOTAL (M³): 639.400,00
LARGURA CRISTA (M): 8,00
COMPRIMENTO (M): 400,00
ALTURA (M): 10,50
DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 194,03; FEVEREIRO: 241,22; MARÇO: 281,67; ABRIL: 201,52; MAIO: 164,06; JUNHO: 100,38; JULHO: 88,40; AGOSTO: 79,41; SETEMBRO: 79,41; OUTUBRO: 95,14; NOVEMBRO: 130,35; DEZEMBRO: 172,30.
FINALIDADE: ACUMULO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 319.011 E/9.113.573 N FUSO 23 L
VAZÃO OUTORGADA: 22,50,0 M³/DIA
REGIME: 4,50 M³/H; 5 H/DIA; 30 DIAS/MÊS, DE JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ATIVIDADES DE LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE HORTA, JARDIM E USO DOMÉSTICO COM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3613/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ENERPEIXE S.A
CPF/CNPJ:
04.426.411/0003-66
PROCESSO: 1216-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
DADOS SERVIÇOS:
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO
MANANCIAL: 1664-2017 - PROVÍNCIA TOCANTINS - FAZENDA PIABANHA I - ÁREA COMUNITÁRIA -04.426.411/0003-66
BACIA: T1 - RIO TOCANTINS
REGIME DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/HORA POR 8,50 H/DIA
VAZÃO OUTORGADA: 25,50 M³/DIA
FORMA DE CAPTAÇÃO: BOMBA: LEÃO 4R 8 P15 VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA: 3,00 M³/H
F: 22 COORDENADAS: X: 786858 Y: 8588175
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: : CONSUMO HUMANO NO REASSENTAMENTO PIABANHA I, ÁREA COMUNITÁRIA
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3706/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: GILBERTO MOREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ:
252.669.771-91
PROCESSO: 657-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAJEADO
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 804.530 E/8.880.698 N - FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 84,00 M³/DIA
REGIME: 3,50 M³/H; 24 H/DIA; 30 DIAS/MÊS, DE JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO EM TANQUE DE PATOS, TANQUE DE PISCICULTURA, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS GERAIS, SEM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3710/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MINERAÇÃO BELO MONTE
CPF/CNPJ:
18.259.749/0001-13
PROCESSO: 3110-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO GAMELEIRA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 279.567 E/8.695.541 N - FUSO 23L
VAZÃO OUTORGADA: 24,00 M³/DIA
REGIME: 3,00 M³/H; 8 H/DIA; 30 DIAS/MÊS, DE JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DRAGAGEM DE AREIA EM LEITO DE RIO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO SEM CONSUMO HUMANO
VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3735/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS SA
CPF/CNPJ:
08.787.150/0021-42
PROCESSO: 23-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 821.434 E/9.137.534 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3759/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS SA
CPF/CNPJ:
08.787.150/0030-33
PROCESSO: 25-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 229.327 E/9.156.987 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3771/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS SA
CPF/CNPJ:
08.787.150/0003-60
PROCESSO: 27-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 185.849 E/9.242.011 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3778/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
CPF/CNPJ:
00.299.180/0001-54
PROCESSO: 3328-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: DRENAGEM URBANA CANALIZAÇÃO
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: INICIO: UTM 22L 732.069E/8.876.065N
FIM UTM 22L 730.658E/8.874.474N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.998,28 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 333,28 M³/H; 24,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: CANALIZAÇÃO DO Córrego Pernada para DRENAGEM URBANA - SANEAMENTO BÁSICO
VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3788/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS SA
CPF/CNPJ:
08.787.150/0016-85
PROCESSO: 21-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 219.555 E/9.133.887 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3809/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: MARLENE ANA IORIS HEINRICH
 CPF/CNPJ:
 332.770.870-34
 PROCESSO: 775-2017-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO: UTM 22L 744.846N/8.709.620N
 MANANCIAL: CÔRREGO MURIÇOÇA
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
 ALTURA: 7,00 (M)
 LARGURA: 3,00 (M)
 COMPRIMENTO: 136,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 6.000,00 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 5.990,00 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 2,00 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
 234,84 M³/H JANEIRO
 301,08 M³/H FEVEREIRO
 371,33 M³/H MARÇO
 248,89 M³/H ABRIL
 119,03 M³/H MAIO
 59,41 M³/H JUNHO
 23,08 M³/H JULHO
 9,31 M³/H AGOSTO
 6,06 M³/H SETEMBRO
 7,93 M³/H OUTUBRO
 27,50 M³/H NOVEMBRO
 112,20 M³/H DEZEMBRO
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 744.846N/8.709.620N
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7.128,00 M³/DIA
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 594,00 M³/H; 12,00 H/DIA
 PERÍODO: ABRIL E MAIO RESPECTIVAMENTE 8 E 20 DIAS/MÊS
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE SOJA, MILHO, FEIJÃO
 E PASTAGEM ATRAVÉS DE PIVO-CENTRAL EM ÁREA TOTAL DE 120
 HA
 VALIDADE: 3 (TRES) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3837/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: TERRA-TO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
 CPF/CNPJ:
 22.822.229/0001-44
 PROCESSO: 1751-2017-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 777.580 E/8.869.331 N
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 80,00 M³/DIA
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/H; 08,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
 DRENAGEM PLUVIAL E ASPERSÃO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO
 DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3861/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JONAS PENACHIONI DUARTE
 CPF/CNPJ:
 367.198.948-38
 PROCESSO: 3848-2016-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 225.115 E/9.301.199 N
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 30,00 M³/DIA
 PERÍODO: JANEIRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 35,00 M³/DIA
 PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 42,00 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 56,00 M³/DIA
 PERÍODO: MAIO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 90,00 M³/DIA
 PERÍODO: JUNHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 100,00 M³/DIA
 PERÍODO: JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 110,00 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 121,00 M³/DIA
 PERÍODO: SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 88,00 M³/DIA
 PERÍODO: OUTUBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 32,00 M³/DIA
 PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE LARANJA E MILHO EM
 ÁREA TOTAL DE 6 HECTARES
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3890/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA
 CPF: 972.145.316-15
 PROCESSO: 2549-2016-A
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL POR BOMBEAMENTO
 MANANCIAL: RIBEIRÃO SÃO CHUPÉ
 COORDENADAS UTM: 788.802 E/8.838.895, FUSO 22L
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12.600 M³/DIA
 PERÍODO: MAIO E OUTUBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 13.200 M³/DIA
 PERÍODO: JUNHO E SETEMBRO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 13.800 M³/DIA
 PERÍODO: JULHO
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 14.400 M³/DIA
 PERÍODO: AGOSTO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO ABACAXI EM UMA ÁREA DE 203 HA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3901/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ MARQUES FERREIRA
 CPF/CNPJ:
 452.135.778-49
 PROCESSO: 1766-2017-A
 MUNICÍPIO: ANANÁS - TO
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO 1: UTM 22L 822.864,827E/9.312.228,317N
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 1 (UMA)
 VAZÃO OUTORGADA: 96,00 M³/DIA
 MANANCIAL: CÔRREGO ÁGUA GOSTOSA
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO 2: UTM 22L 821.722,740E/9.310.756,619N
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 1 (UMA)
 VAZÃO OUTORGADA: 96,00 M³/DIA
 MANANCIAL SEM DENOMINAÇÃO
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3989/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ EUSTAQUIO ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 097.429.806-91
 PROCESSO: 801-2017-A
 MUNICÍPIO: PEIXE - TO
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 TIPO DE REBANHO: BOVINO
 QUANTIDADE LIVRE: 672,00
 CONSUMO LIVRE (litros/cabeça/dia): 50,00
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO
 LOCALIZAÇÃO: 745.829 E/8.632.299 N, FUSO 22 L
 Manancial: AQUIFERO PROVINCIA TOCANTINS - FAZENDA BOA FÉ
 Bacia: T1 - RIO TOCANTINS
 Finalidade da Captação: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 Regime de Captação: 2,80m³/hora por 12,00 h/dia
 Vazão outorgada: 33,60 m³/dia
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4019/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 10.742.504/0001-30
 PROCESSO: 657-2017-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 FINALIDADE: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DOIS BUEIROS

BUEIRO	OBRA	COORDENADAS UTM - FUSO 22	CURSO D'ÁGUA
01	BDCC	776.799.70 E/8.871.664.91 S	CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO CÔRREGO DAS PORTEIRAS
02	BDCC	776.474.00 E/8.871.756.00 S	CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO CÔRREGO DAS PORTEIRAS

VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº4046/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF: 566.309.991-34
PROCESSO: 3751-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 672160 E/8807571 N - Fuso 22
FINALIDADE: Irrigação
MODALIDADE: Captação superficial por bombeamento
VAZÃO OUTORGADA: 31.320 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO
VAZÃO OUTORGADA: 27.312 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO
VAZÃO OUTORGADA: 30.648 M³/DIA
PERÍODO: FEVEREIRO
VAZÃO OUTORGADA: 37.320 M³/DIA
PERÍODO: MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 17.592 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL
VAZÃO OUTORGADA: 27.984 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
VAZÃO OUTORGADA: 27.720 M³/DIA
PERÍODO: JUNHO
VAZÃO OUTORGADA: 27.720 M³/DIA
PERÍODO: JULHO
PRAZO DE VIGÊNCIA: DOIS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4049/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA
CPF/CNPJ: 01.194.528/0001-01
PROCESSO: 2450-2016-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO: UTM 22L 646.676 E/8.739.261 N
MANANCIAL: RIO XAVANTE
TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
ALTURA: 3,40 (M)
LARGURA: 0,36 (M)
COMPRIMENTO: 56,00 (M)
VOLUME TOTAL: 482.625,00 (M³)
VOLUME ÚTIL: 395.000,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 39,00 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE/MÊS
24.500,00 M³/H/JANEIRO
38.000,00 M³/H/FEVEREIRO
47.000,00 M³/H/MARÇO
62.000,00 M³/H/ABRIL
30.000,00 M³/H/MAIO
8.000,00 M³/H/JUNHO
3.500,00 M³/H/JULHO
1.500,00 M³/H/AGOSTO
450,00 M³/H/SETEMBRO
550,00 M³/H/OUTUBRO
1.500,00 M³/H/NOVEMBRO
6.000,00 M³/H/DEZEMBRO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL 1
MANANCIAL: RIO FORMOSO
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 22L 644.158,84 E/8.741.471,22 N
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ E FEIJÃO
PERÍODO: JANEIRO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 8,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 83.200,00 M³/DIA
PERÍODO: FEVEREIRO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 5,00 H/DIA; 28 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 52.000,00 M³/DIA
PERÍODO: MARÇO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 8,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 83.200,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 15,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 156.000,00 M³/DIA
PERÍODO: JUNHO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 16,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 166.400,00 M³/DIA
PERÍODO: NOVEMBRO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 11,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 114.400,00 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO
REGIME DE TRABALHO: 10.400,00 M³/H; 5,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 52.000,00 M³/DIA
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL 2

MANANCIAL: RIO XAVANTE
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 22L 649.238,65 E/8.741.287,93 N
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ E FEIJÃO
PERÍODO: JANEIRO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 6,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 86.400,00 M³/DIA
PERÍODO: FEVEREIRO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 4,00 H/DIA; 28 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 57.600,00 M³/DIA
PERÍODO: MARÇO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 5,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 72.000,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 11,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 158.400,00 M³/DIA
PERÍODO: JUNHO
REGIME DE TRABALHO: 7.000,00 M³/H; 11,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 77.000,00 M³/DIA
PERÍODO: NOVEMBRO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 7,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 100.800,00 M³/DIA
PERÍODO: DEZEMBRO
REGIME DE TRABALHO: 14.400,00 M³/H; 4,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
VAZÃO OUTORGADA: 57.600,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ E FEIJÃO EM
ÁREAS DE 3.000 HA E 1.800 HA RESPECTIVAMENTE
VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 4055/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NILCEU SOMAVILLA
CPF: 670.471.140-68
PROCESSO: 368-2011
MANANCIAL: RIO ÁGUA SUJA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (X) 789.972 E (Y) 8.833.183 N FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VOLUME DIÁRIO: 391,9 M³
PERÍODO: DEZEMBRO E JANEIRO
VOLUME DIÁRIO: 783,8M³
PERÍODO: NOVEMBRO
VOLUME DIÁRIO: 1959,5 M³
PERÍODO: ABRIL E OUTUBRO
VOLUME DIÁRIO: 4310,9 M³
PERÍODO: MAIO
VOLUME DIÁRIO: 4702,8 M³
PERÍODO: JUNHO E JULHO
VOLUME DIÁRIO: 5486,6 M³
PERÍODO: SETEMBRO
VOLUME DIÁRIO: 5878,5 M³
PERÍODO: AGOSTO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA, FEIJÃO, MILHO/MILHETO EM
ÁREA DE 100HA.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (X) 789.972 E (Y) 8.833.183 N FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VOLUME DIÁRIO: 429,7 M³
PERÍODO: DEZEMBRO E JANEIRO
VOLUME DIÁRIO: 859,4M³
PERÍODO: NOVEMBRO
VOLUME DIÁRIO: 2148,5 M³
PERÍODO: ABRIL E OUTUBRO
VOLUME DIÁRIO: 4297 M³
PERÍODO: MAIO E JUNHO
VOLUME DIÁRIO: 4726,7 M³
PERÍODO: JULHO
VOLUME DIÁRIO: 5156,4 M³
PERÍODO: SETEMBRO
VOLUME DIÁRIO: 5586,1 M³
PERÍODO: AGOSTO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA, FEIJÃO, MILHO/MILHETO EM
ÁREA DE 100HA.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4057/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: JOSINEY CLARA FERREIRA
 CPF: 495.981.986-34
 PROCESSO: 3933-2016-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 COORDENADAS UTM: 781.721E/9.125.607N, FUSO 22L
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 71,64 M³/DIA
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,97 M³/H; 12,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PIMENTA DO REINO (COM CONSUMO HUMANO)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS
 AS DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE 777-2017 DE VENCIMENTO 07/03/2022; E A OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS 2433-2017 DE VENCIMENTO 27/06/2022 SÃO SUBSTITUÍDAS POR ESSA PORTARIA.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4082/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: HERMANN WEINGAND
 CPF/CNPJ: 500.508.859-87
 PROCESSO: 529-2017-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO: UTM 22L 735.276 E/8.842.801 N
 MANANCIAL: CÔRREGO CAITITU
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
 ALTURA: 5,00 (M)
 LARGURA: 26,00 (M)
 COMPRIMENTO: 180,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 286.800,00 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 272.400,00 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 8,44 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE/MÊS
 68,17 M³/H/JANEIRO
 89,74 M³/H/FEVEREIRO
 186,80 M³/H/MARÇO
 134,04 M³/H/ABRIL
 86,28 M³/H/MAIO
 37,36 M³/H/JUNHO
 17,10 M³/H/JULHO
 8,94 M³/H/AGOSTO
 11,25 M³/H/SETEMBRO
 21,26 M³/H/OUTUBRO
 27,19 M³/H/NOVEMBRO
 96,68 M³/H/DEZEMBRO
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL 1
 MANANCIAL: BARRAMENTO 01
 COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 22L 735.276 E/8.842.801 N
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CUCURBITÁCEAS POR GOTEJAMENTO EM ÁREAS TOTAL DE 70 HECTARES.
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 REGIME DE TRABALHO: 91,80 M³/H; 18,00 H/DIA; 22 DIAS/MÊS
 VAZÃO OUTORGADA: 1.652,40 M³/DIA
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4131/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VALDEMAR CARVALHO DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 451.418.781-04
 PROCESSO: 2544-2016-A
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 Tipo de rebanho: BOVINO
 Quantidade livre: 200,00
 Consumo livre (litros/cabeça/dia): 50,00
 Tipo de Captação: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 Manancial: SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA SANTA CLARA - LOTE 09 D
 Bacia: T1 - RIO TOCANTINS
 Finalidade da Captação: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 Regime de Captação: 0,42 m³/hora por 24,00 h/dia
 Vazão outorgada: 10,08 m³/dia
 Forma de Captação: GRAVIDADE: BOVINOS
 Coordenadas: X: 734195 Y: 8934314
 DADOS DA IRRIGAÇÃO:
 Tipo de Captação: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 Manancial: SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA SANTA CLARA - LOTE 09 D
 Bacia: T1 - RIO TOCANTINS

Finalidade da Captação: IRRIGAÇÃO DE BANANA
 Forma de Captação: BOMBA: TRIFÁSICO 35 CV Vazão máxima da BOMBA : 109,00 m³/h
 Coordenadas: X: 733933 Y: 8933358
 Vazão Mensal de Captação
 Regime de Capt Tempo Capt Vazão Outorgada Período
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia ABRIL
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia MAIO
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia JUNHO
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia JULHO
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia AGOSTO
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia SETEMBRO
 96,00 m³/h 8,00 h/dia 768,00 m³/dia OUTUBRO
 Forma de Captação: BOMBA: TRIFÁSICO 35 CV Vazão máxima da BOMBA : 96,00 m³/h
 Coordenadas: X: 734090 Y: 8934413
 Vazão Mensal de Captação
 Regime de Capt Tempo Capt Vazão Outorgada Período
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia ABRIL
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia MAIO
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia JUNHO
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia JULHO
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia AGOSTO
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia SETEMBRO
 109,00 m³/h 12,00 h/dia 1.308,00 m³/dia OUTUBRO
 Forma de Captação: BOMBA: TRIFÁSICO 35 CV Vazão máxima da BOMBA : 55,00 m³/h
 Coordenadas: X: 734368 Y: 8934457
 Vazão Mensal de Captação
 Regime de Capt Tempo Capt Vazão Outorgada Período
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia ABRIL
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia MAIO
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia JUNHO
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia JULHO
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia AGOSTO
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia SETEMBRO
 55,00 m³/h 8,00 h/dia 440,00 m³/dia OUTUBRO
 DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR:
 FUSO: 22 - Coordenadas X(UTM): 734090 - Y(UTM): 8934413
 Manancial: Sem Denominação
 Tipo Barramento: ACUMULAÇÃO
 Nome do Barramento: barr 1
 Altura: 4,00 (m)
 Largura: 4,00 (m)
 Comprimento: 270,00 (m)
 Volume total: 106.800,00 (m³)
 Volume útil: 100.800,00 (m³)
 Área total de lâmina d'água: 2,67 (ha)
 Vazão mínima para jusante Mês
 34,26 m³/h JANEIRO
 45,10 m³/h FEVEREIRO
 93,87 m³/h MARÇO
 67,35 m³/h ABRIL
 43,35 m³/h MAIO
 18,77 m³/h JUNHO
 8,59 m³/h JULHO
 4,49 m³/h AGOSTO
 5,65 m³/h SETEMBRO
 10,68 m³/h OUTUBRO
 13,66 m³/h NOVEMBRO
 48,58 m³/h DEZEMBRO
 Dispositivo de descarga de fundo: TUBULAÇÃO/GALERIA DE DESCARGA DE FUNDO COM CONTR
 FUSO: 22 - Coordenadas X(UTM): 733933 - Y(UTM): 8933358
 Manancial: Sem Denominação
 Tipo Barramento: ACUMULAÇÃO
 Nome do Barramento: barr 2
 Altura: 5,00 (m)
 Largura: 5,00 (m)
 Comprimento: 260,00 (m)
 Volume total: 190.000,00 (m³)
 Volume útil: 180.400,00 (m³)
 Área total de lâmina d'água: 3,80 (ha)
 Vazão mínima para jusante Mês
 34,26 m³/h JANEIRO
 45,10 m³/h FEVEREIRO
 93,87 m³/h MARÇO
 67,35 m³/h ABRIL
 43,35 m³/h MAIO
 18,77 m³/h JUNHO
 8,59 m³/h JULHO
 4,49 m³/h AGOSTO
 5,65 m³/h SETEMBRO
 10,68 m³/h OUTUBRO

13,66 m³/h NOVEMBRO
48,58 m³/h DEZEMBRO
Dispositivo de descarga de fundo: TUBULAÇÃO/GALERIA DE DESCARGA DE FUNDO COM CONTR
FUSO: 22 - CoordenadaS X(UTM): 734195 - Y(UTM): 8934314
Manancial: Sem Denominação
Tipo Barramento: ACUMULAÇÃO
Nome do Barramento: barr 3
Altura: 2,80 (m)
Largura: 4,00 (m)
Comprimento: 95,00 (m)
Volume total: 14.400,00 (m³)
Volume útil: 13.800,00 (m³)
Área total de lâmina d'água: 0,80 (ha)
Vazão mínima para jusante Mês
34,26 m³/h JANEIRO
45,10 m³/h FEVEREIRO
93,87 m³/h MARÇO
67,35 m³/h ABRIL
43,35 m³/h MAIO
18,77 m³/h JUNHO
8,59 m³/h JULHO
4,49 m³/h AGOSTO
5,65 m³/h SETEMBRO
10,68 m³/h OUTUBRO
13,66 m³/h NOVEMBRO
48,58 m³/h DEZEMBRO
Dispositivo de descarga de fundo: TUBULAÇÃO/GALERIA DE DESCARGA DE FUNDO COM CONTR
FUSO: 22 - CoordenadaS X(UTM): 734368 - Y(UTM): 8934457
Manancial: Sem Denominação
Tipo Barramento: ACUMULAÇÃO
Nome do Barramento: barr 4
Altura: 5,00 (m)
Largura: 5,00 (m)
Comprimento: 210,00 (m)
Volume total: 65.750,00 (m³)
Volume útil: 63.950,00 (m³)
Área total de lâmina d'água: 2,24 (ha)
Vazão mínima para jusante Mês
34,26 m³/h JANEIRO
45,10 m³/h FEVEREIRO
93,87 m³/h MARÇO
67,35 m³/h ABRIL
43,35 m³/h MAIO
18,77 m³/h JUNHO
8,59 m³/h JULHO
4,49 m³/h AGOSTO
5,65 m³/h SETEMBRO
10,68 m³/h OUTUBRO
13,66 m³/h NOVEMBRO
48,58 m³/h DEZEMBRO
Dispositivo de descarga de fundo: TUBULAÇÃO/GALERIA DE DESCARGA DE FUNDO COM CONTR
DADOS SERVIÇOS:
Uso: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO, INCLUINDO CONSUMO HUMANO
Tipo de Captação: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
Manancial: SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA SANTA CLARA - LOTE 09 D
Bacia: T1 - RIO TOCANTINS
Finalidade da Captação: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
Regime de Captação: 0,12 m³/hora por 24,00 h/dia
Vazão outorgada: 2,88 m³/dia
Forma de Captação: BOMBA: ANAUGER Vazão máxima da BOMBA : 0,12 m³/h
F: 22 Coordenadas: X: 734796 Y: 8934442
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4201/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
CPF/CNPJ: 01.368.232/0001-60
PROCESSO: 3060-2016-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
COORDENADAS UTM: 807.591 E/9.204.194 N 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 180 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 15 M³/H; 12 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SANITÁRIOS, LIMPEZA EM GERAL E COZINHA.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4289/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LUIS ANTONIO UBEDA TOMAZI E OUTROS
CPF/CNPJ: 324.600.868-06
PROCESSO: 72-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 310.093 E/8.738.063 N 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 27,50 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 3,44 M³/H; 08 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.
VALIDADE: 5 ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4308/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS SA
CPF/CNPJ: 08.787.150/0003-60
PROCESSO: 27-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 185.849 E/9.242.011 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 185.540 E/9.233.344 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 29,40 M³/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,40 M³/H; 21,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONTATO PRIMÁRIO)
VALIDADE: 5 ANOS
ESSA PORTARIA REVOGA A PORTARIA 3771-2017

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 4323/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ROBERTO PAULO MIGLIOLI
CPF/CNPJ: 080.827.598-44
PROCESSO: 2756-2017-A
DADOS DA AGROPECUÁRIA:
TIPO DE REBANHO: BOVINO
QUANTIDADE LIVRE: 300 BOVINOS
CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
MANANCIAL: BARRAMENTO - 01- Córrego Até - Ver Bacia: T1- RIO TOCANTINS
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,62 M³/HORA POR 24,00 H/DIA
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
COORDENADAS: X: 764.416 Y: 8.920.521
DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
FUSO: 22 - COORDENADAS X: X: 764.416 Y: 8.920.521
MANANCIAL: Córrego Até - Ver TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
ALTURA: 6,50 (M) LARGURA: 16,00 (M) COMPRIMENTO: 114,00 (M)
VOLUME TOTAL: 33.000,00 (M³)
VOLUME ÚTIL: 29.700,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,10 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
201,22 M³/H JANEIRO
216,80 M³/H FEVEREIRO
234,42 M³/H MARÇO
205,96 M³/H ABRIL
148,37 M³/H MAIO
127,37 M³/H JUNHO
115,18 M³/H JULHO
101,63 M³/H AGOSTO
99,59 M³/H SETEMBRO
115,85 M³/H OUTUBRO
138,89 M³/H NOVEMBRO
175,47 M³/H DEZEMBRO
FUSO: 22 - COORDENADAS X: X: 764.460 Y: 8.920.452
MANANCIAL: Córrego Até - Ver TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O2

ALTURA: 6,50 (M) LARGURA: 7,00 (M) COMPRIMENTO: 90,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 15.300,00 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 13.770,00 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 0,50 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
 201,22 M³/H JANEIRO
 216,80 M³/H FEVEREIRO
 234,42 M³/H MARÇO
 205,96 M³/H ABRIL
 148,37 M³/H MAIO
 127,37 M³/H JUNHO
 115,18 M³/H JULHO
 101,63 M³/H AGOSTO
 99,59 M³/H SETEMBRO
 115,85 M³/H OUTUBRO
 138,89 M³/H NOVEMBRO
 175,47 M³/H DEZEMBRO
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (300 BOVINOS) IN LOCO.
 VALIDADE: 5 ANOS

RURALTINS

PORTARIA Nº 542/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
035/2017	2017/34491/0268	Rolston Oliveira Pereira Matricula nº 680725-2	Ângelo Daniel Dias da Silva Matricula: 11159855-1	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Araguaína - TO.
035/2017	2017/34491/0268	Athila Damasceno Martins Matricula nº 11193433-1	Cristina Castro Araújo Matricula: 897416-2	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Araguaína - TO.
035/2017	2017/34491/0268	Ribanez de Sousa Rocha Matricula Nº692168-1	Hélio Barros Leite Matricula nº 11126060-2	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Gurupi - TO.
035/2017	2017/34491/0268	Ana Caren Mendes Souto Matricula nº 810931-1	Haroldo Bezerra de Sousa Matricula nº 587830-3	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Miracema do Tocantins.
035/2017	2017/34491/0268	Rosiane Sousa Luz Matricula nº 11187328-1	Maristhela Ramos da Silveira nº 11182199-1	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Paraíso do Tocantins.
035/2017	2017/34491/0268	Iza Maria Rodrigues Neres Matricula nº 854831-2	Solane da Silva S. Portelado Matricula nº 996327-7	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Porto Nacional - TO.
035/2017	2017/34491/0268	Geikla Leônia G. Gonçalves Matricula nº 11156120-1	Luis Carlos R. A. Bacerlar Matricula nº 608911-2	Lance Online Multinegócios Eireli - ME referente a Aquisição de insumos - sementes para atender a Regional de Taguatinga - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos produtos nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que os produtos recebidos atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O TITULAR DESTA PASTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete do(a) Presidente, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 670, de 28 de novembro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
032.629.193-81	11192020	1	Amanda Kharollyna Matos Marinho	137
048.405.813-47	11233745	1	Regina Araújo De Oliveira	148

ITERTINS

PORTARIA Nº 362/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018, do servidor ALDENOR FONSECA MILHOMEM NETO, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 756237-6 e CPF nº 623.550.311-34, referente ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 24/01/2017, prevista para 26/01/2017 a 24/02/2017 e Interrompida pela Portaria nº 050/2017, publicada no DOE nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/N. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a relação de servidores públicos aptos a serem avaliados na Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Servidores Públicos Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, atinente ao interstício 2017, no período de 09 a 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Consta no Anexo Único a esta Portaria, lista dos servidores públicos que serão avaliados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N. 383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

LISTA DE SERVIDORES

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO
810062	ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2017
810077	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	2017
810037	ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO	2017
810332	ALEX FABIANO M. C. RAMOS	2017
810032	ALEXANDRE ANTONIO DE O. ANDRADE	2017
810084	ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA	2017
810072	ANA CLAUDIA SCHMEIDER	2017
810068	ANTONIO CARLOS S BAIMA	2017
810040	ANTONIO DA SILVA SOUSA	2017
810292	CARLOS RADAMES RIBEIRO	2017
810076	CARLOS SANTOS PINTO XAVIER	2017
810034	CARLOS SOARES NOLETO JÚNIOR	2017
810059	CLAUDIA REGINA P. ARANTES	2017
810075	CLEITON DA SILVA MENDONÇA	2017
810335	CLEUSILENE R. DE O. CARDOSO	2017
810311	DANIELA GOMES COELHO MOREIRA	2017
810323	DENIZ COSTA AMADO	2017
810293	DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO	2017
810336	ELIESON SILVA SANTOS	2017
810331	EVA SENA DE LIMA	2017
810056	FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2017
810031	FARLEY MORAIS ARAÚJO	2017
810085	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	2017
810058	GLEIDSSON CIRCUNCISÃO NUNES	2017
810330	HÉLIO CARVALHO SOARES	2017
810033	HOSANA DA SILVA DE MELO	2017
810041	ISMAEL DA SILVA CRUZ	2017
810042	JAIR COSTA RIBEIRO	2017
810053	JONAS FRANCA DA SILVA JÚNIOR	2017
810064	JOSE ANTONIO GONÇALVES	2017
810067	JOSE CARLOS DE O. PINTO JÚNIOR	2017
810030	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	2017
810060	JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	2017
810045	JOSE FRANCISCO VILARDO	2017
810334	JOSILENE VIANA C. RODRIGUES	2017
810353	KÁTIA GOMES DA SILVA	2017
810066	KEILA FERNANDES SANTOS	2017

810281	LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO	2017
810047	MAIQUEL KRUTZMANN	2017
810074	MANOEL FILHO BEZERRA SOARES	2017
810322	MARCEL JOSÉ DE PAULA	2017
810048	MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO	2017
810071	MARIA PILAR B. T. DE MEDEIROS	2017
810073	MARINA MARTINS MANDUCA	2017
810063	MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ	2017
810050	MÚCIO MEDEIROS BARBOSA	2017
810065	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	2017
810036	OWEDERSON RICARDO DE O. ALVES	2017
810043	POLLYANA SENA DE SOUSA MENDONÇA	2017
810082	RACHEL MATOS SOUZA	2017
810081	RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL	2017
810055	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA	2017
810086	RANDOLFO SOARES CORREA	2017
810079	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	2017
810282	ROCICLEIDE LIMA VIEIRA	2017
810057	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	2017
810295	ROMILSON MATOS SOUZA	2017
810080	ROSA HELENA C PARENTE DOURADO	2017
810038	SEBASTIÃO SILVA SOUZA	2017
810035	TAIENI VALOIS DA MOTA S COSTA	2017
810046	TATIANA KLEBIS BOVO DUARTE	2017
810321	UZIEL SOUSA CALDAS	2017
810333	WANDERSON RODRIGUES MIRANDA	2017
810078	WILSON MOREIRA NETO	2017
810054	YZAAC GONÇALVES DA SILVA	2017

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 385, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, usando de suas atribuições legais e em razão do avento da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.662, de 14 de julho de 2016, expede a presente Portaria para declarar que a partir de 23/11/2017, a servidora SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 002049, admitida mediante concurso público em 25/05/2011, fica enquadrada como servidora pública sob o regime estatutário, Lei nº 1.818/2007, vinculado aos quadros próprios de carreiras da Universidade Estadual do Tocantins, no cargo/referência ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/A-I, mantida a jornada de trabalho, vencimento básico, período aquisitivo de férias, contagem de tempo para fins de estágio probatório, contagem de tempo para fins de evolução funcional.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 001/2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Câmpus de Augustinópolis/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, do Regimento do CONSEPE, e com base na reunião do referido Conselho realizada no dia 28/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo n. 2017/20321/1244.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 002/2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Câmpus de Dianópolis/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, do Regimento do CONSEPE, e com base na reunião do referido Conselho realizada no dia 28/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo n. 2017/20321/1246.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 003/2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Câmpus de Araguatins/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, do Regimento do CONSEPE, e com base na reunião do referido Conselho realizada no dia 28/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia do Câmpus de Araguatins/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo n. 2017/20321/1245.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 004/2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Câmpus de Araguatins/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, do Regimento do CONSEPE, e com base na reunião do referido Conselho realizada no dia 28/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras do Câmpus de Araguatins/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo n. 2017/20321/1247.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 005/2017

Aprova a Política de Extensão e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/N. 001/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVI, do Regimento do CONSEPE, e com base na reunião do referido Conselho realizada no dia 28/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Extensão e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/N.001/2017 que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo n. 2016/20321/2964.

Art. 2º INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/N. 001/2017 anexa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

ANEXO à RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 005/2017**INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/Nº 001/2017**

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente normativa tem por objetivo estabelecer os procedimentos para institucionalização das ações de extensão no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º As ações de extensão deverão ser institucionalizadas e realizadas conforme a Política de Extensão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNITINS.

Art. 3º As propostas de ações de extensão deverão ser cadastradas conforme Formulário Único de Propostas - FUP, disponível no site da Universidade.

Art. 4º Nenhuma ação de extensão poderá ser iniciada antes de sua aprovação no âmbito da Câmara de Extensão.

Art. 5º As ações de extensão deverão envolver pelo menos um/a discente regularmente matriculado na UNITINS, integrando-se ao ensino e a pesquisa, excetuando a modalidade de prestação de serviços que será opcional.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Art. 6º A extensão universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

Art. 7º São objetivos da extensão universitária:

I - reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do/a docente e no intercâmbio com a sociedade;

II - conquistar o reconhecimento da extensão universitária, por parte do Poder Público e da sociedade tocaninense, como dimensão relevante da atuação universitária, integrada a uma nova concepção de Universidade Pública e de seu projeto político-institucional;

III - possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso a diversos saberes e o desenvolvimento tecnológico e social do estado;

IV - priorizar práticas voltadas para o atendimento de grupos vulneráveis relacionadas com as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;

V - desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação da identidade regional.

Art. 8º Constituem-se diretrizes da extensão universitária:

- I. Interação dialógica;
- II. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- III. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- IV. Impacto na Formação do Estudante;
- V. Impacto e transformação social.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º As ações de extensão devem ser classificadas em Áreas de Conhecimento, tomando-se por base as definidas pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq):

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharia/Tecnologia;
- IV. Ciências da Saúde;
- V. Ciências Agrárias;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Ciências Humanas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes;
- IX. Outras.

Art. 10. As ações de extensão devem ser classificadas conforme a área temática principal e, opcionalmente, a área temática secundária, quando estiverem relacionadas a mais de uma área, conforme estabelecido na Política de Extensão da UNITINS, a seguir:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos e Justiça;
- IV. Educação;
- V. Meio Ambiente;
- VI. Saúde;
- VII. Tecnologia e Produção;
- VIII. Trabalho.

Art. 11. As ações de extensão na UNITINS são classificadas de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Programa;
- II. Projeto;
- III. Curso;
- IV. Evento;
- V. Prestação de Serviço; e
- VI. Produtos acadêmicos.

§1º Considera-se Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos de extensão voltados para um objetivo comum:

I. O Programa de Extensão deverá se integrar às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela Unitins nos termos do seu Projeto Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

II. O Programa de Extensão deve ter duração mínima de 2 (dois) anos.

III. O Programa de Extensão que se caracterize como Prestação de Serviço não poderá concorrer a Bolsa de Extensão.

§2º Considera-se Projeto de Extensão conjunto de ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, envolvendo atividades interdisciplinares e com cronograma de execução dentro de um prazo preestabelecido, podendo ser elaborado também como parte de um programa:

I. O Projeto de Extensão deve ter no mínimo de 1 (um) e máximo de 4 (quatro) anos de duração, com área de abrangência delimitada.

II. O Projeto de extensão que se caracterize como Prestação de Serviço não poderá concorrer a Bolsa de Extensão.

III. O Projeto de extensão elaborado como parte de um programa deverá ser apresentado e avaliado conforme descrito no capítulo VI que trata dos trâmites simplificados.

§3º Considera-se como Curso de Extensão o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial e/ou a distância, planejadas e organizadas sistematicamente, com critérios de avaliação definidos. Destacam-se as capacitações, qualificações, iniciações, atualizações, treinamentos, oficinas, workshops, laboratórios e outros:

I. O Curso de extensão deve ter carga horária mínima de 08 (oito) horas.

II. São considerados de Extensão os cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento, entendidos como:

a) Iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

b) Atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

c) Treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

d) Aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180 horas, destinado à comunidade interna e externa.

III. As propostas de Curso de Extensão não poderão concorrer ao Programa de Apoio a Bolsa de Extensão.

IV. Os cursos de extensão provenientes de contratos ou convênios referentes à prestação de serviço reger-se-ão pela norma vigente da UNITINS.

§4º Considera-se Evento de Extensão os acontecimentos de natureza técnica, científica, cultural e social, em modalidade expositiva e/ou artística, presencial, semipresencial e/ou a distância. Destacam-se as assembleias, ciclos de estudos, congressos, conferências, seminários, simpósios, debates palestras, encontros, fóruns, exposições, feiras, jornadas, mostras, espetáculos, festivais, lançamentos de publicações e produtos, campeonatos, olimpíadas, campanhas, entre outros, podendo ser elaborado também como parte de um programa.

V. Evento de Extensão não poderá concorrer ao Programa de Apoio a Bolsa Extensão.

VI. Os eventos de extensão que ocorram como parte de um programa deverão ser apresentados e avaliados conforme descrito no capítulo VI que trata dos trâmites simplificados.

§5º Considera-se Prestação de Serviço como extensão universitária, as atividades demandadas por terceiros, de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades de domínio da universidade. Destacam-se as consultorias, assessorias, curadorias, laudos técnicos, atendimentos jurídicos e judiciais, registros de marcas e softwares; entre outros serviços eventuais.

I. A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade e inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

II. A prestação de serviços poderá ocorrer nas seguintes modalidades: Programa de Extensão, Projeto de Extensão, Curso de Extensão ou Evento de Extensão.

III. Na prestação de serviços poderá haver previsão de pagamento aos docentes e técnicos administrativos da Unitins envolvidos, conforme normativa específica.

§6º Caracterizam-se como Produtos Acadêmicos, as produções institucionalizadas decorrentes das ações de ensino, pesquisa e extensão, publicações e outros produtos gerados pelas ações de Extensão Universitária, de acordo com a classificação e definição estabelecidas pelo FORPROEX, tais como manuais, jornais, relatórios técnicos, cartilhas, produtos audiovisuais, programas de Rádio e TV, aplicativos, softwares, apostilas, livros, artigos, anais, revistas entre outros:

I. Quando a proposta de ação de extensão conduzir a resultados que permitam o registro de direitos autorais, patentes ou licenças, na sua divulgação constará obrigatória e explicitamente o apoio da Unitins.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS, REGISTRO E APROVAÇÃO

Art. 12. As Ações de Extensão serão propostas por docentes ou técnico-administrativos de nível superior, devendo envolver discentes e a comunidade externa, observadas as demais exigências desta normativa.

§1º As unidades de caráter administrativo/executivo (Pró-reitorias e suas coordenadorias e órgãos suplementares) poderão propor e realizar Ações de Extensão, em consonância com o interesse da gestão da Unitins.

§2º Os discentes poderão propor e desenvolver ações de extensão, desde que autorizadas pela Coordenação do Curso de vinculação e acompanhadas de um Professor-Orientador.

Art. 13. As ações de extensão deverão observar os princípios institucionais da extensão universitária e promover o desenvolvimento local e/ou regional com recorte de gênero, etnia, orientação sexual, geracionalidade e deficiência, prioritariamente, nas áreas temáticas institucionalmente reconhecidas.

Art. 14. As ações de extensão devem ser, preferencialmente, vinculadas à área de conhecimento do curso que as apresentar.

Art. 15. A proposta deve ser cadastrada no Siex pelo/a coordenador/a a partir do Formulário Único de Proposta - FUP, anexando a seguinte documentação:

a) Proposta devidamente assinada pelo/a proponente e coordenação do curso ou responsável pela unidade administrativa de vinculação da proposta;

b) Carta de intenção devidamente assinada pela instituição/ organização parceira, quando for o caso.

Art. 16. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão:

I. Realizar a análise formal das propostas e providenciar a autuação do processo;

II. Notificar o/a proponente nas situações em que os requisitos de cadastramento da ação não forem atendidos;

III. Submeter a proposta à Câmara de Extensão para análise e deliberação;

IV. Acompanhar e monitorar as ações de extensão institucionalizadas;

V. Elaborar relatório contendo resumo de ações institucionalizadas e encaminhar ao CONSEPE para ciência.

Art. 17. Cabe à Câmara de Extensão:

I. Realizar a análise técnica da proposta apresentada, verificando se a proposta se coaduna com a Política de Extensão da Unitins;

II. Emitir parecer com manifestação objetiva da decisão, devendo constar um dos seguintes status: aprovada, devolvida com pendências ou reprovada;

III. Devolver a proposta à Pró-reitoria de Extensão, para o registro da ação.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 18. As propostas de ação de extensão deverão ser cadastradas no SIEX/Unitins, nos seguintes prazos:

I. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da ação, quando necessitar de Termo de Convênio ou similar;

II. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da ação, quando houver solicitação de apoio financeiro;

III. Com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início da ação, para as demais propostas.

Art. 19. Os prazos dispostos no artigo anterior levam em conta os trâmites necessários inclusive para aprovação da proposta pela Câmara de Extensão.

CAPÍTULO VI DOS TRAMITES SIMPLIFICADOS

Seção I DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PERMANENTES

Art. 20. As ações de extensão institucionalizadas nas modalidades de evento e programa podem ser caracterizadas como permanentes quando realizadas anualmente e/ou sem prazo determinado para seu término.

Parágrafo único: Para o disposto no *caput* do artigo o/a Coordenador/a da proposta deverá encaminhar solicitação acompanhada de justificativa à Pró-reitoria de Extensão, para análise e deliberação da Câmara de Extensão.

Art. 21. O Programa caracterizado como permanente deverá apresentar anualmente plano de trabalho, planilha de custos detalhada e relatórios semestrais, para análise e deliberação da Câmara de Extensão.

Art. 22. O Evento caracterizado como permanente deverá apresentar a cada edição programação e planilha de custos detalhada com antecedência de 45 dias à sua execução, para análise e deliberação da Câmara de Extensão.

Seção II DO TRÂMITE SIMPLIFICADO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE AÇÕES APROVADAS EM FONTES EXTERNAS

Art. 23. As ações aprovadas em fontes externas e alinhadas à Política de Extensão da Unitins podem ser institucionalizadas como Extensão, em trâmite simplificado.

Art. 24. A institucionalização da ação é efetivada por meio de homologação da proposta na Câmara de Extensão.

Art. 25. O processo deverá ser composto:

I. De memorando de encaminhamento do/a Coordenador/a da proposta, devendo explicitar o caráter extensionista da proposta tomando como fundamento a Política de Extensão da Unitins;

II. Da proposta cadastrada e submetida de forma resumida no Siex, tendo como parâmetro a proposta aprovada na fonte externa;

III. Da cópia da proposta aprovada na fonte externa e suas planilhas orçamentárias;

IV. Da cópia do edital ou documento similar;

V. Da cópia do resultado que indique a aprovação da proposta ou de outro documento comprobatório.

VI. Parecer emitido pela Pró-reitoria de Extensão;

VII. Memorando da PROEX dando ciência à Câmara de Extensão.

Art. 26. As propostas de extensão aprovadas no Edital ProExt/ MEC deverão apenas efetivar o registro simplificado no Siex e na composição do processo deverá anexar a proposta cadastrada na base de registro do MEC com suas respectivas planilhas orçamentárias.

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 27. As ações de extensão deverão ter um/a coordenador/a, podendo ser docente ou técnico-administrativo de nível superior em efetivo exercício na UNITINS.

Art. 28. As Ações de Extensão poderão ter como subcoordenador docentes voluntários e docentes substitutos em efetivo exercício na UNITINS, além de colaboradores internos e externos.

Art. 29. Compete ao/a Coordenador/a da ação de extensão:

I. Cadastrar e enviar a proposta via Siex;

II. Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades;

III. Estabelecer contatos e mobilizar a comunidade-alvo das atividades;

IV. Responsabilizar-se pela seleção, inscrição e avaliação dos discentes que participarão do projeto, seja bolsista ou aluno voluntário;

V. Supervisionar o trabalho de discentes bolsistas e voluntários vinculados à ação;

VI. Tomar as medidas necessárias à divulgação do projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão e Assessoria de Comunicação da Universidade;

VII. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das atividades;

VIII. Comunicar oficialmente à PROEX toda e qualquer alteração ocorrida na proposta;

IX. Elaborar e submeter relatórios parciais e finais de ações a ele vinculados, de acordo com os prazos, formulários e orientações fornecidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

X. Encaminhar relatório de frequência gerado no sistema eventos, devidamente assinado, para que seja providenciada a certificação da ação de extensão.

Art. 30. Um/a docente ou técnico administrativo de nível superior poderá coordenar até 02 (dois) projetos de extensão, além de cursos e eventos, desde que tenha disponibilidade de carga horária.

Art. 31. O/a coordenador/a que tiver pendências de relatórios parciais e finais de ações de extensão, encerradas ou em andamento, não poderá propor novas ações até que tais pendências sejam sanadas;

CAPÍTULO VIII DA CARGA HORÁRIA

Art. 32. A carga horária de trabalho da equipe envolvida na ação de extensão é indicada por ocasião da submissão da proposta à institucionalização, e ficam estabelecidos os seguintes limites de disponibilização de carga horária:

- I. Coordenador/a docente..... até 20h/semanais;
- II. Coordenador/a técnico-administrativo..... até 20h/semanais;
- III. Membro da equipe técnica..... até 10h/semanais.

§1º Os limites estabelecidos correspondem ao total de carga horária disponível, não sendo cumulativos.

§2º As ações na modalidade prestação de serviço poderão prevê pagamento a docentes e técnicos administrativos envolvidos. Neste caso não será computada carga horária para o/a docente e técnicos administrativos envolvidos, devendo ser firmado instrumento específico.

Art. 33. A carga horária atribuída ao docente e técnico-administrativo destinada à ação de extensão, seja como coordenador/a ou membro, deve obedecer aos limites estabelecidos e depende de prévia aprovação da sua unidade acadêmica ou administrativa.

Art. 34. A inclusão e/ou exclusão de membros da equipe envolvidos em ações de extensão deverá ser oficialmente informada à Pró-Reitoria de Extensão para conhecimento da Câmara de Extensão.

Art. 35. O/a coordenador/a que não apresentar relatório parcial das ações de extensão sob sua coordenação não poderá ter renovada a carga horária alocada para extensão.

Art. 36. Fica estabelecido o limite de carga horária de 5 horas semanais aos membros da Câmara de Extensão.

CAPÍTULO IX DOS RELATÓRIOS

Art. 37. As Ações de Extensão serão sistematicamente acompanhadas pela Pró-reitoria de Extensão.

Art. 38. A forma de apresentação dos relatórios, bem como os prazos será regulamentada em instrumento próprio.

CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES

Art. 39. Os/as discentes que integrarem equipe de ações de extensão deverão assinar termo específico de compromisso com a Universidade e terão o seguro de acidentes pessoais durante o período de vigência da ação.

Art. 40. Os/as discentes serão certificados/as pela participação nas ações de extensão e poderão ser computadas como atividades complementares em conformidade com as normas dos cursos, desde que comprovada frequência mínima de 75%.

Art. 41. O/a discente extensionista só poderá participar de 01 (uma) ação de extensão por semestre, quer seja como bolsista ou como voluntário.

CAPÍTULO XI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 42. As ações de extensão institucionalizadas que demandem certificação deverão solicitar à PROEX o cadastro e abertura de inscrição no Sistema Eventos da Unitins.

Art. 43. Somente poderão obter certificados as ações de Extensão que estiverem devidamente institucionalizadas, e atender aos seguintes critérios:

I. Prever a necessidade quando da apresentação da proposta;

II. Comprovar participação mínima exigida para cada atividade desenvolvida.

Art. 44. Os certificados das ações de Extensão serão disponibilizados no formato digital (online).

Art. 45. Demais procedimentos relacionados à emissão de certificados serão regulamentados em instrumento próprio.

CAPÍTULO XII DO FOMENTO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 46. A Universidade incentivará a extensão, por meio:

- I. da criação de programas específicos;
- II. da concessão de bolsas de extensão;
- III. de apoio na execução de projetos específicos;
- IV. do intercâmbio com instituições públicas e privadas;
- V. da promoção de eventos para estudos e debates sobre temas específicos;
- VI. da divulgação das ações de extensão;
- VII. do apoio a participação em eventos de extensão.

Art. 47. Para o financiamento das ações de extensão a Universidade deverá assegurar recursos próprios, recursos consignados no Tesouro Estadual e recursos captados por meio de organizações públicas e privadas.

Art. 48. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão a abertura de edital no primeiro semestre de cada ano, visando selecionar ações de extensão nas modalidades programas ou projetos que demandem recursos financeiros da Unitins.

CAPÍTULO XIII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 49. As Ações de extensão serão institucionalmente avaliadas por meio de critérios e indicadores de monitoramento e análise dos resultados, em conformidade com as diretrizes de Avaliação Nacional de Extensão Universitária.

Art. 50. O processo de monitoramento e avaliação será regulamentado por instrumento próprio.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. A Pró-Reitoria de Extensão deverá elaborar Manual com informações complementares sobre a presente normativa.

Art. 52. Os casos omissos nesta Normativa serão resolvidos, segundo sua natureza, pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 53. Revogam-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/PPGEx Nº 001/10 e demais disposições em contrário.

Art. 54. A presente Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho competente.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011/2017

Dispõe sobre as normas para avaliação de estágio probatório do Quadro de Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos XIII e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do referido Conselho realizada em 28/11/2017 e,

Considerando que o modelo de avaliação deve estabelecer parâmetros aplicáveis de forma generalizada às atividades dos integrantes do quadro docente;

Considerando que se faz necessária a uniformização de normas e critérios para a avaliação do quadro docente em relação ao estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e INSTITUIR as normas para avaliação do estágio probatório do quadro docente da Universidade Estadual do Tocantins, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 2º A partir da data da posse, o docente da Universidade Estadual do Tocantins será submetido ao estágio probatório pelo período de trinta e seis (36) meses de efetivo exercício, sendo avaliado anualmente de acordo com esta Resolução.

Parágrafo único. O docente que for reprovado no Estágio Probatório ou se sentir prejudicado em qualquer das etapas de avaliação poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do resultado.

Art. 3º Ao entrar em efetivo exercício, o docente em estágio probatório deverá ser continuamente avaliado, acompanhado e orientado em suas atribuições pela chefia imediata, devendo elaborar, a cada ano, o seu plano de trabalho em consonância com o planejamento da unidade em que estiver lotado.

Art. 4º Em auxílio ao implemento do que trata esta Resolução, é instituída pela Reitoria, no prazo de até 30 dias após a publicação desta Resolução, a Comissão de Avaliação de Pessoal Docente - CAPD da UNITINS.

§1º Integram a CAPD três docentes de nível 2, 3 e/ou 4 conforme estabelecido no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR do Quadro de Pessoal Docente da UNITINS.

§2º Incumbe à CAPD:

I - acompanhar, apreciar e deliberar sobre os atos relativos ao docente em estágio probatório;

II - elaborar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 5º Durante o estágio probatório, o docente deverá participar do programa de atividades relativas à política de ensino, pesquisa, extensão, podendo ainda participar das atividades de gestão acadêmica. As atividades de gestão acadêmica serão reconhecidas por meio de atos ou portarias publicados no diário oficial.

§1º A comprovação de participação nas atividades de que trata o *caput* deste artigo integrará a avaliação a que se refere o artigo 9º

§2º A realização das atividades exigidas no *caput* deste artigo faz parte do estágio probatório.

Art. 6º Até o final do primeiro mês da posse e do efetivo exercício do docente em estágio probatório, a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP deverá autuar e encaminhar, à Comissão de Avaliação de Pessoal Docente (CAPD), o processo de avaliação contendo informações sobre a situação funcional do docente.

Art. 7º A tramitação do processo ficará sob a responsabilidade da CAPD e obedecerá aos seguintes passos:

I - a CAPD encaminhará o processo, à Unidade de lotação do docente para anexação do Plano de Trabalho do docente, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, cabendo à Unidade devolver o processo à CAPD no prazo máximo de trinta (30) dias;

II - no início de cada ano letivo subsequente ao ingresso do docente na UNITINS e durante a vigência do estágio probatório, a CAPD encaminhará o processo à Unidade de lotação do docente para a chefia imediata proceder à avaliação parcial das atividades do docente, relativas aos doze meses anteriores, devendo devolver o processo à CAPD, para análise, no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias;

III - completados trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no cargo, a CAPD enviará o processo de avaliação do docente à Unidade de lotação para realizar a última avaliação parcial e a avaliação final, devendo devolver o processo à CAPD no prazo máximo de sessenta (60) dias;

IV - ao final de cada etapa da avaliação, a CAPD deverá encaminhar o processo para registro de ciência do interessado e seu retorno à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP.

Art. 8º As avaliações de desempenho parciais e final, feitas pela chefia imediata e pelo corpo discente (Apêndice I), deverão estar fundamentadas na adaptação do docente ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo, cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional, além da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, desempenho e responsabilidade funcional.

§1º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considerar-se-ão:

I - Assiduidade: presença do docente no local de trabalho, para cumprimento da carga-horária de aulas, pesquisa, extensão, atividades administrativas e outras compatíveis com seu regime de trabalho;

II - Disciplina: observância sistemática aos regulamentos e às normas;

III - Capacidade de iniciativa: apresentação de alternativas e adoção de providências cabíveis para resolver situações previstas ou não previstas nas normas vigentes;

IV - Desempenho: desempenho das atividades de docência primando pelo aperfeiçoamento da maneira de trabalho, estabelecimento de linguagem clara relacionada à teoria e prática, demonstração de interesse, entusiasmo, otimismo e determinação na execução das atividades pedagógicas e administrativas.

§2º A avaliação realizada pelo corpo discente deverá ser com uma amostragem de 50% dos alunos que o docente ministrou disciplinas durante o período avaliativo, sendo esta amostragem escolhida aleatoriamente pelo Sistema de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (SIAEPD).

§3º A nota N1 será formada pelas avaliações da chefia imediata e pelas avaliações do corpo discente. A fórmula que será utilizada para calcular a N1 será:

$$N1 = (7 \times \text{Nota da chefia imediata}) + 3 \times \left(\frac{\text{Soma das notas do corpo discente}}{\text{Total de discentes que avaliaram}} \right)$$

Art. 9º O processo de avaliação de estágio probatório deverá ter a continuidade de sua instrução realizada pela chefia imediata a partir dos seguintes documentos:

I - plano de trabalho do docente, aprovado pela unidade de lotação;

II - cópia do Relatório Anual do Docente (Radoc) devidamente aprovado pela unidade de lotação;

III - cópia do Radoc parcial, relativo ao tempo não contemplado no Radoc anual, aprovado pela unidade de lotação;

IV - resultado da avaliação do docente pelo corpo discente, disponibilizado no Sistema de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (SIAEPD);

V - resultado da avaliação feita pela chefia imediata, disponibilizado no Sistema de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes (SIAEPD);

VI - avaliação realizada pela CAPD;

VII - comprovação da participação no programa de atividades de gestão acadêmica, conforme art. 5º, no caso da avaliação final.

Art. 10. A CAPD pontuará, a cada ano de estágio probatório, as atividades de ensino, produção intelectual, pesquisa, extensão, e outras atividades do docente em estágio probatório, registrando a pontuação de acordo com o estabelecido nos apêndices II, III e IV.

Art. 11. Em cada etapa de avaliação, a CAPD terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do processo devidamente instruído pela unidade de lotação para proceder à avaliação do docente, que resultará nas notas parciais N2 para as Atividades de Ensino, N3 para as Produções Intelectuais e N4 para as Atividades de Pesquisa, Extensão e outras atividades.

§2º A nota da Avaliação das Atividades de Ensino (N2) serão calculadas com base na fórmula:

$$N2 = \frac{\text{Total de pontos} \times 100}{360}$$

§3º A nota da Avaliação das Produções Intelectuais (N3) serão calculadas com base na fórmula:

$$N3 = \frac{\text{Total de pontos} \times 100}{162}$$

§4º A nota da Avaliação das Atividades de Pesquisa, Extensão e outras atividades (N4) serão calculadas com base na fórmula:

$$N4 = \frac{\text{Total de pontos} \times 100}{358}$$

§5º A cada ano o docente obterá a Nota Etapa Avaliativa (NEA) será calculada a partir da fórmula que segue:

$$NEA = \frac{N1 + N2 + N3 + N4}{4}$$

Art. 12. Ao final do trigésimo sexto mês, a CAPD terá um prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do processo, para realizar mais uma avaliação do Radoc parcial e, em seguida, proceder à avaliação global, de que resultará uma nota final NF.

Parágrafo único. A nota final NF do Estágio Probatório corresponde à média das Notas das Etapas Avaliativas e é obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NEA \text{ etapa 1} + NEA \text{ etapa 2} + NEA \text{ etapa 3}}{3}$$

Art. 13. O docente será aprovado no estágio probatório quando tiver obtido, no período de avaliação, nota final NF igual ou superior a 60% dos pontos possíveis, conforme art. 20, §4º da Lei nº 1.818/2007.

Art. 14. A unidade de lotação, obedecendo ao disposto no inciso III do artigo 7º, deverá apreciar o processo de avaliação e encaminhá-lo à CAPD que fará análise e parecer conclusivo para homologação e publicação pelo(a) reitor(a).

Art. 15. Ao servidor em estágio probatório somente pode ser:

§1º atribuída licença:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro(a);

III - maternidade;

IV - por adoção, tutela ou guarda judicial para fins de adoção;

V - para o serviço militar obrigatório;

VI - para atividade política;

VII - para o desempenho de mandato classista;

VIII - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

§2º autorizado afastamento:

I - para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para exercer mandato eletivo;

III - para realizar missão oficial no exterior;

IV - para participar de curso de formação em virtude de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública.

Art. 16. O estágio probatório ficará suspenso nos casos previstos no art. 20, §12 da Lei 1.818/2007.

Parágrafo primeiro. Após reassumir o exercício do cargo o docente deverá dar continuidade ao processo de avaliação previsto no art. 9º desta resolução.

Art. 17. É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os Apêndices I, II, III e IV são partes integrantes desta Resolução.

§1º As pontuações indicadas nos Apêndices II, III e IV deverão ser atribuídas exclusivamente para atividades sem remuneração extra.

Art. 19. Todas as notas e médias calculadas irão variar de 0 (zero) a 100 (cem), sendo os cálculos realizados arredondados para o número inteiro imediatamente superior em caso de resultarem em números decimais.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPD.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ressalvados os casos de direito adquirido.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

APÊNDICE I DA RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 011/2017

AValiação DO CHEFE IMEDIATO

Professor Avaliado: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTOS										
1. ASSIDUIDADE											
1.1. Comparece regularmente para o exercício de suas atividades, como sala de aula, reuniões de Colegiados, em comissões, grupos de trabalho e outras atividades.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.2. É pontual no cumprimento dos horários de suas atividades, como em sala de aula, reuniões de Colegiados, em comissões, grupos de trabalho e outras atividades.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - ASSIDUIDADE											
2. DISCIPLINA											
2.1. Respeito à hierarquia, submissão aos regulamentos e a ética profissional.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.2. Relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, com o corpo administrativo e com os alunos.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

APÊNDICE III DA RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 011/2017

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO DOCENTE

2.3. Receptividade à críticas.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - DISCIPLINA											
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA											
3.1. Demonstra interesse pelas atividades a serem desenvolvidas, mantendo atitude de disponibilidade, contribuindo para a melhoria do curso.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.2. Demonstra iniciativa apontando sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do curso.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - CAPACIDADE DE INICIATIVA											
4. RESPONSABILIDADE											
4.1. Sigilo em relação às informações da Instituição e responsabilidade com o patrimônio público.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4.2. Comprometimento e eficácia no trabalho.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4.3. Realização das atividades nos prazos estabelecidos.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - RESPONSABILIDADE											
MÉDIA DE TODOS OS ITENS											

AVALIAÇÃO DO CORPO DISCENTE

Professor Avaliado: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO				PONTOS							
1. ASSIDUIDADE											
1.1. Assiduidade em sala de aula.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.2. Cumprimento dos horários de aula.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - ASSIDUIDADE											
2. DISCIPLINA											
2.1. Cumprimento dos horários agendados para atendimento aos alunos.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.2. Relação professor e aluno.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - DISCIPLINA											
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA											
3.1. Interesse/iniciativa pela disciplina.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.2. Apresentação e cumprimento do plano de ensino.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.3. Capacidade de articular metodologias de ensino.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.4. Apresentação de métodos de avaliação que refletem a aprendizagem.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.5. Domínio do conteúdo da disciplina.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - CAPACIDADE DE INICIATIVA											
4. RESPONSABILIDADE											
4.1. Comportamento ético	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4.2. Cumprimento das atividades da disciplina nos prazos estabelecidos.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDIA DE PONTOS - RESPONSABILIDADE											
MÉDIA DE TODOS ITENS											

APÊNDICE II DA RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 011/2017

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

II.1 - GRADUAÇÃO		has*	Pontos (has x 10)
1	Aulas presenciais na graduação		
2	Aulas do ensino a distância na graduação		

*Máximo de 24 horas-aula semanais poderão ser computadas ao docente, para o ensino presencial e a distância.

II.3 - PÓS-GRADUAÇÃO lato e stricto sensu		Crédito**	Pontos (crédito x 10)
1	Aulas presenciais na pós-graduação		
2	Aulas do ensino a distância na pós-graduação		

**Máximo de 12 créditos poderão ser computados ao docente, para o ensino presencial e a distância.

TOTAL DE PONTOS - ATIVIDADES DE ENSINO	
--	--

ITENS AVALIADOS	QUANTIDADE	PONTOS
PUBLICAÇÕES (Autor/co-autor)		
Livros e capítulos publicados no País, com corpo editorial (obrigatório o ISBN) na área.		
Livro = 10 pontos/livro, no máximo 2 livros por ano		20
Capítulo de livro = 3 pontos/capítulo, no máximo 2 capítulos por ano		6
Artigos em periódico com Qualis A1 (10 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		20
Artigos em periódico com Qualis A2 (8 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		16
Artigos em periódico com Qualis B1 (6 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		12
Artigos em periódico com Qualis B2 (5 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		10
Artigos em periódico com Qualis B3 (4 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		8
Artigos em periódico com Qualis B4 (3 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		6
Artigos em periódico com Qualis B5 (2 pontos/artigo, no máximo 2 por ano)		4
Artigos em periódico com Qualis C (1 ponto/artigo, no máximo 2 por ano)		2
Boletim de pesquisa/técnico (0,5 pontos/boletim, no máximo 3 por ano)		1,5
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística e cultural em jornais, semanários e portais Institucionais na internet na área (0,4 pontos/artigo, no máximo 3 por ano)		1,2
Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais (0,8/resumo, no máximo 3 por ano)		2,4
Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais (0,4/resumo, no máximo 3 por ano)		1,2
Resumos publicados em anais de eventos científicos regionais (0,2/resumo, no máximo 3 por ano)		0,6
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0/trabalho, no máximo 3 por ano) - (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final).		6,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0/trabalho, no máximo 3 por ano) - (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final).		3,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais (0,5/trabalho, no máximo 3 por ano) - (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final).		1,5
PRODUÇÃO TÉCNICA Conforme Lattes (0,1/item - Limite = 1,0/ano)		
Assessoria e consultoria		1
Programas de computador sem registro		1
Produtos tecnológicos		1
Processos e técnicas		1
Trabalhos técnicos		1
Cartas, mapas ou similares		1
Curso de curta duração ministrado		1
Desenvolvimento de material didático ou instrucional		1
Editoração		1
Manutenção de obra artística		1
Maquete		1
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia		1
Relatório de pesquisa		1
Redes sociais, websites e blogs		1
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
GRADUAÇÃO		
Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI/PIVIC) (orientador = 0,5/estudante, no máximo 5 orientações por ano)		2,5
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) = 0,3/estudante, no máximo 5 orientações por ano)		1,5
PÓS-GRADUAÇÃO		
Especialização Orientação = 1,0/estudante, no máximo 3 orientações por ano		3,0
Mestrado Orientador = 2,0/estudante, no máximo 2 orientações por ano		4,0
Co-orientador = 1,0/estudante, no máximo 2 orientações por ano		2,0
Doutorado Orientador = 4,0/estudante, no máximo 1 orientação por ano		4,0
Co-orientador = 2,0/estudante, no máximo 1 orientação por ano		2,0
PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA		
TCC Graduação = 0,2/TCC, no máximo 5 por ano		1,0
Especialização = 0,4/Especialização, no máximo 5 por ano		2,0
Qualificação Mestrado = 0,6/qualificação, no máximo 2 por ano		1,2
Mestrado = 0,8/mestrado, no máximo 2 por ano		1,6
Qualificação Doutorado = 0,8/qualificação, no máximo 1 por ano		0,8
Doutorado = 1,0/doutorado, no máximo 1 por ano		1,0
NOTA DO DOCENTE (ND)		

APÊNDICE IV DA RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 011/2017

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E OUTROS

IV.1 - Atividades de Pesquisa		Pontos	Quantidade	Total
1	Coordenador de projeto conjuntos de pesquisa e cooperação científica (tipo PRODOC, PROCAD, PNPD, entre outros) e de cursos MINTER e DINTER aprovados por órgãos oficiais de fomento - (no máximo 1 coordenadoria)	10		10
2	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado com comprovação de financiamento (exceto bolsas) - (no máximo 2 por ano)	10		20
3	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado sem financiamento - (no máximo 1 por ano)	5		5

IV.2 - Atividades de Extensão		Pontos	Quantidade	Total
1	Coordenador de projeto de extensão aprovado com comprovação de financiamento (exceto bolsas) - (no máximo 2 por ano)	10		20
2	Coordenador de projeto ou programa de extensão/cultura sem financiamento, institucionalizado na PROEX - (no máximo 1 por ano)	5		5
3	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional internacional - (no máximo 1 por ano)	5		5
4	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional nacional - (no máximo 1 por ano)	3		3
5	Participante de projeto de extensão/cultura institucionalizado na PROEX - (no máximo 1 por ano)	3		3
6	Curso de extensão ministrado com 20 ou mais horas - (no máximo 2 por ano)	5		10
7	Curso de extensão ministrado com menos de 20 horas - (no máximo 1 por ano)	2		2
8	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	Pontos	Quantidade	Total
8.1	Evento internacional - (no máximo 2 por ano)	5		10
8.2	Evento nacional - (no máximo 2 por ano)	4		8
8.3	Evento regional ou local - (no máximo 2 por ano)	3		6
9	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos regional ou local			
9.1	Presidente - (no máximo 2 por ano)	4		8
9.2	Comissão organizadora - (no máximo 2 por ano)	2		4
10	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos nacionais			
10.1	Presidente - (no máximo 2 por ano)	8		16
10.2	Comissão organizadora - (no máximo 2 por ano)	4		8
11	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos internacionais			
11.1	Presidente - (no máximo 2 por ano)	10		20
11.2	Comissão organizadora - (no máximo 2 por ano)	5		10

IV.3 - Outras atividades		Pontos	Quantidade	Total
1	Reitor ou Vice-Reitor ou Pró-Reitor	14*		14
2	Chefe de Gabinete	10*		10
3	Coordenador ou assessor vinculado à Reitoria	10*		10
4	Diretor de Campus	12*		12
5	Coordenador ou assessor vinculado às Pró-Reitorias ou à Direção dos Campus	8*		8
6	Coordenador de Programa de Pós-Graduação lato ou stricto sensu	8*		8
7	Coordenador de Curso de Graduação	8*		8
8	Coordenador de projeto institucional com financiamento ou de contratos e convênio com plano de trabalho aprovado	5*		5
9	Membro representante de classe da carreira docente no CONSUNI	1**		12
10	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, com carga horária ≥ 150 horas	1**		12
11	Presidente da CAPD	7*		7
12	Presidente da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação	5*		5
13	Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa da UNITINS	5*		5
14	Membros da CAPD ou da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação	5*		5
15	Coordenador de Estágio Curricular	1**		12
16	Membros do Comitê de Ética da UNITINS	3*		3
17	Membros do Comitê Interno e Externo do PIBIC	3*		3
18	Representante titular em conselho de classe profissional com carga horária superior a 150 horas	10*		10
19	Representante sindical com carga horária superior a 150 horas	1**		12
20	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária superior a 150 horas	1**		12
21	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária ≥ a 150 horas	1**		12

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade, durante a etapa avaliativa

(**) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo, durante a etapa avaliativa

TOTAL DE PONTOS - ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES	
--	--

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012/2017

Aprova a criação, o projeto e a abertura do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, Sociedade e Violência da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do referido Conselho realizada em 28/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação, o projeto e a abertura do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, Sociedade e Violência da Universidade Estadual do Tocantins, conforme processo n. 2017/20321/0689.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 527, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado do Tocantins, da Analista Jurídica de Defensoria Pública CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 528, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAYNA ANDREYA GEMELLI, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/12/2017 a 15/12/2017, das férias do servidor JANES RIBEIRO DOS SANTOS, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907347-7, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/12/2018 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1613, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 25/01/2018, das férias do servidor BRENO SANTOS FILARDI, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907351-5, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 04/12/2017 a 21/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos de Classe Especial relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao recesso forense.

1- Classe Especial:

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 19/12/2017 às 17 horas a 27/12/2017 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 27/12/2017 às 17 horas a 08/01/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês novembro de 2017.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/11/2017 a 19/12/2017, das férias da servidora RAFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas por meio da Portaria nº 697/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.871, de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/04/2018 a 21/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 17/01/2018, das férias da servidora RAFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas por meio da Portaria nº 698/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.871, de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2018 a 28/11/2018, das férias da servidora RAFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 700/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.871, de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/12/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/04/2018 a 21/04/2018, das férias da servidora RAFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 699/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.871, de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2019 a 27/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/12/2018 a 19/12/2018, das férias da servidora RAFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 701/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.871, de 22 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000897-4.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Adriana Sandini Miotto.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de revisão ortográfica, gramatical e formatação dos manuscritos científicos (artigos) da 2ª edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ADSUMUS, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTES: 50350.

VALOR: R\$ 1.190,47 (mil cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

- Adriana Sandini Miotto - Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002236-5

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Faculdade De Ciências Médicas E Jurídicas/Faculdade Do Bico Do Papagaio.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores e nas disciplinas de Estágio da INTERVENIENTE, em conformidade com a disponibilidade de vagas da CONCEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 28/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Concedente

- Nilton Elias De Sousa - Presidente - Conveniente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000001654-3

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2017

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 264/2017, da Diretoria Jurídica (evento 206566), bem como o Parecer nº 25/2017, do Controle Interno (evento 205890), ADJUDICO o grupo 3 à licitante R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ 20.975.185/0001-67), pelo valor de R\$ 42.444,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos); grupos 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 à licitante OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), pelo valor de R\$ 447.043,39 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 22/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação parcial procedidas pelo Pregoeiro (eventos 201857, 201859, 201861, 202618 e 202624), em relação às licitantes: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 11.325.221/0001-56), vencedora nos grupos 1 e 5, pelo valor total de R\$ 232.834,40 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ 20.975.185/0001-67) vencedora no grupo 3, pelo valor total de R\$ 42.444,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) e OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), vencedora nos grupos 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, pelo valor total de R\$ 599.809,95 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 875.088,43 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 28 de novembro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 17.0.000001036-7

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação tendo por escopo a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do Sistema de Ar Condicionado Central do tipo CHILLER, e seus aparelhos integrantes, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 263/2017, da Diretoria Jurídica (evento 205107), bem como o Parecer nº 26/2017, do Controle Interno (evento 206433) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 24/2017, tipo menor preço, consoante a classificação procedida pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 203750, 203759 e 203968), em relação à licitante ROCHA DOURADO & SILVA LTDA. - ME (CNPJ 10.587.568/0001-04), vencedora do certame pelo valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme proposta apresentada no evento nº 203238.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 28 de novembro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PERMUTA Nº 73/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução nº 141/2016, de 1º de julho de 2016, torna pública a pretensão de "remoção por permuta" entre a Oficial de Diligências NAYARA CRISTYNA PERINI PELLIZZARI, lotada em Porto Nacional - TO, a qual intenciona permutar para Palmas - TO, e o Oficial de Diligências BRUNO MAIA LAMOUNIER, lotado em Palmas - TO, o qual pretende permutar para Porto Nacional - TO.

Eventuais interessados devem manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente quanto ao pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §4º, alínea "b", da Resolução - CSDP nº 141/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1467, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º do ATO nº 474/2017, de 18 de outubro de 2017, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 03 de novembro de 2017.

Considerando o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal de Arapoema, promulgada em 05 de abril de 1990, que institui feriado no dia 07 de novembro, no município de Arapoema/TO.

Considerando o disposto no Decreto nº 196/2017, bem como pelo artigo 1º do ATO 503/2017 de 08 de novembro de 2017, que determina o ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública no Município de Miranorte-TO, no dia 08 de novembro de 2017;

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 216/89, de 14 de agosto de 1989, que institui feriado no dia 14 de novembro, no município de Xambioá/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 997/89, de 15 de dezembro de 1989, que institui feriado no dia 14 de novembro, no município de Araguaína/TO.

Considerando o artigo 1º do Decreto Nº 029/2017, bem como pelo artigo 1º do ATO 508/2017 de 13 de novembro de 2017, que determina o ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública no Município de Almas-TO, no dia no dia 14 de novembro de 2017;

Considerando o artigo 1º do Decreto Nº 135/2007, bem como o artigo 1º do ATO 507/2017 de 13 de novembro de 2017, que determina o ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública no Município de Araguaçu/TO no dia 14 de novembro de 2017;

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 711/1987, de 04 de setembro de 1987, que institui o feriado no dia 14 de novembro, no município de Gurupi/TO.

Considerando o artigo 2º da Lei Nº 098/2012, de 19 de junho de 2012, que institui o feriado no dia 14 de novembro, no município de Novo Acordo/TO.

Considerando o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 031/2009, bem como o artigo 1º do ATO 506/2017, de 13 de novembro de 2017, que determina o ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública no Município de Ponte Alta-TO, no dia 14 de novembro de 2017;

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 1963/2008, de 19 de novembro de 2008, que institui o feriado no dia 20 de novembro, no município de Porto Nacional/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 973/2015, de 15 de dezembro de 2015, que institui o feriado no dia 20 de novembro, no município de Tocantinópolis/TO;

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal Nº 083/2007, de 02 de janeiro de 2007, que regulamenta o feriado no dia 20 de novembro, no município de Miracema do Tocantins/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 767/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o feriado no dia 20 de novembro, no município de Arraias/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 138/2008, de 11 de dezembro de 2008, que institui o feriado no dia 27 de novembro, no município de Palmeirópolis/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal Nº 396/99, de 17 de setembro de 1999, que decreta feriado no dia 30 de novembro, no município de Xambioá/TO.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de NOVEMBRO de 2017.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: KATIA DANIELA NEIA
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 06/11/2017 às 17 horas a 08/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 13/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas

Plantonista: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 20/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
Plantão: 29/11/2017 às 17 horas a 01/12/2017 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 14/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 20/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 13/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 21/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 14/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 20/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 13/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 20/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 28/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 07/11/2017 às 17 horas a 09/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 13/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 21/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 14/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 20/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 13/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 21/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 01/11/2017 às 17 horas a 06/11/2017 às 08 horas
Plantão: 10/11/2017 às 17 horas a 13/11/2017 às 08 horas
Plantão: 14/11/2017 às 17 horas a 16/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 17/11/2017 às 17 horas a 21/11/2017 às 08 horas
Plantão: 24/11/2017 às 17 horas a 27/11/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, no primeiro dia do mês de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.618, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO em suas funções na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 04 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.619, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor do Ofício nº 152/2017-GAB, proveniente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se noticiou a designação do Juiz de Direito Luciano Rostirolla para atuar de forma auxiliar no referido Juízo;

Considerando o requerimento constante no mesmo expediente solicitando a designação de Defensor Público para atuar em audiências de processos ímpares sob a presidência de Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, de forma auxiliar e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações ímpares, com trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, designadas para o dia 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1.511/2017, referente ao exercício 2016/1, nº 1.512/2017, referente ao exercício 2016/2 e nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, no período de 11 a 21 de dezembro de 2017 e 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515 de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2017, com a finalidade de registrar preços para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses, tendo como vencedoras as empresas: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 11.325.221/0001-56), vencedora nos grupos 1 e 5, pelo valor total de R\$ 232.834,40 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ 20.975.185/0001-67) vencedora no grupo 3, pelo valor total de R\$ 42.444,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), vencedora nos grupos 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, pelo valor total de R\$ 599.809,95 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Palmas - TO, 29 de novembro de 2017.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143 de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2017, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, tendo como vencedora a empresa: ROCHA DOURADO & SILVA - ME CNPJ 10.587.568/0001-04, pelo valor total máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Processo nº 2017031353. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA NA RUA 09 DE JULHO, RUA P-03, RUA NC-11 DO SETOR BELA VISTA E AV. NS 04 ENTRE AV. LO-13 E AV. LO-15. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 099/2017/SUPOBRAS, a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresas INABILITADAS: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME e FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, não atenderam ao edital quanto à qualificação técnica operacional, pois o atestado apresentado é referente à obra pública, porém foi expedido por terceiro, empresa privada, sem cumprir as exigências do item 09.02 (d) (págs. 40 a 41) do edital e não atendeu ao item 3.1.5 (j) do edital que determina: "Os atestados, operacional e profissional, deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado...". Não atendendo assim as exigências para a execução dos Lotes 01 e 02. Empresas HABILITADAS: N.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA - EPP e EHL - ELETRO HIDRO LTDA, atenderam todas as exigências do edital para concorrer aos LOTES 01 e 02. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de proposta das empresas habilitadas para o dia 08/12/2017 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas - TO, 29 de Novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica a quem interessar a realização do seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017, por ter sido julgada DESERTA reabertura dia 14/12/2017, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar para uso pela a Secretaria Municipal de Saúde de Almas-TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017, abertura dia 14/12/2017, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: para prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, em decorrência da revogação do pregão nº 028/2017.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Almas-TO, comunica a quem interessar a realização do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, abertura 12 de dezembro de 2017, às 08h00min, menor preço, para aquisição 01 (um) veículo zero KM, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Almas-TO, no seguinte endereço, Rua Francisco Dias, Esquina com a Avenida São Sebastião, nº 046, Centro, Fone: (63) 3373-1172.

KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

ALVORADA

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017/ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/ADM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4 PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. Assinatura: 21/11/2017 - Vigência: 60 (sessenta) dias, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - CONTRATADA: DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS ARAGUAÍNA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.115.533/0001-44 - Valor da contratação: R\$ 172.900,00 - (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), aos 21 de novembro de 2017.

Milton Cesar Guerra
Sec. Municipal Administração Finanças e Planejamento de Alvorada

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - dia 15 de dezembro de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA PREFEITA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 28 de Novembro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA SRP

PROCESSO Nº: 023/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATO Nº: 041/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: CONSTRUTORA MW LTDA-ME, CNPJ nº 18.357.992/0001-74.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Reprogramação da Obra de Construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, conforme edital e planilhas, no Município de Brasilândia do Tocantins-TO.
DATA ASSINATURA: 30/10/2017.
VIGÊNCIA: 360 dias
VALOR: R\$ 499.255,33 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

PROCESSO Nº: 021/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017
 ATA SRP Nº: 004/2017
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDORES REGISTRADOS: L. A. PEREIRA SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 03.135.144/0001-43, SIMONE GOMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ sob o nº 08.562.804/0001-96.
 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Serviços de Reboque/Guincho dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e dos veículos que compõem a Frota do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins (órgão participante).
 DATA ASSINATURA: 03/10/2017. VIGÊNCIA: 03/10/2018
 VALOR: R\$ 230.393,00 (Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais).

PROCESSO Nº: 024/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017
 ATA DE SRP Nº: 005/2017
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA IVONEIDE PEREIRA DA SILVA-MEI, CNPJ sob o nº 28.132.524/0001-55.
 OBJETO: Aquisição de Refeições prontas (Self-Service, Prato Feito e Marmiteix), para Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.
 DATA ASSINATURA: 23/11/2017. VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018
 VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2017

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2017 às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE, E COFFEE BREAK), NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO DEFINIDA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Mais informações através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de Novembro de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento
 Presidente da Comissão de Licitações

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para as 13h00m do dia 15 de dezembro de 2017 na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "LOTE 04 - Médico Plantonista para atender no HPP sendo 05 (cinco) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas e 12 plantão de 12 (doze) horas no hospital de pequeno porte do nosso município de Figueirópolis - TO durante o ano de 2018", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e Lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do fundo Municipal, a partir do dia 30 de novembro de 2017, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: joao1972netofig@hotmail.com. Ou adenevaldo01@hotmail.com Informações, pelo fone: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 99930-2606.

Figueirópolis - TO, 29 de Novembro de 2017.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 4878/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 0542017 - Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO GERAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS VOCACIONAIS DO PROGRAMA INOVAGURUPI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CONTRATO Nº 132/2017

Contratada: Lucadema Trade Indústria e Comércio Eireli-EPP, CNPJ nº 09.391.102/0001-50, os itens: 01, 02, 03, 01, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 21, 23, 25, 26, 27 e 29, valor total de R\$ 158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais);

CONTRATO Nº 133/2017

Contratada: Solab Científica Equipamentos Para Laboratórios Ltda- EPP, CNPJ Nº 11.232.743/0001-03, os itens: 05, 06, 19, 20 e 30, valor total de R\$ 73.870,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta reais);

CONTRATO Nº 134/2017

Contratada: Maxlab Produtos Para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, os itens: 12, 13, 22, 24, 28 e 31, o valor total de R\$ 102.010,00 (cento e dois mil e dez reais);

CONTRATO Nº 135/2017

Contratada: Luminata Distribuidora Eireli ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, os itens: 14 e 15, valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Contratante: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente. Dotação: 3.23.04.122.2041.2016 - Elemento: 449052. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 28/11/2017.

ITAGUATINS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Dispõe sobre a Rescisão Contratual Amigável a partir desta data do Contrato nº 072/2014, de prestação de serviços de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva no PA/Reis, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO e a Empresa R. L. S. MATOS & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento público, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº, Centro, CEP: 77.920-000, na cidade de Itaguatins - TO, e com foro na Comarca deste Município, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.935.458/0001-50, representada pelo sua Prefeita, a, Srª. MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO, brasileira, casada, portador do RG nº 897910 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 576.452.303-63, residente e domiciliado na Rua 08 de Março, Quadra 66, Lote 08-A, Centro, na cidade de Itaguatins - TO, ora CONTRATANTE, e a empresa R. L. S. MATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.437.440/0001-07, com sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa s/nº, Vila Redenção, CEP 77.65.910-347, Município de Imperatriz- MA, fone: (099) -----, e-mail: -----, devidamente representada por seu sócio proprietário administrador, Raildo Araújo Matos, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF nº 619.998.143-04, portador do RG nº 4795493-0, SSP/MA, com domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 08, Vila Redenção, CEP 65.910-347, Imperatriz - MA, fone: (099) -----, ora CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 072/2014, de prestação de serviços de Engenharia Civil, destinado a Construção de uma Quadra Poliesportiva, no Assentamento PA/Reis no Município de Itaguatins - TO, a partir desta data, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Contratual Amigável fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na vontade mutua das partes contratantes.

CLAUSULA SEGUNDA - D OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável a partir desta data do Contrato nº 072/2014/, de prestação de serviços de Engenharia Civil, destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva no Assentamento PA/Res, neste município de Itaguatins - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão contratual amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma em relação a outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no referido Contrato, ora rescindido por vontade mutua das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo para que surta seus legais efeitos, será devidamente publicado nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Itaguatins - TO, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaguatins - TO, 06 de Novembro de 2017.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Representante Legal da Contratante

RAILDO ARAUJO MATOS
Representante Legal da Contratada

JAÚ DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO
CNPJ: 01.612.820/0001-05
CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 03.756.120/0001-01
ENDEREÇO: QUADRA 307 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 11, QI 10, SALA 01 - PALMAS-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação.
OBJETO - Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos para obras públicas a serem executadas neste município com recurso Federal, através de convênio firmado junto ao Governo Federal. Contrato nº 830298/2016 processo nº 1030605-62 MCIDADES/CAIXA.
VALOR: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro e/ou quando do recebimento total dos recursos repassados pelo Governo Federal.
LOCAL: Talismã-TO.

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 031/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 13/12/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017 às 09hs. Processo nº 055/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem de veículos e de borracharia. Sob SRP. O edital poderá ser retirado na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br>>, na aba "Licitações". Giovanne Neves Costa - Pregoeiro.

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 006/2017, Contrato nº 006/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranã
CONTRATADA: JH ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.712.972/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria junto ao setor de licitação e contratos administrativos.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (cinco mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 01.031.0001, Natureza da despesa: 33.90.36
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Valdemir Arcanjo de Souza
CONTRATADA: JH ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.712.972/0001 - 65, neste ato representada pelo Srº JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 0435592220114 SSP/PA e CPF nº 609.609.673- 54

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO: nº 006/2017, órgão interessado: Câmara Municipal de Paranã
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria junto ao setor de licitação e contratos administrativos.
EMPRESA VENCEDORA: JH ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.712.972/0001-65, com valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Data da realização 20/10/2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO: Nº 001/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara de Paranã
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para a Câmara de Paranã.
Empresa vencedora: MELO & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ 10.809.018/0001-90, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - data da realização 20/10/2017.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para a Câmara de Paranã.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranã
CONTRATADA: MELO & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº 10.809.018/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 33.90.35
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Valdemir Arcanjo de Souza
CONTRATADA: MELO & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, DATA DA ASSINATURA 27/10/2017.
João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO (1º ADITIVO)**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Contratada: EXATA CONSTRUÇÕES LTDA 04.643.610/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica (TSD) no setor Joaquim de Matos Lima, em Pedro Afonso - TO.
Base legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Processo nº 034/2017 TP nº 004/2017.
Valor: 131.707,63 (cento e trinta e um mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos).
Recursos: Classificação Funcional: 15.45100014.1022, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte: 10
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO e EXATA CONSTRUÇÕES LTDA 04.643.610/0001-64

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA ATA****DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 - PROC. Nº84/2017**

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de acordeons.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 84/2017, Pregão Presencial SRP nº 003/2017-FMAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.035 Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 10/700
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Central Papelaria LTDA-ME CNPJ 16.659.828/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Central Papelaria LTDA-ME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DO CONTRATO Nº 001/2017
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

Onde se lê Data do Contrato: "22/11/2017".
Leia-se: "30/11/2017". Os demais itens permanecem inalterados.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 29 de Novembro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 ADM, dia 12 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 ADM, dia 12 de Dezembro de 2017 às 15:00 horas tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS KASPERKY BUSINESS PARA SERVIDORES E COMPUTADORES, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Inovação, deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 ADM, dia 13 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Inovação, deste município.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Novembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

**COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, por intermédio da Comissão de Licitações do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Comunica aos interessados que estará realizando SELEÇÃO PÚBLICA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinado à REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS a se CREDENCIAREM junto à Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada a Av. Murilo Braga nº 1887 Centro - Porto Nacional - TO, no período de 18 a 20 de Dezembro de 2017.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Saúde fone: (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira.

Porto Nacional - TO, 30 de Novembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL torna público que na sala da Comissão de licitações, localizada na Av. Murilo Braga, 1887 - centro em Porto Nacional - TO, realizar-se-á licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e das Leis nºs 4.680/65; e 12.232/10, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 001/2018 GAB, dia 12 de Janeiro de 2018 às 09:30 horas, tipo TÉCNICA E PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Novembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

SANDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, situada a Rua Dona Sena, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- dia 12 DE DEZEMBRO DE 2017 às 12:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2017/2018 OU 2018, CATEGORIA SEDAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO RESPECTIVO EDITAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitação, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 99277-6649 e-mail: marcelogmilhomem@gmail.com.

Sandolândia - TO, 29 de Novembro de 2017.

Marcelo Gomes Milhomem
Pregoeiro

TALIAMÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Talismã - TO, inscrito no CNPJ 01.612.820/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e Identificação dos Logradouros nas Avenidas Ilson Furtado Cartola, Ruas 14, 15, 16, 17 e 18, Travessas "1" e "2" no município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Talismã - TO, inscrito no CNPJ 01.612.820/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Instalação (LI) para atividade de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e Identificação dos Logradouros nas Avenidas Ilson Furtado Cartola, Ruas 14, 15, 16, 17 e 18, Travessas "1" e "2" no município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIAMANTE AGRÍCOLA S/A, CNPJ: 10.307.397/0001-12 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Tingui, município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JALUCIO FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 23.310.934/0001-25, torna público que requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, para a operação de um comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, com ênfase na fabricação e comércio de alimentos para animais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Lava Jato União, CNPJ 23.249.860/000169, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para atividade de Lava Jato, sito na Av Marginal Barreiras, Quadra 78, Lote 06, s/n, Galpão, Setor Rodoviário, Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M.D.F Comércio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA (Posto Novo Mundo), CNPJ 07.183.977/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Combustíveis. A empresa tem endereço na Av. Guaporé, nº 1629, Jardim Sevilha, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.263.978/0001-05, torna público o requerimento para a Autorização Ambiental, junto ao NATURATINS, para a atividade de exploração de 02 jazidas de cascalho, localizadas na TO - 428 - Zona - município de Santa Maria do TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2013

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas e outros serviços correlatos, com a empresa DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 146.147,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais) prorrogando a vigência do contrato de 20/12/2017 até 20/12/2018, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000178.

Gurupi - TO, 09 de Novembro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE nº 17.300.000.914

Ata da 73ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/10/2017

1. Data, Hora e Local: Aos 02/10/2017, às 15h, em sua filial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10ª A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. Presença:** A RCA foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e dos Conselheiros Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e Sr. Hamilton Carlos Naves, todos por teleconferência. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; **Secretário:** Sr. Fabio William Loreti. **4. Deliberações:** Aprovaram a eleição do Sr. **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 34.138.256-5 SSP/SP, CPF 288.887.818-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 7ª A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "Diretor Financeiro", em substituição ao Sr. **Dyogenes Rosi**, RG 1.123.608 SSP/ES, CPF 024.590.637-17. **4.1.** O Diretor, ora eleito, por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, conforme termo de posse em anexo, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis. **4.2.** Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria passa a ter a seguinte composição, todos com mandato unificado, ou seja, até a data da realização da 1ª Reunião do Conselho a ser realizada após a Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2017: **a) Diretor Presidente e de Relações com os Investidores:** Sr. Luiz Otávio Assis Henriques; **b) Diretor Vice-Presidente de Controle:** Sr. José Cherem Pinto; **c) Diretor Vice-Presidente:** Sr. João Marcos Assis da Silva; **d) Diretor Vice-Presidente:** Sr. Pedro Atos Litsek; **e) Diretor Administrativo:** Sr. Luiz Otávio Assis Henriques; **f) Diretor Financeiro:** Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva; **g) Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação:** Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário:** Fabio William Loreti. **Conselheiros:** Srs. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otávio Assis Henriques e Hamilton Carlos Naves. Declaro que a presente é cópia do original. Registrada na JUCETINS, em sessão de 16/11/2017, sob o número 20170369595 e Protocolo número: 170369595. Secretário Geral: Erlan Souza Milhomem.